



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	21
Sec. de Estado da Administração.....	21
Secretaria do Estado de Saúde.....	21
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Assistência Social.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	32
Sec. de Estado de Justiça.....	35
Defensoria Pública	35
Secretaria de Estado de Finanças.....	36
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	40
Sec. de Est. da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	40
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	40
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Tribunal de Contas.....	40
Prefeitura Municipal da Capital.....	42
Prefeituras Municipais do Interior	42
Camaras Municipais do Interior.....	42
Institutos Municipais.....	42
Ineditoriais.....	44

GOVERNADORIA

LEI COMPLEMENTAR Nº 500, DE 10 DE MARÇO DE 2009.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DATA

Altera quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2005, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior das unidades que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O quadro do Anexo II, da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, que dispõe sobre os Cargos de Direção Superior da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária – SEAGRI e da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, passa a vigorar nos termos dos Anexos I e II a esta Lei Complementar, respectivamente.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria de cada unidade.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

ANEXO I CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – SEAGRI

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário de Estado	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-20

Chefe de Gabinete	01	CDS-14
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Jurídico I	01	CDS-17
Assessor Jurídico III	03	CDS-15
Assessor Especial II	02	CDS-16
Assessor Especial III	08	CDS-15
Assessor I	05	CDS-14
Coordenador	04	CDS-17
Gerente de Programas	08	CDS-16
Executor de Projetos	24	CDS-14
Assistente Técnico I	21	CDS-13
Assistente Técnico II	25	CDS-12
Assistente Técnico III	29	CDS-11
Secretária de Gabinete	03	CDS-12
Motorista	06	CDS-9
TOTAL	143	-

ANEXO II CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Superintendente	01	CDS-20
Diretor Executivo	01	CDS-18
Assessor Especial I	01	CDS-17
Assessor Jurídico I	01	CDS-17
Assessor Jurídico II	02	CDS-16
Assessor I	05	CDS-14
Gerente de Controle Interno	01	CDS-16
Diretor de Administração e Finanças	01	CDS-16
Presidente de Comissão de Licitação	04	CDS-17
Membro de Comissão de Licitação	12	CDS-14
Chefe de Núcleo	03	CDS-12
Presidente da Comissão de Registro de Preços	01	CDS-17
Gerente de Pesquisa e Análise de Preços	01	CDS-15
Cotador	06	CDS-14
Gerente de Controle Processual, Cadastro e Protocolo	01	CDS-15
Gerente de Informática	01	CDS-15
Assistente I	10	CDS-12
Assistente II	10	CDS-11
Chefe de Equipe I	10	CDS-12
Chefe de Equipe II	12	CDS-11
Secretária	08	CDS-10
Motorista	03	CDS-10
TOTAL	95	-

LEI COMPLEMENTAR Nº 501, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO DE DATA

Altera redação de dispositivos da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os artigos abaixo relacionados da Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, que “Dá nova estrutura organizacional ao Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia- DETRAN/RO, nos moldes do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77. As 4 (quatro) Comissões Permanentes de Preparação de Leilão de Veículos

Apreendidos ou Removidos, designadas pela Direção Geral do DETRAN/RO, integradas, preferencialmente, por servidores do Quadro de Pessoal Permanente do DETRAN/RO, serão compostas por:

Art. 118. Os Postos Avançados, no total de 20 (vinte) subdivididos em 5 (cinco) Postos de 1ª, 5 (cinco) Postos de 2ª e 10 (dez) Postos de 3ª Categoria, cujo critério de classificação será definido por ato do Conselho Diretor do DETRAN/RO, destinam-se a atender situações peculiares e transitórias, onde se fizer necessário estar presente a representação do DETRAN/RO, Municípios, Distritos ou determinada localização onde não comporte a instalação de CIRETRAN e atuará vinculado e subordinado diretamente à determinada CIRETRAN conforme ato de instalação, sendo que:

I – os Postos Avançados de 1ª Categoria terão em sua estrutura: Chefe do Posto, Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 1ª Categoria, Seção de Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria, Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria e Seção de Vistoria de Posto Avançado de 1ª Categoria;

II – os Postos Avançados de 2ª Categoria terão em sua estrutura: Chefe do Posto, Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria, Seção de Habilitação de Posto Avançado de 2ª Categoria, Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria; e

III – os Postos Avançados de 3ª Categoria terão em sua estrutura: Chefe do Posto, Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria, Seção de Habilitação de Posto Avançado de 3ª Categoria, Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria.

Parágrafo único. A instalação de Posto Avançado se dará por Portaria da Direção Geral, devidamente justificada, que constará os ocupantes dos respectivos cargos de direção superior, limites de atuação, área de abrangência e a CIRETRAN ao qual ficará vinculado.”

Art. 2º. Ficam extintos do Anexo I da Lei Complementar nº 369, de 2007, 7 (sete) Cargos de Direção Superior de Chefe de Posto Avançado, símbolo CDS-11.

Art. 3º. Ficam criados no Anexo I, da Lei Complementar nº 369, de 2007, os seguintes Cargos de Direção Superior:

I – 1 (um) Presidente de Comissão de Leilão, símbolo CDS-13;

II – 2 (dois) Membros de Comissão de Leilão, símbolo CDS-13;

III – 1 (um) Secretária de Comissão de Leilão, símbolo CDS-10;

IV – 35 (trinta e cinco) Chefes de Seção de Infrações e Penalidades de CIRETRAN de 3ª Categoria, símbolo CDS-10;

V – 5 (cinco) Chefes do Posto Avançado de 1ª Categoria, símbolo CDS-14;

VI – 5 (cinco) Chefes de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 1ª Categoria, símbolo CDS-9;

VII – 5 (cinco) Chefes de Seção de

Habilitação de Posto Avançado de 1ª Categoria, símbolo CDS-9;

VIII – 5 (cinco) Chefes de Seção de Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 1ª Categoria, símbolo CDS-9;

IX – 5 (cinco) Chefes de Seção de Vistoria de Posto Avançado de 1ª Categoria, símbolo CDS-9;

X – 5 (cinco) Chefes do Posto Avançado de 2ª Categoria, símbolo CDS-13;

XI – 5 (cinco) Chefes de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 2ª Categoria, símbolo CDS-9;

XII – 5 (cinco) Chefes de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 2ª Categoria, símbolo CDS-9;

XIII – 5 (cinco) Chefes de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, símbolo CDS-9;

XIV – 10 (dez) Chefes do Posto Avançado de 3ª Categoria, símbolo CDS-12;

XV – 10 (dez) Chefes de Seção de Registro de Veículos de Posto Avançado de 3ª Categoria, símbolo CDS-9;

XVI – 10 (dez) Chefes de Seção de Habilitação de Posto Avançado de 3ª Categoria, símbolo CDS-9; e

XVII – 10 (dez) Chefes de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 3ª Categoria, símbolo CDS-9.

Art. 4º. Os Cargos de Direção Superior, constantes do Anexo I da Lei Complementar nº 369, de 2007, abaixo relacionados, passam a vigorar com as seguintes simbologias:

I – Cargo de Direção Superior de Chefe de Seção de CIRETRAN – 3ª Categoria, símbolo CDS-10; e

II – Cargo de Direção Superior de Coordenador, símbolo CDS-15.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do DETRAN/RO.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO Nº 14143, DE 18 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional, estabelece as competências dos órgãos internos, estabelece as atribuições dos cargos do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,
DECRETA:

TÍTULO I **DA NATUREZA, MISSÃO E FINALIDADES**

Art. 1º. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, órgão da Administração Direta, instituída em 19 de março de 1991, pela Lei Complementar nº 42, com sede e foro na cidade de Porto Velho, tem a missão de salvaguardar os recursos ambientais, na busca do ponto de equilíbrio entre o desenvolvimento econômico e o desenvolvimento social do Estado de Rondônia, respeitando o meio ambiente e a boa qualidade de vida.

Art. 2º. Tendo em vista o cumprimento de sua missão, a SEDAM, tem como finalidades básicas:

I - participar da formulação, implantação e

implementação da política estadual de desenvolvimento ambiental;

II - formular e implementar planos, programas e projetos que visem o ordenamento, proteção, preservação, exploração e conservação do meio ambiente no Estado de Rondônia, de forma sistemática e contínua, em articulação com órgãos federais, estaduais e municipais;

III - monitorar a qualidade ambiental do Estado, oferecendo subsídios e medidas que permitam a sustentabilidade sócio-econômica e ecológica do Estado de Rondônia; e

IV - autorizar licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos utilizadores e exploradores de recursos naturais.

TÍTULO II **DA ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Art. 3º. Tendo em vista o adequado funcionamento da SEDAM, fica estabelecida a sua estrutura organizacional, cujos órgãos internos, de conformidade com a sua natureza e papel na instituição, estão agrupados em 04 (quatro) níveis hierárquicos de atuação, a saber:

I - Nível de Normatização e Deliberação;

II - Nível de Direção Superior;

III - Nível de Apoio Estratégico e Assessoramento Superior; e

IV - Nível de Execução Programática e Operacional.

CAPÍTULO I **DOS NÍVEIS HIERÁRQUICOS DA ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Art. 4º. Os órgãos que compõem o Nível de Normatização e Deliberação da SEDAM são:

I - Conselho Estadual de Política Ambiental; e

II - Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Art. 5º. Os órgãos que compõem o Nível de Direção Superior são:

I - Gabinete do Secretário; e

II - Gabinete do Secretário Adjunto.

Art. 6º. Os órgãos que compõem o Nível de Apoio Estratégico e Assessoramento Superior Especializado são:

I - Ouvidoria Ambiental;

II - Assessoria de Gestão Técnica e Legislativa Ambiental;

III - Controladoria Interna; e

IV - Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas;

Art. 7º. O Nível de Execução Programática e Operacional constitui-se dos seguintes órgãos:

I - Coordenadorias, Divisões e Gerências;

II - Escritórios Regionais de Gestão Ambiental; e

III - Unidades de Conservação.

Seção I **Das Coordenadorias**

Art. 8º. Tendo em vista o desempenho eficaz da execução programática e operacional dos serviços prestados, ficam estabelecidas as seguintes Coordenadorias:

I - Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças;

II - Coordenadoria de Recursos Minerais;

III - Coordenadoria do Meio Físico;

IV - Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico;

V - Coordenadoria de Educação Ambiental;

VI - Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental;

VII - Coordenadoria de Proteção Ambiental;

VIII - Coordenadoria de Geociências; e

IX - Coordenadoria de Unidade de Conservação.

Art. 9º. As Coordenadorias nominadas no artigo anterior se constituem de Divisões e, estas, de Gerências, cujo detalhamento será estabelecido nas subseções contidas nesta seção.

Subseção I **Da Organização da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças**

Art. 10. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, são:

I - Divisão de Planejamento e Orçamento;

a) Gerência de Planos, Programas e Projetos; e

b) Gerência de Contratos e Convênios;

II - Divisão de Administração;

a) Gerência de Material e Controle Patrimonial;

b) Gerência de Transportes e Serviços Gerais; e

c) Gerência de Protocolo;

III - Divisão Financeira e Contábil:

a) Gerência de Arrecadação;

b) Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil; e

c) Gerência de Prestação de Contas;

IV - Divisão de Gestão de Recursos Humanos:

a) Gerência de Administração de Recursos

Humanos; e

b) Gerência de Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos.

Subseção II **Da Organização da Coordenadoria de Recursos Minerais**

Art. 11. A Divisão e respectiva Gerência que compõem a organização interna da Coordenadoria de Recursos Minerais são:

I - Divisão de Mineração;

a) Gerência de Planejamento e Economia Mineral.

Subseção III **Da Organização da Coordenadoria do Meio Físico**

Art. 12. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria do Meio Físico são:

I - Divisão de Recursos Hídricos:

a) Gerência de Planejamento e Monitoramento;

b) Gerência de Banco de Dados de Recursos Hídricos;

c) Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação; e

d) Gerência de Planos de Bacias e Comitês;

II - Divisão de Qualidade Ambiental:

a) Gerência de Análise Ambiental; e

b) Gerência de Monitoramento e Análise de Efluentes Industriais;

III - Divisão de Recursos Pesqueiros:

a) Gerência de Piscicultura;

b) Gerência de Cadastro Geral de Pesca, Registro e Licença; e

c) Gerência de Projetos Pesqueiros;

IV - Divisão de Resíduos Sólidos:

a) Gerência de Resíduos Urbanos e Industriais; e

b) Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde;



**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diof.ro.gov.br
e-mail: comercial@diof.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

Subseção IV**Da Organização da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico**

Art. 13. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico são:

- I - Divisão de Manejo Florestal:
 - a) Gerência de Análise Florestal; e
 - b) Gerência de Controle e Monitoramento Florestal;
- II - Divisão de Desenvolvimento Florestal:
 - a) Gerência de Fomento e Extensão Florestal;
 - b) Gerência de Tecnologia Florestal; e
 - c) Gerência de Sistemas Agroflorestais;
- III - Divisão de Desenvolvimento Faunístico:
 - a) Gerência de Manejo Faunístico; e
 - b) Gerência de Readaptação Faunística;
- IV - Divisão de Cadastro de Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais:
 - a) Gerência de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais; e
 - b) Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais.

Subseção V**Da Organização da Coordenadoria de Educação Ambiental**

Art. 14. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Educação Ambiental são:

- I - Divisão de Mobilização e Capacitação Social:
 - a) Gerência de Projetos Sócio-ambientais; e
 - b) Gerência de Documentação e Estudos Ambientais;
- II - Divisão de Ecologia Humana:
 - a) Gerência de Populações Tradicionais;
 - b) Gerência de Populações Indígenas; e
 - c) Gerência de Arqueologia.

Subseção VI**Da Organização da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental**

Art. 15. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental são:

- I - Divisão de Licenciamento Ambiental das Atividades Poluidoras e Potencialmente Poluidoras:
 - a) Gerência de Cadastro de Empreendimentos e de Atividades;
 - b) Gerência de Agroindústria;
 - c) Gerência de Energia e Derivados de Petróleo;
 - d) Gerência de Recursos Naturais; e
 - e) Gerência de Infra-Estrutura;
- II - Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural:
 - a) Gerência de Análise e Instrução Processual;
 - b) Gerência de Cadastro de Licenciamento de Propriedade Rural;
 - c) Gerência de Sistematização de Licença da Propriedade Rural;
 - d) Gerência de Controle da Reserva Legal e Área de Preservação Permanente; e
 - e) Gerência de Validação da Licença;
- III - Divisão de Ordenamento Territorial Rural:
 - a) Gerência de Ordenamento Territorial; e
 - b) Gerência de Ordenamento Rural.
- IV - Divisão de Monitoramento Ambiental:
 - a) Gerência de Monitoramento Ambiental de Empreendimentos e Atividades; e
 - b) Gerência de Monitoramento da Propriedade Rural.

Subseção VII**Da Organização da Coordenadoria de Proteção Ambiental**

Art. 16. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Proteção Ambiental são:

- I - Divisão de Fiscalização de Empreendimentos e Atividades:
 - a) Gerência de Emergências Ambientais; e
 - b) Gerência de Controle de Empreendimentos e Atividades;
- II - Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais:
 - a) Gerência de Operações de Fiscalização.

Subseção VIII**Da Organização da Coordenadoria de Geociência**

Art. 17. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Geociência são:

- I - Divisão de Informações Geoespaciais:

- a) Gerência de Geoprocessamento;
- II - Divisão de Sensoriamento Remoto:

- a) Gerência de Cartografia;

- III - Divisão de Análise de Sistemas:

- a) Gerência de Desenvolvimento de Sistemas;

- IV - Divisão de Redes e Suporte:

- a) Gerência de Suporte Institucional e Usuários;

- V - Divisão de Meteorologia e Climatologia:

- a) Gerência de Mudanças Climáticas.

Subseção IX**Da Organização da Coordenadoria de Unidades de Conservação**

Art. 18. As Divisões e respectivas Gerências que compõem a organização interna da Coordenadoria de Unidades de Conservação são:

- I - Divisão de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral:

- a) Gerência de Pesquisa e Fomento em Unidades de Conservação;

- b) Gerência de Gestão do Entorno de Unidades de Conservação; e

- c) Gerência de Gestão Compartilhada;

- II - Divisão de Unidades de Conservação do Grupo de Uso Sustentável:

- a) Gerência de Fomento às Atividades Extrativistas;

- b) Gerência de Manejo em Unidades de Conservação; e

- d) Gerência de Implementação de Conselhos Consultivos e Deliberativos.

Seção II**Dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental**

Art. 19. Os Escritórios Regionais de Gestão Ambiental estão vinculados diretamente à Direção Superior e, esta, contará com a Assessoria de Gestão Técnica e Legislativa Ambiental, para prestar atendimento prioritário e imediato aqueles, bem como, articular-se-ão diretamente com as diversas Coordenadorias, Divisões e Gerências, com vista à agilização de suas ações, obedecida a hierarquia gerencial e os níveis de competência.

Art. 20. Os Escritórios Regionais de Gestão Ambiental implantados até a data da publicação do presente Decreto são:

- I - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Vilhena;

- II - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Rolim de Moura;

- III - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ji-Paraná;

- IV - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Ariquemes;

- V - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Guajará-Mirim.

- VI - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Colorado D'Oeste;

- VII - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Costa Marques;

- VIII - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Alta Floresta D'Oeste;

- IX - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Machadinho D'Oeste;

- X - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Buritis;

- XI - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Pimenta Bueno;

- XII - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cacoal;

- XIII - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Cerejeiras; e

- XIV - Escritório Regional de Gestão Ambiental de Extrema.

Art. 21. Fica estabelecida a criação de 11 (onze) Escritórios Regionais a serem implantados conforme a necessidade, com base em estudos e diagnósticos.

Seção III**Das Unidades de Conservação**

Art. 22. As Unidades de Conservação são órgãos que preservam uma porção territorial com características naturais de relevante valor, legalmente instituída pelo poder público, com objetivos de preservação e conservação ambiental.

Art. 23. A Unidade de Conservação está vinculada ao Escritório Regional de Gestão Ambiental do respectivo Município onde se localiza, devendo mantê-lo informado sobre todas as suas ações, porém, com articulação direta com as diversas Coordenadorias, Divisões e Gerências, com vista à agilização dos trabalhos, obedecida a hierarquia gerencial e os níveis de competência.

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS
INTERNOS**
Seção I**Dos Órgãos que Compõem o Nível de Normatização e Deliberação**

Art. 24. Aos órgãos que compõem o Nível de Organização e Deliberação compete, basicamente:

I – ao Conselho Estadual de Política Ambiental estabelecer, em regime colegiado, as políticas e diretrizes de prevenção, proteção e gerenciamento do meio ambiente; fixar diretrizes para a pesquisa científica nas áreas de conservação, preservação e recuperação do meio ambiente e recursos naturais; aprovar o Regimento Interno da SEDAM; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

II – ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos fixar as diretrizes para elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH/RO e acompanhar sua implantação; estabelecer os critérios de composição de Comitês de Bacia Hidrográfica; aprovar a proposta de instituição de Comitês de Bacia Hidrográfica; analisar e aprovar os planos de bacia, encaminhados pelos respectivos Comitês; estabelecer os critérios gerais de cobrança pelo direito de uso da água propostos e homologar os estabelecidos *ad referendum* dos Comitês de Bacia; autorizar a criação de Agências de Bacia Hidrográfica, propostas pelos respectivos Comitês de Bacia; arbitrar, em última instância administrativa, no âmbito do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos, os conflitos advindos do uso da água entre os Comitês de Bacia; aprovar o enquadramento dos corpos de água estaduais em classes de uso preponderante, de acordo com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Seção II**Dos Órgãos que compõem o Nível de Direção Superior**

Art. 25. Aos Gabinetes de Direção Superior, compete basicamente cumprir e fazer cumprir Leis, Decretos, Regimentos e outros Instrumentos Legais relacionados ao Desenvolvimento Ambiental; dirigir em nível superior, as atividades de planejamento, administração, finanças, recursos minerais, meio físico, desenvolvimento florestal e faunístico, educação ambiental, licenciamento e monitoramento, proteção ambiental, geociência e unidades de conservação; dar cumprimento às programações e respectivos orçamentos; estabelecer normas operacionais e administrativas que regerão as atividades da SEDAM, respeitando o presente Decreto e legislação vigente; dirigir, em nível superior, a política de Carreiras, Cargos e Remuneração da SEDAM; captar e administrar os recursos financeiros, materiais e humanos necessários ao cumprimento da missão e finalidades da SEDAM; delegar, por ato oficial, competências do Gabinete de Direção Superior ou Coordenadorias, a serem exercidas na área de abrangência do Escritório Regional de Gestão Ambiental; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Seção III**Dos Órgãos que Compõem o Nível de Apoio Estratégico e Assessoramento Superior Especializado**

Art. 26. Aos órgãos de Nível de Apoio Estratégico e Assessoramento Superior Especializado compete basicamente:

I – à Ouvidoria Ambiental zelar pela legalidade, legitimidade, impessoalidade, moralidade e eficiência dos serviços prestados à sociedade pela SEDAM; coordenar e organizar os procedimentos para apuração de todas as reclamações, denúncias, sugestões e demais manifestações, sobre os serviços prestados pela SEDAM; realizar inspeções para averiguar fatos relacionados às manifestações registradas; propor soluções aos problemas detectados e informar ao público usuário os procedimentos adotados no âmbito da SEDAM; sugerir medidas de aprimoramento da prestação dos serviços da SEDAM, com base nas sugestões e demais manifestações recebidas; fazer divulgar os serviços prestados à sociedade; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Assessoria de Gestão Técnica e Legislativa Ambiental assessorar o Secretário e demais órgãos da SEDAM em assuntos técnicos especializados; assessorar o Secretário no atendimento prioritário aos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental, buscando a eficácia dos trabalhos técnicos e administrativos e aprimoramento dos serviços prestados; zelar pelo fiel cumprimento das normas jurídicas no âmbito da SEDAM; orientar e controlar, no aspecto jurídico-legal, as informações e expedientes relativas aos órgãos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário do Estado; examinar propostas de acordos, contratos e /ou convênios de interesse da SEDAM, para posterior envio à Procuradoria-Geral do Estado; manifestar-se tecnicamente sobre matérias administrativas; elaborar relatório técnico-jurídico antes de proceder ao encaminhamento do caso à Procuradoria-Geral do Estado; proceder à análise e manifestação jurídico-legal nos processos de autos de infrações ambientais; proceder à análise quanto à legalidade dos processos relativos à sindicância disciplinar e de Tomada de Contas Especial; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Controladoria Interna elaborar e submeter ao Secretário, os Planos Anuais de Avaliação dos Controles Internos da SEDAM; orientar os ordenadores de despesa quanto à eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, financeiros, orçamentários, operacionais e patrimoniais, bem como, exercer a fiscalização sobre os atos de gestão; monitorar a execução das atividades orçamentárias, financeiras, contábeis, patrimoniais e operacionais; elaborar relatórios mensais das atividades sobre a avaliação dos controles internos do órgão; cumprir e fazer cumprir as normas vigentes; atender e auxiliar a auditoria interna da Controladoria Geral do Estado; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

IV – à Assessoria de Comunicação Social e Relações Públicas assessorar o Secretário na divulgação de assuntos de interesse da SEDAM; coordenar as atividades de relacionamento interno e externo no que se refere à divulgação de programas de trabalho das diversas áreas da SEDAM; receber e analisar os pedidos de informações dos veículos de comunicação, viabilizando as respostas e/ou encaminhamentos necessários; promover atividades de relações públicas, como eventos comemorativos, palestras, audiências públicas e seminários; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Seção IV

Dos Órgãos que Compõem a Execução Programática e Operacional

Art. 27. Aos Órgãos de Nível de Execução Programática e Operacional compete, basicamente, as atividades técnicas e administrativas, a responsabilidade pela efetivação das ações ambientais e geração de subsídios para a elaboração de diretrizes, políticas e objetivos da SEDAM.

Subseção I

Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças

Art. 28. À Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, compete basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes do desenvolvimento ambiental do Estado; formular planos, programas e projetos de administração, finanças e recursos humanos; coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria, por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; consolidar o planejamento anual e os planos plurianuais da SEDAM; assessorar o Gabinete de Direção Superior e mantê-lo informado das atividades da área; zelar pela segurança, higiene e saúde no trabalho; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 29. Às respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Planejamento, Administração e Finanças, compete basicamente:

I – à Divisão de Planejamento e Orçamento organizar e supervisionar as atividades de execução dos planos, programas e projetos da SEDAM; controlar e supervisionar a execução de

contratos e convênios; opinar sobre a viabilidade econômica de celebração de convênios, acordos, contratos e ajustes; coordenar, orientar e supervisionar a elaboração em conjunto com os demais órgãos, o planejamento dos programas, planos, projetos e ações, para a composição do Plano Plurianual - PPA, do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, do projeto de Lei do Orçamento Anual - LOA e do Relatório Anual de Atividades da SEDAM; avaliar e emitir pronunciamento sobre as solicitações de abertura de créditos adicionais, especiais e transferências de dotações; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Planos, Programas e Projetos elaborar e reformular, planos, programas e projetos anuais da SEDAM e respectivos orçamentos em conjunto com os demais órgãos internos da SEDAM; fornecer subsídios e instrumentos para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO; do projeto de Lei do Orçamento Anual - LOA e do Quadro de Detalhamento da Dotação - QDD; elaborar a projeção da Receita, por fonte, para o exercício subsequente; acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos programas, planos, projetos e ações, visando o cumprimento das metas, através dos indicadores pré-estabelecidos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Contratos e Convênios elaborar minutas de contratos, convênios, termos aditivos e termos de cooperação técnica, submetendo à análise e apreciação Superior para posterior implantação; acompanhar e controlar o prazo de execução dos contratos, convênios e afins; apoiar o processo de aplicação dos recursos financeiros oriundos da Compensação Ambiental, nas Unidades de Conservação; propor o encerramento do processo de Compensação Ambiental com base na análise de relatórios finalísticos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Divisão de Administração organizar, supervisionar e controlar as atividades relativas às Gerências de Material e Controle Patrimonial, Transportes e Serviços Gerais e de Protocolo; planejar as compras da SEDAM de forma a garantir o cumprimento da Lei 8.666/93; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Gerência de Material e Controle Patrimonial programar, executar, controlar e avaliar as atividades de aquisição, guarda e distribuição de materiais e bens patrimoniais; diagnosticar a necessidade de material e bens patrimoniais a serem adquiridos pela SEDAM e efetuar a pesquisa de preços; manter atualizados o controle do almoxarifado e do cadastro patrimonial; receber, conferir e atestar o recebimento dos materiais adquiridos, observando as especificações, preços e quantidades; zelar pelo patrimônio da SEDAM; efetuar o levantamento patrimonial com vista à elaboração do relatório anual; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VI – à Gerência de Transportes e Serviços Gerais controlar e supervisionar o sistema de transportes da SEDAM, agilizando a regularização da documentação dos veículos e embarcações, junto aos órgãos competentes; efetuar o controle de veículos e embarcações, o consumo de combustível e a quilometragem, efetuando a manutenção preventiva e corretiva, lavagem, lubrificação e abastecimento; propor planos de renovação da frota e de alienação dos veículos; executar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de manutenção, conservação, limpeza, jardinagem, copa e vigilância da SEDAM; supervisionar o uso de equipamentos e o material necessário à execução dos trabalhos, orientando os profissionais quanto a prevenção de acidentes; controlar o acesso de entrada e saída da SEDAM, identificando veículos e pessoas, como medida de segurança; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VII – à Gerência de Protocolo receber e enviar correspondências e malotes; receber diários oficiais e encaminhar aos órgãos competentes; receber documentos de pessoas físicas e jurídicas; registrar documentos e entregá-los aos devidos órgãos internos e/ou destinatários; receber

documentos para formalização de processos da SEDAM; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VIII – à Divisão Financeira e Contábil organizar, acompanhar e avaliar a execução física e financeira dos programas, planos e projetos da SEDAM; organizar, supervisionar e controlar as atividades financeiras e contábeis; organizar e manter em dia o controle dos registros das obrigações para com terceiros e manter o ordenador de despesas devidamente informado; conferir, diariamente, a exatidão dos documentos que instruem os processos de empenho e pagamento; conciliar, mensalmente, o levantamento de balanços e balancetes; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IX – à Gerência de Arrecadação acompanhar a realização da receita e o fluxo de caixa referente ao recolhimento das taxas de licenciamento e multas ambientais; conciliar contas bancárias; prestar informações; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

X – à Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil Realizar a execução financeira e contábil dos programas, planos e projetos da SEDAM; controlar a execução orçamentária da SEDAM e os créditos adicionais, bem como, o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual; emitir notas de empenho; realizar pagamentos diversos; pagar diárias e adiantamentos; efetuar registros contábeis, elaborar balancetes, balanços e demais demonstrativos; elaborar relatórios mensais sobre a posição das contas por fonte de receita e respectivas despesas por programa, projeto ou ação; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XI – à Gerência de Prestação de Contas preparar a prestação de contas de recursos oriundos de contratos, convênios e afins, de acordo com normas específicas; acompanhar, analisar e controlar os processos de prestação de contas de diárias e adiantamentos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XII – à Divisão de Gestão de Recursos Humanos supervisionar as atividades de gestão administrativa de pessoal; participar da elaboração e atualização do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, conjuntamente com os demais órgãos internos; coordenar a política de Recursos Humanos da SEDAM; manter atualizadas as informações de Recursos Humanos; apresentar relatórios periódicos das atividades realizadas; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XIII – à Gerência de Administração de Recursos Humanos executar as atividades de gestão administrativa de pessoal; controlar e acompanhar cadastro, lotação e classificação de cargos e salários dos servidores; efetuar e manter atualizado o dimensionamento do quadro de recursos humanos da SEDAM; elaborar minutas de atos administrativos relativos à nomeação, exoneração e movimentação de recursos humanos; organizar e manter atualizada a relação dos servidores, contendo os dados pessoais básicos por órgão de lotação; expedir declarações funcionais; acompanhar e apurar a frequência dos servidores; manter os servidores informados de assuntos de seu interesse; implementar o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração; manter contato constante com a Secretaria de Estado da Administração; para inclusões, exclusões e outras alterações cadastrais e salariais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

XIV – à Gerência de Qualificação e Avaliação de Recursos Humanos elaborar e implementar programas de capacitação e atualização dos servidores; elaborar, coordenar e implementar planos de valorização e qualidade de vida dos servidores da SEDAM; administrar o sistema de avaliação funcional para fundamentar a efetivação de servidores após o estágio probatório; organizar e manter o sistema de avaliação de desempenho funcional dos servidores; coordenar o programa de estágio; propor a implementação do Plano de benefícios dos servidores da SEDAM; propor a implantação e incentivo à educação formal, em

todos os níveis; propor a implantação e aplicação de auxílios que venham propiciar a melhoria o nível de qualidade de vida do servidor e sua família; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção II Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Recursos Minerais

Art. 30. À Coordenadoria de Recursos Minerais, compete basicamente:

Participar na formulação de políticas e diretrizes do desenvolvimento ambiental do Estado; formular planos, programas e projetos de recursos minerais; coordenar, acompanhar, controlar e avaliar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria, por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; assessorar o Gabinete de Direção Superior e mantê-lo informado das atividades da área; fomentar a produção mineral e estimular o uso eficiente dos recursos minerais; desenvolver programas e projetos que, direta ou indiretamente, envolvam o setor mineral do Estado, em articulação com instituições públicas e privadas; analisar os planos de automonitoramento de recuperação de áreas degradadas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de licenciamento ambiental; propor modelos de controle das atividades degradadoras e poluidoras nas áreas de mineração e garimpo; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 31. À respectiva Divisão e Gerência que compõem a Coordenadoria de Recursos Minerais, compete basicamente:

I – à Divisão de Mineração fomentar e viabilizar o desenvolvimento do setor mineral no Estado; viabilizar a garantia do uso sustentável dos recursos minerais, visando o atendimento das necessidades básicas de insumos minerais; atuar no disciplinamento das atividades minerais, objetivando a compatibilização da necessidade de produção de insumos minerais com o bem-estar social e o meio ambiente; incentivar e apoiar os empreendimentos minerais, prioritariamente, os de menor porte; manter a Divisão atualizada sobre a legislação mineral do país; colaborar na prevenção e correção de danos ambientais decorrentes de atividades mineradoras; avaliar os impactos ambientais, com ênfase à recuperação das áreas degradadas, resultantes das atividades mineradoras; estimular a utilização de técnicas adequadas ao empreendimento mineral, de forma que promova um melhor aproveitamento dos recursos, a maior absorção de mão-de-obra e evitem a exploração predatória; registrar, mediante cadastro técnico, todas as pessoas físicas e jurídicas, no Estado, dedicadas a atividades de mineração; acompanhar as atividades minerais nas áreas autorizadas e concedidas, visando a adequação da produtividade, a defesa do solo e dos recursos minerais, e, assim, exercendo o gerenciamento de caráter técnico e metodológico; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

II – à Gerência de Planejamento e Economia Mineral executar, em articulação com outros órgãos internos as atividades de desenvolvimento mineral; coordenar, sistematizar e integrar os dados técnicos e informativos sobre recursos minerais do Estado, promovendo a elaboração de textos, cartas e mapas para efeito de divulgação; acompanhar, organizar e manter um banco de dados com informações relevantes para subsidiar as ações da política mineral estadual; manter serviços de estatística da produção e do comércio de bens minerais; pesquisar e indicar, com ênfase à preservação ambiental, inovações técnicas para extração e beneficiamento de minerais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção III Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Meio Físico

Art. 32. À Coordenadoria de Meio Físico compete, basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes do desenvolvimento ambiental; formular planos, programas e projetos de meio físico; coordenar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria, por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras

estratégias; assessorar o Gabinete de Direção Superior e mantê-lo informado das atividades da área; efetuar diagnósticos sobre qualidade do ar, níveis de ruído, cenários, água, solo e subsolo e elaborar normas afins; analisar e subsidiar o planejamento para ocupação e expansão de áreas urbanas; elaborar normas e padrões relacionados à proteção do meio físico para projetos urbanísticos e residenciais e avaliar os impactos ambientais destes; fornecer subsídios técnicos à proteção do meio ambiente, relacionados ao aproveitamento, reciclagem e destinação do lixo urbano, quando solicitado; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 33. As respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Meio Físico compete, basicamente:

I – à Divisão de Recursos Hídricos cumprir os dispositivos legais no que concerne ao bom aproveitamento dos recursos hídricos do Estado; definir e estabelecer normas que impeçam a poluição de águas subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em depósito; estabelecer rotinas para detectar o despejo de águas residuais em cursos d'água e definir o tratamento adequado; cadastrar os potenciais de energia hídrica do Estado, analisando o impacto ambiental decorrente de seu aproveitamento; analisar e propor soluções em cenários evidentes de águas poluídas; analisar, sob o aspecto sanitário, projetos urbanísticos, estabelecendo parâmetros de permeabilidade do solo, nível do lençol freático e drenagem de águas pluviais; analisar e emitir pareceres sobre projetos de uso múltiplo de reservatórios, barragens ou lagos; recomendar interdição ou outras medidas corretivas, nos casos de ocorrências causadoras de danos ou que configure, do ponto de vista ambiental, utilização incorreta dos recursos hídricos; proporcionar orientação técnica a eventuais interessados em implantação de hidrelétricas, visando minimizar os danos ao ecossistema regional; emitir certificados de regularização de uso da água, a título de dispensa de outorga, para os casos em que o uso requerido for considerado insignificante; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Planejamento e Monitoramento participar da elaboração do plano estadual de recursos hídricos; executar os programas e projetos relacionados à gestão de recursos hídricos; supervisionar a rede de monitoramento quantitativo dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos no âmbito do Estado; participar da elaboração e revisão dos manuais operacionais, mantendo-os atualizados; acompanhar e avaliar a execução físico-financeira das atividades referentes aos recursos hídricos; elaborar metodologias de monitoramento e avaliação das atividades referentes aos recursos hídricos; fazer divulgar os resultados alcançados pelos programas e projetos; monitorar e fazer cumprir as normas relativas aos recursos hídricos; executar atividades de controle de uso dos recursos hídricos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Banco de Dados de Recursos Hídricos organizar e gerir o Sistema Estadual de Informações sobre recursos hídricos superficiais e subterrâneos, promovendo a integração com os sistemas de informação de outros órgãos; promover o levantamento de informações e dados primários e secundários de interesse, para o planejamento dos recursos hídricos do Estado; organizar e manter atualizado o banco de dados de recursos hídricos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Gerência de Outorga, Cobrança e Compensação controlar e disciplinar o uso dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos e implantar a cobrança e a compensação pelo uso da água no Estado; examinar processos de solicitação de outorga, cobrança e compensação de água e licenças, emitindo parecer técnico e submetendo à apreciação da Coordenadoria, para implantação de obras e serviços de oferta hídrica, sem prejuízo da licença ambiental obrigatória; examinar e emitir parecer técnico sobre pedidos de outorga preventiva e de direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio do Estado submetendo à apreciação da Divisão de Recursos Hídricos; preparar certificados de regularização de uso da água, a título de dispensa de outorga, para

os casos em que o uso requerido for considerado insignificante; examinar pedidos de Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica, emitir pareceres técnicos e submetê-los à apreciação da Divisão de Recursos Hídricos; orientar a tramitação dos processos e os procedimentos técnicos e administrativos, com base na legislação vigente; manter atualizado o controle de outorgas, cobranças, compensação e licenças expedidas pela SEDAM; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Gerência de Planos de Bacias e Comitês analisar e subsidiar as propostas e critérios para criação e/ou implementação dos Planos e Comitês de Bacias Hidrográficas; subsidiar tecnicamente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos em suas atribuições; propor estratégias para a implementação do Plano Estadual de Recursos Hídricos e dos Planos de Bacias Hidrográficas; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VI – à Divisão de Qualidade Ambiental planejar e supervisionar a realização de estudos, programas e projetos relativos à qualidade ambiental e dos recursos hídricos voltados para os padrões e indicadores de qualidade ambiental e dos recursos hídricos; elaborar normas, padrões, parâmetros e indicadores de qualidade ambiental e dos recursos hídricos; propor, organizar e instrumentalizar, em conjunto com outros órgãos, os métodos e meios de solicitações de atendimentos em caso de emergências ambientais envolvendo substâncias e produtos perigosos; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VII – à Gerência de Análise Ambiental executar análise físico-químicas e bacteriológicas, com vista ao monitoramento e empreendimentos e de atividades licenciadas e/ou cadastradas pela SEDAM; realizar contra-prova periódicas nos sistemas de tratamento de efluentes industriais dos empreendimentos/ atividades, coletar amostras visando monitorar e aferir a eficiência dos dispositivos de prevenção e controle da degradação ou poluição de atividades e empreendimentos licenciados; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VIII – à Gerência de Monitoramento e Análise de Efluentes Industriais realizar o monitoramento da qualidade ambiental e dos recursos hídricos no Estado; analisar os relatórios de auto-monitoramento enviados a SEDAM, emitir laudos periódicos das águas, do ar e do solo, subsidiando ações de fiscalização, licenciamento e proteção ambiental e oferecer subsídios técnicos; propor o estabelecimento de padrões e parâmetros para aferição da qualidade ambiental; indicar medidas visando a correção e a melhoria da eficiência dos dispositivos de prevenção e controle das atividades e empreendimentos licenciados; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IX – à Divisão de Recursos Pesqueiros planejar, elaborar, acompanhar, e controlar as atividades aquícolas e pesqueiras de competência da SEDAM; definir formas para prevenção e reparação de danos ambientais decorrentes de atividades piscícolas; estabelecer procedimentos para o cumprimento dos dispositivos legais e ambientais, no que concerne ao aproveitamento dos recursos pesqueiros; sistematizar as atividades da pesca e da piscicultura, com vistas à preservação da biota aquática do Estado; promover o controle de transporte de pescado, oriundo da pesca profissional e da piscicultura; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

X – à Gerência de Piscicultura estabelecer metodologia de execução e controle das atividades pesqueiras; analisar e emitir parecer técnico aos projetos de Plano de Controle Ambiental – PCA, Relatório de Controle Ambiental – RCA e submetê-los à apreciação da Divisão de Recursos Pesqueiros; proporcionar assessoria técnica a eventuais interessados em implantação da piscicultura, visando minimizar os danos ao ecossistema regional; avaliar os impactos ambientais, com ênfase na recuperação das áreas degradadas, resultantes das atividades de piscicultura; estimular a criação de peixes, com

incentivos às Associações e/ou Organizações Comunitárias, capacitando os recursos humanos para criar alternativas, visando o processo de inclusão social; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XI – à Gerência de Cadastro Geral de Pesca, Registro e Licença organizar e manter o cadastro de pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvem atividades de captura, coleta, produção, transporte, conservação, comercialização, beneficiamento e industrialização de pescado, inclusive de espécies ornamentais; providenciar a concessão de licença para aqueles que estiverem aptos a exercer a profissão; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XII – à Gerência de Projetos Pesqueiros planejar e elaborar projetos com o objetivo de assegurar a exploração equilibrada da atividade pesqueira; desenvolver programas de treinamentos práticos e reuniões para orientar a associação dos pescadores quanto à aplicação dos recursos oriundos de projetos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XIII – à Divisão de Resíduos Sólidos orientar sobre a exigência de licenciamento ambiental; estimular as indústrias a divulgarem, através de suas embalagens e campanhas publicitárias, o risco proveniente do uso inadequado de seus produtos e embalagens; estabelecer e incentivar o monitoramento e auditorias internas entre as empresas integrantes dos comitês de gestão de bacias, distritos industriais e outras associações com interesses comuns; estimular programas de coleta seletiva em parceria com os Municípios e a iniciativa privada; estimular a gestão compartilhada entre Municípios para soluções de tratamento, destinação final, coleta de resíduos dos serviços de saúde; estabelecer regras e regulamentos para apresentação de plano de gerenciamento de resíduos; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XIV – à Gerência de Resíduos Urbanos e Industriais estimular e fiscalizar a obrigatoriedade da implantação de sistemas de gestão ambiental em todas as empresas industriais do Estado, assegurando o controle de seus resíduos sólidos e atendendo os princípios da sustentabilidade e melhoria contínua; incentivar o monitoramento e auditorias internas entre as empresas, distritos industriais e outras associações com interesses comuns; estimular programas de coleta seletiva, em parceria com os órgãos governamentais e não governamentais; estimular a gestão compartilhada entre Municípios para soluções de tratamento, destinação final, coleta de resíduos sólidos e industriais; estabelecer regras e regulamentos para apresentação de plano de gerenciamento de resíduos; elaborar e executar, em parceria com entidades governamentais e não governamentais, programas de capacitação de trabalhadores da área de limpeza pública; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

XV – à Gerência de Resíduos de Serviços de Saúde estimular e fiscalizar a obrigatoriedade da implantação de sistemas de gestão ambiental em todas as unidades hospitalares no Estado, assegurando o controle de resíduos de serviços de saúde, atendendo os princípios da sustentabilidade e melhoria contínua; incentivar o monitoramento e auditorias internas entre as unidades hospitalares; estimular a gestão compartilhada entre Municípios para soluções de tratamento, coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde; elaborar normas regulamentares para o efetivo gerenciamento de resíduos de serviço de saúde; elaborar em parceria com entidades governamentais e não governamentais, programas de capacitação de trabalhadores da área de limpeza pública; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção IV Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico

Art. 34. À Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, compete basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes do desenvolvimento ambiental; formular planos,

programas e projetos de desenvolvimento florestal e faunístico; coordenar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; assessorar o Gabinete de Direção Superior e mantê-lo informado das atividades da área; promover a política de indução ao florestamento e ao reflorestamento, elegendo áreas prioritárias; promover a política de controle, licenciamento e monitoria do uso sustentável dos recursos florestais, fluxo de transporte estadual e interestadual, beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos e subprodutos florestais; colaborar na elaboração de programas de combate a endemias; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 35. Às respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, compete basicamente:

I – à Divisão de Manejo Florestal Coordenar e supervisionar a elaboração de projetos e estudos específicos de manejo florestal; acompanhar os convênios firmados visando implementar ações de desenvolvimento da flora do Estado; promover estudos das espécies florestais desconhecidas comercialmente, visando descobrir sucedâneos às espécies exploradas; fazer cumprir a legislação ambiental, promovendo direta ou indiretamente o manejo, fomento, pesquisas e assistência técnica às atividades relacionadas com os recursos florestais do Estado; propor a criação de Pólos Florestais; analisar e vistoriar os projetos de exploração ou manejo florestal que lhes forem encaminhados; propor a implantação de florestas estaduais de rendimento sustentável; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Análise Florestal analisar, vistoriar e aprovar projetos de exploração e manejo florestal, devidamente cadastrados na SEDAM; analisar, vistoriar, aprovar e autorizar o uso alternativo do solo, os Planos de Controle Ambiental (PCA), os Planos de Recuperação de áreas degradadas (PRAD) e atividades afins; manter atualizado o banco de dados da movimentação e monitoramento dessas atividades, exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Controle e Monitoramento Florestais promover, direta ou indiretamente, o manejo e assistência técnica relacionadas às atividades de exploração ou manejo florestal, cadastrados na SEDAM; monitorar os programas de desenvolvimento sustentável dos recursos florestais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Divisão de Desenvolvimento Florestal planejar, supervisionar e controlar as atividades relacionadas à Divisão de Desenvolvimento Florestal; acompanhar os convênios firmados, visando implementar ações voltadas ao desenvolvimento da flora do Estado; promover o uso dos recursos florestais sob a forma de manejo sustentável de uso múltiplo; monitorar a criação de Pólos Florestais; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Gerência de Fomento e Extensão Florestal executar as atividades de fomento e extensão florestal do Estado e acompanhar os convênios firmados; promover o ordenamento das ações relacionadas ao reflorestamento e florestamento do Estado; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VI – à Gerência de Tecnologia Florestal propor alternativas tecnológicas para aumentar a produtividade e eficiência da indústria florestal no Estado; executar e incentivar estudos de mercado, objetivando a classificação de produtos florestais; apresentar alternativas para introdução de novas espécies florestais no mercado; desenvolver estudos e assistência técnica para extração, beneficiamento e comercialização de produtos e subprodutos de origem florestal; desenvolver e estimular pesquisas para aproveitamento racional de gomas, resinas, óleos, plantas medicinais, amêndoas, dentre outros; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VII – à Gerência de Sistemas Agroflorestais incentivar o desenvolvimento de sistemas

agroflorestais, silvopastoris e agrosilvopastoris; executar as atividades de consolidação de pólos florestais; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do órgão;

VIII – à Divisão de Desenvolvimento Faunístico planejar, supervisionar e controlar as atividades de Desenvolvimento Faunístico; acompanhar os convênios firmados, visando implementar ações de desenvolvimento da fauna do Estado; executar a política florestal e de proteção à fauna; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área, exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IX – à Gerência de Manejo Faunístico executar os programas de desenvolvimento sustentável dos recursos faunísticos por meio de manejo; colaborar na elaboração de programas de combate a endemias; promover inventários da fauna do Estado; promover o desenvolvimento, pesquisas e assistência técnica às atividades relacionadas com os recursos faunísticos do Estado de Rondônia; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

X – à Gerência de Readaptação Faunística desenvolver e executar programas e projetos de readaptação dos animais silvestres ao seu habitat natural; promover a captura o controle e o manejo adequado dos animais silvestres apreendidos em fiscalização; implantar e manter viveiros para a readaptação dos animais silvestres apreendidos em campanhas de fiscalização; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XI – à Divisão de Cadastro de Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais planejar, supervisionar e controlar as atividades da Divisão de Cadastro de Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais; promover a proteção dos recursos florestais, com vistas à sustentabilidade das atividades que daí decorrem; promover os instrumentos da gestão florestal do estado; fazer cumprir a legislação ambiental, promovendo direta ou indiretamente o manejo, fomento, pesquisas e assistência técnica às atividades relacionadas com os recursos florestais do estado; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XII – à Gerência de Análise e Cadastro de Exploradores e Consumidores de Recursos Florestais analisar, acompanhar e aprovar os cadastros dos empreendimentos exploradores, beneficiadores, consumidores, coletores, processadores de produtos e subprodutos florestais, observando as diretrizes previstas no Decreto nº 12477 de 10 de outubro de 2006; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

XIII – à Gerência de Sistema de Comercialização e Transporte de Produtos Florestais acompanhar e monitorar a emissão de guias de produtos e subprodutos florestais intra-estadual e interestadual, bem como, toda a movimentação de GF's através dos relatórios; propor o bloqueio e a liberação do empreendimento, quando for o caso, observando as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 12477 de 2006; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção V Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Educação Ambiental

Art. 36. À Coordenadoria de Educação Ambiental, compete basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental; formular planos, programas e projetos de educação ambiental; coordenar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria, por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; assessorar o Gabinete de Direção e mantê-lo informado das atividades da área; promover a capacitação de gestores e agentes multiplicadores em educação ambiental; estimular e apoiar a criação de agendas estaduais e locais; coordenar diagnósticos e estudos sobre culturas locais e elaborar programas de desenvolvimento, preservando as bases culturais; subsidiar programas e projetos a serem desenvolvidos na rede pública e privada de ensino e comunidades, desenvolver programas de

campanhas sobre educação ambiental e outros eventos, em articulação com outros órgãos governamentais e não governamentais; coordenar a manutenção da biblioteca e criar o banco de dados ambientais do Estado; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 37. As respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Educação Ambiental, compete basicamente:

I – à Divisão de Mobilização e Capacitação Social mobilizar, sensibilizar e conscientizar a comunidade para a preservação ambiental; propor e/ou participar da elaboração e implementação de programas, projetos e ações de educação ambiental na rede de ensino público e particular; formular parcerias e cooperações técnicas com entidades governamentais, não governamentais e representantes da sociedade civil, para viabilizar a execução de projetos de educação ambiental; apoiar as ações de órgãos que direta ou indiretamente desenvolvam programas ligados à manutenção, recuperação e proteção das condições ambientais e do patrimônio ambiental; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Projetos Sócio-ambientais Elaborar, implementar e monitorar programas e projetos de educação ambiental, de forma integrada, através de parcerias com entidades governamentais e não governamentais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Documentação e Estudos Ambientais organizar, controlar e divulgar as atividades de informação documentária e bibliográfica no âmbito da SEDAM; selecionar e propor aquisição de acervo bibliográfico; identificar, selecionar, registrar e disponibilizar material bibliográfico de doação ou permuta, de acordo com a política de seleção do acervo; atender aos usuários nas suas necessidades de informações por meio de empréstimos de publicações e fornecimento de dados e informações; fazer divulgar as atividades da área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Divisão de Ecologia Humana coordenar, em conformidade com os programas estabelecidos, as atividades referentes aos assuntos de ecologia humana, bem como, supervisionar a elaboração e implementação de projetos específicos realizados por suas gerências; coordenar e avaliar a elaboração das atividades de divulgação técnico-científica em meio ambiente e recursos naturais; planejar, analisar, orientar e gerenciar as atividades de educação ambiental; informar, sensibilizar e conscientizar a população para a preservação do meio ambiente; promover pesquisas e estudos sócio-econômico-cultural, relacionados ao desenvolvimento ambiental; promover contato com comunidades científicas, no interesse do desenvolvimento de programas, voltados ao bom uso do meio ambiente e dos recursos naturais; promover e acompanhar intercâmbios com outras entidades objetivando a consecução das metas programadas; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Gerência de Populações Tradicionais desenvolver e executar projetos de educação, sensibilização e conscientização das populações tradicionais; possibilitar às populações tradicionais, a permanência voluntária no seu habitat, promovendo a defesa de seu espaço físico territorial, valores culturais, tradições, usos e costumes; executar, em parceria com órgãos governamentais e não governamentais, os programas e projetos que visam à proteção do meio ambiente em terras ocupadas pelas populações tradicionais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VI – à Gerência de Populações Indígenas fornecer subsídios técnicos de proteção do meio ambiente às comunidades indígenas, observada a competência da União; possibilitar às comunidades indígenas, em parceria com a União, a permanência voluntária no seu habitat, promovendo a defesa de seu espaço físico territorial, valores culturais, tradições, usos e costumes; executar, mediante convênio com órgãos da administração pública federal, programas e projetos que visam a proteção do meio ambiente em terras indígenas; defender a preservação do equilíbrio ecológico e cultural das

comunidades indígenas, observada a competência da União; promover levantamentos, análises, estudos e pesquisas científicas relacionadas à proteção do meio ambiente em terras indígenas; promover trabalhos de educação, sensibilização e conscientização das comunidades que habitam no entorno das terras indígenas, visando a proteção do meio ambiente e defesa do índio; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VII – à Gerência de Arqueologia pesquisar, inventariar, cadastrar, registrar, preservar, divulgar e promover os patrimônios culturais arqueológicos, etnológicos, autóctones, pré-históricos e históricos de Rondônia e suas interações com o meio ambiente, com vista à preservação ou reconstituição das formas de vida amazônica; reaver, baseando-se na legislação específica vigente, o patrimônio cultural arqueológico, etiológico e paleontológico de Rondônia; participar de resgate, pesquisas, salvamentos e estudos etiológicos, paleontológicos, bióticos e ecológicos no Estado; propor convênios e acordos com instituições, públicas ou privadas, para o aprimoramento recíproco do ensino e da pesquisa arqueológica, etiológica, paleontológica, observada a conveniência e interesse do Estado; participar de estudos que visem o tombamento do patrimônio cultural arqueológico, etnológico, paleontológico, paisagístico e histórico amazônico, no Estado; divulgar os conhecimentos tecnológicos, artísticos e outros, referente aos valores culturais étno-arqueológico regionais, observada a conveniência administrativa; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção VI Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental

Art. 38. A Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, compete basicamente: participar na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental; formular planos, programas e projetos de licenciamento e monitoramento ambiental; coordenar e supervisionar a execução de: atividades poluidoras e potencialmente poluidoras, atividades de licenciamento ambiental da propriedade rural, atividades de ordenamento territorial e monitoramento ambiental; assessorar o Gabinete de Direção e mantê-lo informado das atividades da área; coordenar e supervisionar programas e projetos da área de licenciamento e monitoramento ambiental executados pela SEDAM, sugerir metodologias, programas de normas e procedimentos operacionais e de redução de custos para a execução e controle das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria; realizar reuniões técnicas, elaborar relatórios e outras estratégias de acompanhamento e controle; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 39. As respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental, compete basicamente:

I – à Divisão de Licenciamento Ambiental das Atividades Poluidoras e Potencialmente Poluidoras coordenar e supervisionar as atividades de licenciamento ambiental das atividades poluidoras, potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais; emitir licenças prévias de instalação e de operação, em conformidade com pareceres e análise dos órgãos competentes; orientar, assistir, assessorar e executar as atividades de análise e avaliação de projetos e estudos de impacto ambiental; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Cadastro de Empreendimentos e de Atividades Instruir, formalizar, sistematizar e manter atualizados, os processos e instrumentos de cadastro de atividades efetivas ou potencialmente poluidoras ou causadoras de impacto ambiental, bem como, as atividades utilizadoras de recursos naturais e de equipamentos de combate à poluição; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Agroindústria elaborar e executar projetos e estudos ambientais com vista ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de agroindústria, considerando as disposições legais e normas técnicas aplicáveis

ao caso; analisar os relatórios de monitoramento e automonitoramento de recuperação de áreas degradadas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de licenciamento ambiental; estabelecer modelos de controle das atividades degradadoras e poluidoras nas áreas de agroindústrias; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Gerência de Energia e Derivados de Petróleo elaborar e executar projetos e estudos ambientais com vista ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades relacionadas à energia e derivados de petróleo, considerando as disposições legais e normas técnicas aplicáveis ao caso; analisar os relatórios de monitoramento e automonitoramento de recuperação de áreas degradadas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de Licenciamento Ambiental; estabelecer modelos de controle das atividades degradadoras e poluidoras nas áreas de energia e derivados de petróleo; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Gerência de Recursos Naturais elaborar e executar projetos e estudos ambientais com vista ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de lavra e beneficiamento de recursos naturais, considerando as disposições legais e normas técnicas aplicáveis ao caso; analisar os relatórios de monitoramento e automonitoramento de recuperação de áreas degradadas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de licenciamento ambiental; elaborar instrumentos de controle das atividades degradadoras e poluidoras nas áreas de recursos naturais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VI – à Gerência de Infra-Estrutura elaborar e executar projetos e estudos ambientais com vistas ao licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades de infra-estrutura, considerando as disposições legais e normas técnicas aplicáveis ao caso; analisar os relatórios de monitoramento e automonitoramento de recuperação de áreas degradadas e de encerramento de atividade, exigidos no processo de licenciamento ambiental; elaborar instrumentos de controle das atividades degradadoras e poluidoras nas áreas de infra-estrutura; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VII – à Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural coordenar e supervisionar as atividades de Licenciamento da Propriedade Rural; emitir licenciamento ambiental da propriedade rural, em conformidade com pareceres e análise dos órgãos competentes; manter atualizados, processos e instrumentos do licenciamento ambiental da propriedade rural; acompanhar, orientar, assistir e executar as atividades de análise e avaliação dos programas e projetos de licenciamento ambiental da propriedade rural, mediante relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VIII – à Gerência de Análise e Instrução Processual analisar, instruir e sistematizar processos de licenciamento; conferir documentos, emitir parecer; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IX – à Gerência de Cadastro de Licenciamento de Propriedade Rural instruir, formalizar, sistematizar e manter atualizados processos e instrumentos de cadastro do licenciamento ambiental da propriedade rural; fazer encaminhamentos de solicitação de renovação do licenciamento ambiental da propriedade rural; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

X – à Gerência de Sistematização de Licença da Propriedade Rural analisar, instruir e sistematizar processos de licenciamento ambiental da propriedade rural; analisar, instruir e sistematizar em conformidade com pareceres e análise dos órgãos competentes, o Termo de Responsabilidade para Averbação da Reserva Legal, Termo de Compromisso para Averbação da Reserva Legal, Termo de Responsabilidade de Re-Ratificação de Área da Reserva Legal, Termo de Responsabilidade para Averbação de Área de Servidão, Termo de Compromisso para Recuperação da Reserva Legal e Termo de Compromisso para Reparação de Dano

da Área de Preservação Permanente; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XI – à Gerência de Controle da Reserva Legal e Área de Preservação Permanente analisar, instruir, conferir e confeccionar peças técnicas (planta e memorial descritivo) de áreas de reserva legal e reservas de servidão de processos de licenciamento ambiental da propriedade rural; elaborar normas técnicas internas reguladoras da metodologia de execução dos trabalhos cartográficos de competência da SEDAM, observada a legislação em vigor; elaborar peças técnicas dos trabalhos cartográficos de competência da SEDAM, observada a legislação em vigor; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XII – à Gerência de Validação da Licença analisar, sistematizar e validar o licenciamento ambiental da propriedade rural em conformidade com pareceres e análise dos órgãos competentes; analisar, validar, sistematizar e emitir em conformidade com pareceres e análise dos órgãos competentes, o Termo de Responsabilidade para Averbação da Reserva Legal, Termo de Compromisso para Averbação da Reserva Legal, Termo de Responsabilidade de Re-Ratificação de Área da Reserva Legal, Termo de Responsabilidade para Averbação de Área de Servidão, Termo de Compromisso para Recuperação da Reserva Legal e Termo de Compromisso para Reparação de Dano da Área de Preservação Permanente; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XIII – à Divisão de Ordenamento Territorial Rural analisar e emitir parecer de Ordenamento Territorial Rural quanto ao que estabelece o Zoneamento nos projetos de Assentamento, Colonização e Reforma Agrária; promover intercâmbio e incrementar o fluxo de informações entre as diversas unidades operacionais da Secretaria e demais instituições, visando a atuação integrada no planejamento, desenvolvimento e cumprimento dos objetivos relacionados ao zoneamento; analisar e emitir parecer em processos de licenciamento ambiental, nos projetos de Assentamento, Colonização e Reforma Agrária quanto ao Ordenamento Territorial Rural e Urbano em conformidade com o que estabelece o Zoneamento e os planos diretores; analisar e emitir parecer em processos nos projetos de territórios de famílias tradicionais quilombolas e projetos alternativos de assentamentos sustentáveis em conformidade com o que estabelece o Zoneamento; implementar, direta ou indiretamente, o Zoneamento do Estado e suas aproximações; participar nas atividades de Ordenamento Territorial Rural, das atualizações e correções dos Zoneamentos e planos diretores; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XIV – à Gerência de Ordenamento Territorial Rural analisar e emitir parecer de Ordenamento Territorial Rural quanto ao que estabelece o Zoneamento nos projetos de Assentamento e Colonização; promover intercâmbio e incrementar o fluxo de informações entre os diversos órgãos internos e externos, visando à atuação integrada no planejamento, desenvolvimento e cumprimento dos objetivos programados; elaborar processos técnicos objetivando subsidiar projetos de ordenamento territorial e caracterizar suas localizações nas zonas definidas pelo zoneamento; analisar e emitir parecer em processos de licenciamento ambiental nos projetos de Assentamento e Colonização quanto ao Ordenamento Territorial Rural e urbano, em conformidade com o que estabelece o Zoneamento e os planos diretores; analisar e emitir parecer em processos nos projetos de territórios de famílias tradicionais quilombolas e projetos alternativos de assentamentos sustentáveis em conformidade com o que estabelece o Zoneamento; participar nas atividades de Ordenamento Territorial Rural, das atualizações e correções dos Zoneamentos e planos diretores; elaborar e implementar, planos, programas e projetos de apoio ao ordenamento do território do ponto de vista sócio-econômico e ambiental; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XV – à Gerência de Ordenamento Rural Analisar e emitir parecer de licenciamento ambiental da propriedade rural quanto ao Ordenamento Territorial Rural e ao que estabelece o Zoneamento nos

projetos de Reforma Agrária; promover intercâmbio e incrementar o fluxo de informações entre os diversos órgãos internos e externo, visando à atuação integrada no planejamento, desenvolvimento e cumprimento dos objetivos programados; elaborar processos técnicos objetivando subsidiar projetos de ordenamento territorial rural e caracterizar suas localizações nas zonas e sub-zonas definidas pelo zoneamento; analisar e emitir parecer em processos de licenciamento ambiental nos projetos de Reforma Agrária e de licitação quanto ao Ordenamento Territorial Rural em conformidade com o que estabelece o Zoneamento; participar nas atividades de Ordenamento Territorial Rural das atualizações e correções dos Zoneamentos; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XVI – à Divisão de Monitoramento Ambiental supervisionar as atividades das Gerências que compõem a Divisão; formular diagnósticos e relatórios dos dados gerados nos processos, produtos e atividades executadas; participar na formulação de normas e procedimentos que visem redução de custos, implantação de novos métodos de acompanhamento e controle das atividades; acompanhar, sistematicamente, os programas e projetos executados mediante relatórios periódicos das atividades desenvolvidas; orientar, assistir, assessorar e executar as atividades de análise e avaliação de projetos e estudos de impacto ambiental; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

XVII – à Gerência de Monitoramento Ambiental de Empreendimentos e Atividades executar o monitoramento ambiental de empreendimentos e atividades; estabelecer canais de comunicação e acesso, com a sociedade civil e pública, por meios eletrônicos e digitais, para divulgar as atividades da Divisão de Licenciamento Ambiental das Atividades Poluidoras e Potencialmente Poluidoras; sugerir programas de redução de custos, metodologia, critérios, normas e procedimentos operacionais para execução e controle das atividades de sua área de atuação; orientar, assistir, assessorar e executar as atividades de análise e avaliação de projetos de controle ambiental; elaborar processos técnicos objetivando subsidiar projetos de ordenamento territorial rural e caracterizar suas localizações nas zonas definidas pelo zoneamento; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

XVIII – à Gerência de Monitoramento da Propriedade Rural executar o monitoramento da Propriedade Rural; estabelecer canais de comunicação e acesso, com a sociedade civil e pública, por meios eletrônicos e digitais, para divulgar as atividades na Divisão de Licenciamento da Propriedade Rural e Divisão de Ordenamento Territorial Rural; sugerir programas de redução de custos, metodologia, critérios, normas e procedimentos operacionais para execução e controle das atividades de sua área de atuação; orientar, assistir, assessorar e executar as atividades de análise e avaliação de projetos de controle ambiental; elaborar processos técnicos objetivando subsidiar projetos de ordenamento territorial rural e caracterizar suas localizações nas zonas definidas pelo zoneamento; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção VII Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Proteção Ambiental

Art. 40. À Coordenadoria de Proteção Ambiental, compete basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental; formular planos, programas e projetos de proteção ambiental; assessorar o Gabinete de Direção e mantê-lo informado das atividades da área; executar processos e ações de fiscalização ambiental; avaliar, de forma sistemática, as denúncias recebidas sobre empreendimentos ou atividades empresariais nocivas ao meio ambiente; coordenar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria, por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do órgão.

Art. 41. Às respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Proteção Ambiental, compete basicamente:

I – à Divisão de Fiscalização de Empreendimentos

e Atividades planejar, coordenar, acompanhar, avaliar e supervisionar as ações de fiscalização sistemática e induzida de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Emergências Ambientais executar ações de emergências e segurança ambiental envolvendo substâncias e produtos químicos perigosos, com objetivo de prevenir a ocorrência de acidentes; implementar o plano de contingência de incêndios florestais, de forma articulada com organizações públicas integrantes do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Sociedade Civil Organizada; comunicar às autoridades competentes a ocorrência de fatos causadores de danos ao meio ambiente, para a apuração da responsabilidade civil e criminal; promover, isoladamente ou em conjunto, com autoridades civis ou militares, ações de fiscalização; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Controle de Empreendimentos e Atividades avaliar e controlar as ações de fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Divisão de Fiscalização de Recursos Naturais planejar, coordenar, avaliar e supervisionar a fiscalização de aplicação da legislação ambiental; solicitar estudos referentes aos impactos e consequências ambientais advindas de atividades ou empreendimentos modificadores do ambiente natural; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Gerência de Operações de Fiscalização executar as ações de fiscalização dos recursos naturais; comunicar às autoridades competentes a ocorrência de fatos causadores de danos ao meio ambiente, para a apuração da responsabilidade civil e criminal; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção VIII Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Geociência

Art. 42. À Coordenadoria de Geociência, compete basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental; formular planos, programas e projetos de geociência; coordenar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; estimular e apoiar o trabalho desenvolvido no laboratório, assessorar o Gabinete de Direção e mantê-lo informado das atividades da área; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do órgão.

Art. 43. Às respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Informações Geoespeciais, compete basicamente:

I – à Divisão de Informações Geoespaciais coordenar e supervisionar as atividades de informações geoespaciais, tais como: geoprocessamento de imagens, georeferenciamento temático de solos, vegetação, hidrografias, aptidão agrícola, geologia e outros temas do meio físico e biótico; subsidiar as gerências vinculadas à Divisão quanto aos pareceres técnicos, certidões e licenciamentos; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Geoprocessamento Elaborar e atualizar o Mapa Ambiental do Estado de Rondônia; elaborar mapas específicos para subsidiar os pareceres técnicos, certidões e licenciamentos relacionados às atividades da SEDAM; proceder à análise da consistência dos dados a serem utilizados na confecção dos mapas; dar suporte operacional aos diversos órgãos da SEDAM quanto à leitura, interpretação e análise de relatórios e mapas, utilizando imagens e cartas geográficas, apoiadas em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto; analisar e propor projetos de geoprocessamento e sensoriamento remoto

utilizados pela SEDAM; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Divisão de Sensoriamento Remoto executar as atividades de fotointerpretação e sensoriamento remoto; subsidiar os órgãos internos, bem como, entidades governamentais e não governamentais, com instrumental de sensoriamento remoto; desenvolver estudos e técnicas de aplicação de sensoriamento remoto; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Gerência de Cartografia controlar a divulgação dos produtos cartográficos da respectiva gerência; executar atividades fundamentais à cartografia de base; adensar, no Estado, a rede de pontos geodésicos das várias ordens; executar o nivelamento de precisão; instalar e conservar os marcos geodésicos; acompanhar o desenvolvimento tecnológico e proceder a pesquisas de campo; atender, orientar e informar sobre os levantamentos, quando solicitado; estabelecer normas e fiscalizar a execução de recobrimentos aerofotogramétricos, tendo em vista as obras de mapeamento do Estado, a restituição aerofotogramétrica, o planejamento, a execução e o cálculo das aerotriangulações; manter intercâmbio com organizações encarregadas de rastreamento de satélites e sensoriamento remoto, objetivando a obtenção de imagens aerofotogramétricas, radargráficas e similares; proceder a estudos e pesquisas com vista ao aproveitamento das diferentes imagens no mapeamento e na atualização dos mapas existentes; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Divisão de Análise de Sistemas analisar e administrar sistemas operacionais; organizar, implantar e realizar a manutenção de aplicativos; gerenciar a arquitetura da informação setorial; gerenciar banco de dados; atestar a conformidade de seus processos de entrada e saída; assessorar os procedimentos de contratação de serviços, equipamentos, sistemas e profissionais de informática na SEDAM; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VI – à Gerência de Desenvolvimento de Sistemas prospectar, estudar e avaliar tecnologias de desenvolvimento de sistemas, modelagem de bancos de dados e internet; projetar, desenvolver e administrar soluções de banco de dados visando à gestão segura e estável das informações; promover de forma sistêmica os backup's das bases de dados disponibilizadas nos Servidores de Bancos de Dados e nos Servidores de Aplicações; assegurar que todo o sistema informático opere com softwares devidamente atualizados; exercer outras atividades compatíveis com a natureza do órgão;

VII – à Divisão de Redes e Suporte a usuários administrar, configurar e manter o sistema de rede local e conexões externas; definir e implantar políticas de segurança na rede local e conexões externas; detectar, localizar e solucionar problemas de tráfego na rede local e acessos externos; manter em pleno funcionamento as estações de trabalho e seus periféricos; manter atualizadas as informações de atendimento ao usuário; prospectar, estudar e avaliar tecnologias de rede e comunicação; instalar medidas técnicas que assegurem o respeito aos princípios e regras de utilização da rede; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VIII – à Gerência de Suporte Institucional e Usuários manter em pleno funcionamento as estações de trabalho e seus periféricos; atender aos usuários na instalação, configuração e treinamento para uso de aplicativos e soluções disponibilizados na rede local e Internet; gerenciar serviços de atendimento e suporte a usuários; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IX – à Divisão de Meteorologia e Climatologia executar as atividades de meteorologia e climatologia no âmbito do Estado de Rondônia; subsidiar os demais órgãos da SEDAM, bem como, entidades governamentais e não governamentais, com informações meteorológicas e climatológicas; desenvolver estudos e técnicas de levantamento e aplicação de dados meteorológicos e climatológicos;

manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

X – à Gerência de Mudanças Climáticas executar o programa Estadual de Mudanças Climáticas em Rondônia, promover e estimular, conjuntamente com órgãos internos e externos, ações que visem minimizar as emissões de gases causadores do efeito estufa; promover o relacionamento institucional e interinstitucional para ações relativas a mudanças climáticas; incentivar o desenvolvimento de projetos de Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) no Estado de Rondônia; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Subseção IX Dos Órgãos que Compõem a Coordenadoria de Unidades de Conservação

Art. 44. À Coordenadoria de Unidades de Conservação, compete basicamente participar na formulação de políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental; formular planos, programas e projetos de assuntos relacionados às Unidades de Conservação; coordenar e supervisionar a execução das atividades dos órgãos internos da Coordenadoria, por meio de reuniões técnicas, relatórios e outras estratégias; assessorar o Gabinete de Direção Superior e mantê-lo informado das atividades da área; coordenar a elaboração e execução de estudos, planos, programas, contratos, convênios e projetos das Unidades de Conservação e promover as interações entre as gerências das Unidades; propor a aplicação de recursos advindos da compensação ambiental em ações nas UC's; estabelecer procedimentos para tramitação, aplicação e gestão dos recursos oriundos de processos de compensação ambiental destinados às UC's; estabelecer mecanismos de operacionalização e logística para a manutenção da integridade das Unidades de Conservação; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Art. 45. Às respectivas Divisões e Gerências que compõem a Coordenadoria de Unidades de Conservação, compete basicamente:

I – à Divisão de Unidades de Conservação do Grupo de Proteção Integral administrar, monitorar e implementar as ações segundo os Planos de Manejo e a legislação em vigor; desenvolver ações visando a regularização fundiária das Unidades de Proteção Integral; organizar e manter um banco de dados com informações relevantes das Unidades de Conservação, bem como, promover a elaboração de material de divulgação das atividades da Unidade de Conservação de Proteção Integral; elaborar minutas de Acordos de Cooperação Técnica para ações específicas nas UC's, tais como turismo e educação ambiental; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

II – à Gerência de Pesquisa e Fomento em Unidades de Conservação estruturar e propor as principais linhas de pesquisa nas unidades de conservação; promover palestras sobre as linhas de pesquisa, em instituições de ensino superior, para fomentar a elaboração de projetos de pesquisa; fazer o monitoramento das pesquisas e formar um banco de dados e cadastro das entidades, de pesquisadores e dos produtos; fazer divulgar as pesquisas desenvolvidas nas UC's; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

III – à Gerência de Gestão do Entorno de Unidades de Conservação promover a organização e o envolvimento da população do entorno das Unidades de Conservação para as ações de proteção e monitoramento; analisar e emitir parecer sobre as atividades potencialmente impactantes na zona de amortecimento das Unidades de Conservação; fazer o mapeamento e monitoramento permanente das atividades impactantes no entorno; propor normas específicas para o entorno e ações que visem a minimização de impactos negativos às UC's; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IV – à Gerência de Gestão Compartilhada estabelecer parcerias para a gestão das UC's; desenvolver ações visando a captação de recursos

e gestão financeira das Unidades de Conservação; elaborar acordos, contratos e convênios visando a gestão compartilhada, conforme o caso; fazer gestão junto ao poder público para o atendimento dos serviços públicos de interesse das unidades de conservação; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

V – à Divisão de Unidades de Conservação do Grupo de Uso Sustentável administrar, monitorar e implementar as ações segundo os Planos de Manejo e a legislação em vigor; desenvolver ações visando a regularização fundiária das Unidades de Uso Sustentável; montar um banco de dados com informações relevantes, bem como, promover a elaboração de material de divulgação das Unidades de Conservação de Uso Sustentável; elaborar minutas de Acordos de Cooperação Técnica para ações específicas nas UC's, como produção de recursos naturais, associativismo, pesquisa, turismo e educação ambiental; manter a Coordenadoria informada dos assuntos inerentes à área; exercer outras competências compatíveis com a natureza do órgão;

VI – à Gerência de Fomento às Atividades Extrativistas promover estudos para identificação dos produtos potenciais para manejo sustentável; promover estudos de viabilidade econômica ou Plano de Negócios para os produtos potenciais; promover o fortalecimento e capacitação das comunidades para a gestão de negócios; monitorar as atividades de comercialização dos produtos extrativos; estabelecer os instrumentos técnicos e jurídicos necessários para a comercialização; avaliar e estabelecer estratégias de geração de emprego e renda para as comunidades envolvidas no manejo dos recursos naturais; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

VII – à Gerência de Manejo em Unidades de Conservação promover a auto-sustentabilidade das Unidades de Uso Sustentável, mediante a regulamentação da utilização dos recursos naturais; promover a elaboração dos Planos de Manejo, Planos de Uso e Zoneamento das Unidades de Conservação de Uso Sustentável; elaboração de contratos, convênios e planos de cooperação para ações de manejo, pesquisa e monitoramento; promover a implementação das propostas dos Planos de Manejo de Uso Múltiplo; exercer outras competências relativas à natureza do órgão; e

VIII – à Gerência de Implementação de Conselhos Consultivo e Deliberativo promover a instituição formal dos Conselhos Consultivos e Deliberativos das Unidades de Conservação; promover, em conjunto com os conselhos, a elaboração dos regimentos internos; disponibilizar apoio logístico para a realização das reuniões do conselho; estabelecer, em conjunto com os conselhos, os cronogramas de reuniões e acompanhá-las; manter um banco de dados das reuniões, atas e respectivas ações estabelecidas pelos conselhos; implementar oficinas e/ou reuniões de sensibilização e capacitação dos atores comprometidos com as unidades de conservação, conforme demanda das Unidades de Conservação; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Seção II Dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental

Art. 46. Aos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental, compete basicamente cumprir e fazer cumprir Leis, Decretos, Regimentos e outros Instrumentos Legais relacionados ao Desenvolvimento Ambiental; executar, na área de abrangência do Escritório Regional de Gestão Ambiental, sob orientação do Gabinete e das Coordenadorias, as atividades de planejamento, administração, finanças, recursos minerais, meio físico, desenvolvimento florestal e faunístico, educação ambiental, licenciamento, monitoramento e proteção ambiental; acompanhar e orientar as atividades das Unidades de Conservação, em conjunto com a Coordenadoria de Unidades de Conservação e demais Coordenadorias; dar cumprimento às programações e respectivos orçamentos; elaborar normas administrativas e gerenciais que regerem as atividades do Escritório Regional de Gestão Ambiental; respeitando o presente Decreto e Legislação vigente; dirigir, administrar os recursos financeiros, materiais e

humanos necessários ao cumprimento da missão e finalidades do Escritório Regional de Gestão Ambiental; exercer competências delegadas pelo Secretário, por ato oficial, na área de abrangência do Escritório Regional de Gestão Ambiental; subsidiar as diversas Coordenadorias da SEDAM com informações relativas ao desenvolvimento ambiental na área de competência; manter estreita articulação entre as entidades que atuam na área ambiental; encaminhar relatórios técnicos e outros instrumentos ao Gabinete para conhecimento, acompanhamento e controle dos trabalhos realizados; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

Seção III Das Unidades de Conservação

Art. 47. Às Unidades de Conservação, compete basicamente manter a diversidade biológica e os recursos genéticos no Estado de Rondônia; proteger as espécies ameaçadas de extinção; preservar e restaurar a diversidade de ecossistemas naturais e promover a sustentabilidade do uso dos recursos naturais; estimular o desenvolvimento regional, protegendo as paisagens naturais; incentivar atividades de pesquisa científica e propiciar condições a educação ambiental; executar levantamentos sócio-econômico-ecológicos e realizar as tarefas necessárias à criação e implantação de Unidades de Conservação; executar atividades de implantação, administração e manejo das Unidades de Conservação Estaduais; fornecer subsídios técnicos relacionados à proteção do meio ambiente às entidades públicas e privadas, envolvidas com o turismo ecológico; promover campanhas educativas e de vigilância nas Unidades de Conservação Estaduais e áreas circunvizinhas; exercer outras competências relativas à natureza do órgão.

CAPÍTULO III DO ORGANOGrama

Art. 48. Fica estabelecido o organograma constante no Anexo II, representando, graficamente, a estrutura organizacional da SEDAM, de conformidade com o Título II, deste Decreto.

Art. 49. As normas e procedimentos básicos inerentes ao funcionamento dos órgãos que compõem a estrutura organizacional da SEDAM serão objetos de Regimento Interno.

TÍTULO IV DOS CARGOS DO QUADRO DE PESSOAL SUPLEMENTAR

Art. 50. Quadro de Pessoal Suplementar é o provido por servidores nomeados para ocuparem Cargos de Provimento em Comissão, para o desempenho de atividades de apoio estratégico, assessoramento superior e especializado, direção, coordenação e gerência da execução programática, assessoramento e assistência técnico-programática e assistência direta e imediata, os quais têm como características:

- I - a livre nomeação;
- II - a livre exoneração;
- III - o princípio da confiança;
- IV - o caráter transitório; e
- V - o desempenho de atividades de comando, assessoramento ou assistência direta.

CAPÍTULO I DO ELENCO DE CARGOS EM COMISSÃO

Art. 51. Os cargos de gerenciamento, assessoramento, gestão e gerência, denominados de Cargos de Direção Superior, são os constantes do Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 52. Tendo em vista o cumprimento da missão e das finalidades da SEDAM, ficam estabelecidas as seguintes responsabilidades e atribuições básicas aos Cargos de Provimento em Comissão da SEDAM, dentre outras:

I – Secretário de Estado: representar a SEDAM, em juízo ou fora dele; dirigir, orientar, coordenar e supervisionar, em nível superior, as ações da SEDAM; propor ao Governador, anualmente, o

orçamento de sua pasta; propor a política e as diretrizes a serem adotadas pela SEDAM; assistir ao Governador, no desempenho de suas atribuições; criar grupos de trabalhos e comissões não remuneradas; administrar e responder pela execução dos programas de trabalho da pasta, de acordo com a política e as diretrizes fixadas pelo Governo; propor o dimensionamento do quadro de pessoal efetivo e suplementar da SEDAM; propor o remanejamento de pessoal; autorizar, cessar e prorrogar o afastamento de servidores; propor ao Governador a criação ou extinção de Escritórios Regionais de Gestão Ambiental, mediante estudos da realidade e disponibilidade financeira; assinar convênios, contratos, acordos e ajustes da SEDAM, observada a legislação vigente; autorizar a destinação dos recursos financeiros recebidos e promover a comprovação dos mesmos, de acordo com a legislação e normas vigentes; movimentar as contas bancárias, juntamente com o Coordenador de Planejamento, Administração e Finanças ou seu substituto; credenciar servidores dos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental para movimentar recursos financeiros; presidir as Assembleias dos Conselhos de Política Ambiental e de Recursos Hídricos; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

II - Secretário de Estado Adjunto: substituir o Secretário de Estado em suas ausências e impedimentos, supervisionar os órgãos de atividades específicas, responsáveis pela ação programática e operacional da SEDAM, dar cumprimento às incumbências que lhe forem atribuídas pelo Secretário; participar das Assembleias dos Conselhos de Política Ambiental e de Recursos Hídricos; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

III - Ouvidor Ambiental: identificar, analisar e interpretar ocorrências que possam interferir na missão da SEDAM; acompanhar a tramitação e a análise das demandas recebidas e transmitir as soluções dadas ao interessado ou a seu representante legal; sugerir ao Secretário e às entidades afins, a realização de estudos, a adoção de medidas e a expedição de recomendações, visando a regularidade e o aperfeiçoamento de suas atividades; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

IV - Assessor Especial Ambiental: assessorar, em nível superior, os Secretários e Coordenadores em geral, em assuntos técnicos ou legislativos de desenvolvimento ambiental; analisar e avaliar, em nível superior, projetos de desenvolvimento ambiental do Estado; articular ações internas e externas entre a SEDAM e a comunidade, bem como, com industriais, comerciantes e outros, através de contato direto e sistemático, analisando a realidade ambiental a fim de estabelecer diretrizes conforme as necessidades da comunidade em geral; executar as atividades de assistência jurídica da SEDAM em Juízo ou fora dele, orientar a condução de sindicâncias e inquéritos administrativos instaurados pela SEDAM; proceder à análise e manifestação jurídico-legal dos processos de autos de infrações ambientais e posterior encaminhamento ao Secretário assessorar a elaboração de manuais internos da SEDAM; promover sistematicamente reuniões técnicas, informativas e de avaliação das atividades desenvolvidas, objetivando o aprimoramento do desempenho dessas atividades; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

V - Diretor de Controle Interno: supervisionar, coordenar e orientar as atividades da Controladoria interna da SEDAM; elaborar normas internas e instrumentos de controle para melhoria da eficiência e eficácia do funcionamento dos controles contábeis, orçamentários, financeiros e patrimoniais; apresentar relatórios da execução do orçamento e a situação da administração financeira juntamente com o Balanço Geral da SEDAM; acompanhar e avaliar os resultados das ações advindas dos órgãos integrantes da SEDAM; dirigir e supervisionar as atividades da Controladoria Interna; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

VI - Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas: pautar a imprensa (Jornais, Revistas, Rádio e TVs) enviando releases e outros

documentos, mantendo contato sistemático com jornalistas; acompanhar o Secretário e/ou representantes da Sedam na imprensa; elaborar matérias jornalísticas, a partir de discussões com a direção da SEDAM e assessores, a serem publicadas nos órgãos de imprensa de seu interesse; manter atualizada a *homepage* da SEDAM; elaborar o material institucional da SEDAM e produzir editoriais de interesse: Social, Cultural, Serviço Social, Terceiro Setor, Filantropia, Voluntariado, Política, Economia, Políticas Sociais, Seguridade Social, entre outras, dependendo das ações a serem desenvolvidas; responder as demandas encaminhadas à SEDAM no que tange a imagem institucional; gerenciamento e protocolo de todo cerimonial solene da SEDAM; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

VII - Coordenador Especial: coordenar a elaboração e implementação de planos, programas e projetos da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico; representar a SEDAM, quando delegado pelo Secretário, em comitês, conselhos, fóruns, grupos de trabalho, reuniões, congressos, seminários e afins; apresentar, prioritariamente, solução aos problemas apresentados pelos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental; realizar com as equipes dos órgãos vinculados a Coordenadoria, reuniões técnicas e informativas; solicitar dos Diretores de Divisão e Gerentes Técnicos da Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, relatórios periódicos com vista ao acompanhamento e controle das atividades executadas; apoiar as ações de órgãos que, direta ou indiretamente, desenvolvam programas ligados à manutenção, recuperação e proteção da fauna e flora; assessorar o Secretário na definição e priorização dos atendimentos das demandas de solução e/ou de situações-problema da área ambiental; coordenar as etapas de implantação e implementação das atividades da coordenadoria; requisitar o suprimento de recursos materiais e humanos mínimos necessários ao desempenho do trabalho da Coordenadoria, Divisões e Gerências; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

VIII - Chefe de Gabinete: prestar assistência direta e imediata aos Secretários no exercício de suas atribuições; assistir aos Secretários, quando de seus deslocamentos, coordenando as medidas necessárias para assegurar o cumprimento da programação estabelecida; agendar e coordenar os compromissos dos Secretários; prestar assistência direta às Assessorias vinculadas ao Gabinete; coordenar e orientar a execução das atividades administrativas do Gabinete; organizar, preparar e despachar os expedientes de competência dos Secretários; organizar e manter o arquivo de correspondência e documentação dos Secretários e Assessores; elaborar e controlar a agenda de reuniões e audiências, bem como, assessorar e secretariar as reuniões dos Secretários; gerenciar as informações e o atendimento ao público interno e externo do Gabinete; preparar reuniões, organizando a documentação necessária e o material apropriado para a realização das mesmas; administrar, preparar e expedir o fluxo de documentos que tramitam no Gabinete; manter atualizado o cadastro de autoridades e personalidades dos Poderes; Executivo, Legislativo e Judiciário dos Estados e da Federação; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; exercer outras competências relativas à natureza do órgão;

IX - Assessor Técnico Ambiental I: atender, prioritariamente, aos Diretores Regionais de Gestão Ambiental, buscando a eficácia dos trabalhos técnicos e administrativos e aprimoramento dos serviços prestados, mediante instruções dos Secretários; executar atividades de programas e projetos de conservação e proteção ambiental, analisando impactos ambientais; elaborar relatórios técnicos, pareceres e medidas de compensação ambiental; executar ações de fiscalização e controle ambiental, observando a legislação ambiental; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

X - Coordenador: coordenar a elaboração e implementação de planos, programas e projetos da

respectiva coordenadoria; representar a SEDAM, quando delegado pelo Secretário, em comitês, conselhos, fóruns, grupos de trabalho, reuniões, congressos, seminários e afins; apresentar, prioritariamente, solução aos problemas apresentados pelos Escritórios Regionais de Gestão Ambiental; realizar com as equipes dos órgãos vinculados a Coordenadoria, reuniões técnicas e informativas; solicitar dos Diretores de Divisão e Gerentes Técnicos, relatórios periódicos com vista ao acompanhamento e controle das atividades executadas; apoiar as ações de órgãos que, direta ou indiretamente, desenvolvam programas ligados à manutenção, recuperação e proteção das condições ambientais e do patrimônio ambiental; assessorar o Secretário na definição e priorização dos atendimentos das demandas de solução e/ou de situações-problema da área ambiental; coordenar as etapas de implantação e implementação das atividades da coordenadoria; requisitar o suprimento de recursos materiais e humanos mínimos necessários ao desempenho do trabalho da Coordenadoria, Divisões e Gerências afins; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XI - Diretor de Divisão: cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas da SEDAM; assessorar o Coordenador de sua área e mantê-lo informado dos assuntos pertinentes à Divisão; propor diretrizes de sua área de ação; planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades da Divisão, de acordo com as normas e diretrizes fixadas pela respectiva Coordenadoria; orientar, acompanhar e controlar a execução das atividades de sua área, corrigindo desvios e adequando as atribuições; coordenar a elaboração de normas e procedimentos internos da Divisão; promover, com sua equipe, reuniões técnicas, informativas e de avaliação das atividades desenvolvidas, objetivando o cumprimento do plano de trabalho; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XII - Diretor Regional de Gestão Ambiental: representar a SEDAM/RO perante órgãos públicos, privados e a comunidade, na área de abrangência do Escritório Regional; movimentar contas bancárias do Escritório Regional de Gestão Ambiental, juntamente com outro servidor devidamente credenciado pelo Secretário; cumprir e fazer cumprir as normas técnicas e administrativas emanadas do órgão da Direção Superior; orientar, coordenar e supervisionar, em nível regional, as ações da SEDAM; propor ao Secretário, anualmente, a programação e orçamento; participar da elaboração de políticas e diretrizes a serem adotadas pela SEDAM; assistir ao Secretário no desempenho de suas atribuições; planejar, organizar, coordenar e supervisionar as atividades do respectivo Escritório de Gestão Ambiental, observadas as políticas e diretrizes emanadas do Gabinete de Direção Superior; orientar e acompanhar o trabalho da equipe, procurando corrigir falhas e adequando as atribuições; promover, com a equipe de trabalho, reuniões técnicas, informativas e de avaliação das atividades desenvolvidas, objetivando o cumprimento do plano de trabalho; requisitar o suprimento de recursos materiais e humanos mínimos necessários ao desempenho do trabalho do Escritório Regional de Gestão Ambiental; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XIII - Gerente Técnico: Organizar e orientar a execução das atividades da respectiva gerência, de acordo com a programação anual de trabalho e instruções emanadas do Diretor de Divisão; acompanhar e controlar as atividades da equipe de trabalho, mediante reuniões e relatórios periódicos; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

-XIV - Gerente de Unidade de Conservação: Planejar, gerenciar e fazer divulgar as ações de pesquisa nas Unidades de Conservação; supervisionar o mapeamento e o monitoramento das atividades; desenvolver ações visando a captação de recursos e gestão financeira das Unidades de Conservação; participar do Conselho Consultivo e Deliberativo das Unidades de Conservação; participar na elaboração de contratos, convênios e planos de cooperação técnica; operar microcomputador e

outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XV - Assessor Técnico Ambiental II: executar atividades de programas e projetos de conservação e proteção ambiental, analisando impactos ambientais; elaborar relatórios técnicos, pareceres e medidas de compensação ambiental; executar ações de fiscalização e controle ambiental, observando a legislação ambiental; elaborar normas, instruções técnicas, procedimentos internos para maior eficácia no desempenho das atividades da SEDAM; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XVI - Assistente Técnico Ambiental: executar atividades de suporte e apoio técnico ou administrativo nas diversas áreas da SEDAM; efetuar levantamento de dados, cálculos e controles diversos; participar da elaboração de diagnósticos em geral; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XVII - Assistente Técnico Ambiental II: executar atividades de suporte e apoio técnico ou administrativo nas diversas áreas da SEDAM; promover a instalação, configuração e manutenção de *hardware* e *software*, relacionados aos serviços de infra-estrutura de tecnologia da informação; controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores; receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores; prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática; prestar suporte ao usuário; participar da elaboração de diagnósticos, projetos e relatórios em geral; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XVIII - Assistente Técnico Ambiental III: executar atividades de apoio técnico ou administrativo nas diversas áreas da SEDAM; receber, registrar, arquivar e encaminhar documentos; dar atendimento ao público em geral; preencher requisições e formulários; controlar e requisitar material de expediente; elaborar quadros demonstrativos, tabelas, fichas e documentos diversos; efetuar lançamentos em livros de registros; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XIX - Assistente Técnico Ambiental IV: executar atividades de serviços gerais relativos à manutenção, reparos das dependências físicas, equipamentos, materiais permanentes, copa, limpeza, conservação, pequenos serviços elétricos, reformas e jardinagem; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XX - Secretária de Gabinete: atender, informar e orientar pessoas que se dirigem ao gabinete, encaminhando-as à área de competência; preparar reuniões, organizando a documentação necessária e o material apropriado para a realização das mesmas; atender ligações telefônicas, anotar recados e providenciar ligações internas e externas de interesse do gabinete; receber, encaminhar fax, e-mails, correspondências; elaborar, circulares, memorandos e outros documentos solicitados; informar aos interessados sobre o andamento de papéis em tramitação no gabinete; controlar o fluxo de documentos emitidos e recebidos pelo gabinete; arquivar todos os papéis do gabinete; requisitar e controlar o material necessário aos serviços do gabinete; operar microcomputador e outros equipamentos necessários; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XXI - Motorista I: dirigir veículos do Gabinete da SEDAM, exclusivamente sob determinação do Secretário e do Secretário Adjunto, transportando pessoas, cargas e encomendas, obedecendo o Código Nacional de Trânsito e as normas internas da SEDAM; preencher, quando necessário, fichas de controles de utilização e revisão do veículo; providenciar o abastecimento, obedecendo os procedimentos internos; proceder a avaliação das condições de operacionalização do veículo sob sua responsabilidade, examinando constantemente, combustível, óleo do motor, fluido do freio, pneus; comunicar ao Secretário, quanto às necessidades de revisão do veículo e tomar as providências afins; fazer viagens para quaisquer locais, dentro e fora do Estado, devidamente autorizadas pelo Secretário; informar, ao Secretário, qualquer acidente ocorrido

no veículo sob sua responsabilidade e, ao mesmo tempo, tomar as providências urgentes que lhe forem cabíveis; zelar pela limpeza, manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atribuições compatíveis com o cargo;

XXII - Motorista II: dirigir veículos da SEDAM, exclusivamente sob determinação do seu superior imediato, transportando pessoas, cargas e encomendas, obedecendo o Código Nacional de Trânsito e as normas internas da SEDAM; preencher, quando necessário, fichas de controles de utilização e revisão do veículo; providenciar o abastecimento, obedecendo os procedimentos internos; proceder a avaliação das condições de operacionalização do veículo sob sua responsabilidade, examinando constantemente, combustível, óleo do motor, fluido do freio, pneus; comunicar ao superior imediato, quanto às necessidades de revisão do veículo e tomar as providências afins; fazer viagens para quaisquer locais, dentro e fora do Estado, devidamente autorizadas pelo superior imediato; informar, ao superior imediato, qualquer acidente ocorrido em o veículo sob sua responsabilidade e, ao mesmo tempo, tomar as providências urgentes que lhe forem cabíveis; zelar pela limpeza, manutenção e conservação do veículo sob sua responsabilidade; executar outras atribuições compatíveis com o cargo; e

XXIII - Secretária: receber, registrar, distribuir e controlar o andamento de papéis na respectiva unidade administrativa; redigir correspondências e documentos de rotina, observando os padrões estabelecidos; preparar reuniões, organizando a documentação necessária e o material apropriado para a realização das mesmas; operar micro computador receber e efetuar ligações telefônicas, transmitindo, anotando recados e transferindo ligações; efetuar o controle e registro do material necessário para suprir a sua respectiva unidade administrativa; auxiliar a equipe técnica no desenvolvimento de suas atividades; informar aos interessados sobre o andamento de documentos, processos e outros assuntos pertinentes à unidade de trabalho; arquivar todos os papéis da unidade; zelar pela boa apresentação do ambiente de trabalho; executar outras atribuições compatíveis com o cargo.

Art. 53. Fica Revogado o Decreto nº 8982, de 31 de janeiro de 2000.

Art.54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

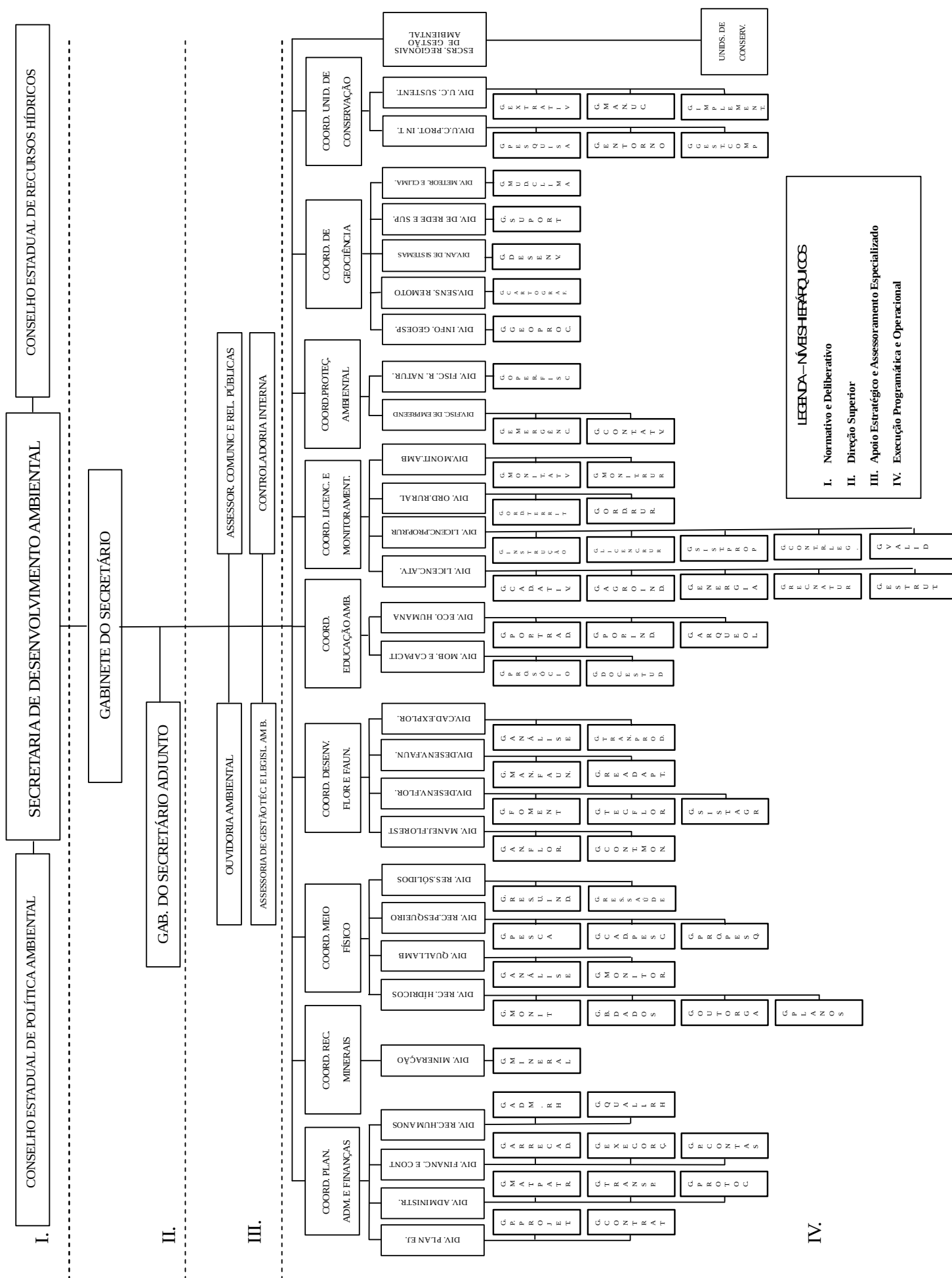
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador
ANEXO UNICO

**Cargos de Direção Superior da
Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM**

CARGO	QUANT.	SÍMBOLO
Secretário	01	Subsídio
Secretário Adjunto	01	CDS-20
Assessor Especial Ambiental	03	CDS-17
Assessor de Comunicação Social e Relações Públicas	01	CDS-17
Assessor Técnico Ambiental I	26	CDS-16
Assessor Técnico Ambiental II	34	CDS-15
Chefe de Gabinete	01	CDS-16
Ouvidor Ambiental	01	CDS-17
Coordenador Especial	01	CDS-17
Coordenador	08	CDS-16
Diretor de Controle Interno	01	CDS-17
Diretor de Divisão	28	CDS-15
Diretor Regional de Gestão Ambiental	25	CDS-15
Gerente Técnico	64	CDS-14
Gerente de Unidade de Conservação	07	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental	34	CDS-14
Assistente Técnico Ambiental II	12	CDS-13
Assistente Técnico Ambiental III	16	CDS-12
Assistente Técnico Ambiental IV	12	CDS-11
Secretária de Gabinete	02	CDS-12
Motorista I	05	CDS-11
Motorista II	09	CDS-10
Secretária	32	CDS-10
TOTAL	324	-

ANEXO II ORGANOGRAMA



DECRETO Nº 14144, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Ariquemes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental MIGRANTES, localizada na Rua 7, s/n, Setor 01, Município de Ariquemes, criada pelo Decreto nº 819, de 4 de fevereiro de 1988, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio MIGRANTES.

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

DECRETO Nº 14145, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre a denominação de Escola da Rede Pública Estadual de Ensino, localizada no Município de Vilhena, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a necessidade de ajustar a denominação das Escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, aos termos da Lei Federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º A Escola Estadual de Ensino Fundamental CECÍLIA MEIRELES, localizada na Rua 706, nº 251, Bairro Bodanese, Município de Vilhena, criada pelo Decreto nº 4165, de 10 de maio de 1989, passa a denominar-se Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio CECÍLIA MEIRELES.

Art. 2º Ficam validados os documentos licitamente expedidos e os impressos utilizados pelo estabelecimento de ensino, com a denominação por ele adotado até a expedição deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

MARLI FERNANDES OLIVEIRA CAHULLA
Secretária de Estado da Educação

DECRETO N. 14146, DE 23 DE MARÇO DE 2009.

Nomeia candidatos aprovados em concurso público, a título de ampliação de vagas, para ocuparem cargos efetivos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, Incisos V e XV da Constituição Estadual, em razão de aprovação obtida no Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, **a título de ampliação de vagas**, homologado pelo Edital n. 128/GDRH/SEAD/2008, publicado no Diário Oficial do Estado n. 1058, de 13 de agosto de 2008, de acordo com os quantitativos de vagas previstas na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008, conforme Ofício n. 012/09/NRH/NAM/SEDUC, de 13 de janeiro de 2009, Parecer n. 196-PCDS/PGE/2008, proferido nos autos do Processo n. 2201.01019/09/SEAD e Edital n. 090/GDRH/SEAD, de 10 de março de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos aprovados em Concurso Público da Secretaria de Estado da Educação, regido pelo Edital n. 022/GDRH/SEAD, de 11 de fevereiro de 2008, **a título de ampliação de vagas**, conforme Ofício n. 012/09/NRH/NAM/SEDUC, de 13 de janeiro de 2009, Parecer n. 196-PCDS/PGE/2008, proferido nos autos do Processo n. 2201.01019/09/SEAD e Edital n. 090/GDRH/SEAD, de 10 de março de 2009, executado pela **Fundação Universitária de Apoio a Ensino, Pesquisa e Extensão - FUNRIO**, de acordo com o contrato n. 001/PGE-2008, constante dos autos do Processo n. 2201/15433/07, para ocuparem cargo efetivo de **Professor Nível 3**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, previstos na Lei Complementar n. 420, de 9 de janeiro de 2008.

Art. 2º. No ato da posse os candidatos nomeados deverão apresentar os seguintes documentos:

I - original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

II - Original e uma fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes legais, menores de 18 (dezoito) anos de idade;

III - original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes menores de 5 (cinco) anos de idade;

IV - original e duas fotocópias da Cédula de Identidade (autenticadas em cartório);

V - original e duas fotocópias Cadastro de Pessoa Física - CPF (autenticadas em cartório);

VI - original e uma fotocópia do Título de Eleitor;

VII - Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser: Ticket de comprovação de votação ou Certidão de quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;

VIII - original e uma fotocópia do Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP (se o candidato nomeado não for cadastrado deverá apresentar Declaração de não cadastrado);

IX - uma fotocópia da última declaração de Imposto de Renda ou de isento;

X - original e uma fotocópia do Certificado de Reservista;

XI - Duas vias originais da Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato, com firma reconhecida;

XII - Original e duas fotocópias do Diploma comprovando a escolaridade e habilitação exigida para o exercício do cargo, devidamente reconhecido por órgão oficial competente, autenticadas em cartório;

XIII - original da prova de quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia;

XIV - original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

XV - original da Certidão Capacidade Física e Mental, expedida pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia/SEAD;

XVI - original e uma fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

XVII - original e uma fotocópia do comprovante de residência;

XIII - duas fotografias 3x4, recentes;

XIX - originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

XX - uma original da certidão negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos;

XXI - Duas originais da Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);

XXII - Duas originais de Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público, nos últimos 5 (cinco) anos, emitida pelo próprio candidato, com firma reconhecida (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)

Art. 3º A posse dos candidatos efetivar-se-á após apresentação dos documentos referidos no artigo anterior e dentro do prazo disposto no § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992, ou seja, de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste Decreto no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 4º Ficam sem efeito as nomeações dos candidatos que não apresentarem os documentos constantes do artigo 2º e dos candidatos que tomarem posse e não entrarem em efetivo exercício no prazo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei, podendo a administração proceder à nomeação de candidatos, próximos classificados, seguida rigorosamente a ordem de classificação obtida no certame em tese, caso as vagas ofertadas não tenham sido providas.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua republicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

INSC.	NOME DO CANDIDATO	ANEXO ÚNICO DISCIPLINA	LOCALIDADE	CL.
080003801	CLAUDEILTON SOUTO ARRAZ	Biologia	Porto Velho	9º
080002201	ANNY LIMA DE MOURA	Biologia	Porto Velho	10º
080008401	GABRIELA CARNEIRO MURTA	Biologia	Porto Velho	11º
080010101	INGRID LEANDRO GOUVÊA	Biologia	Porto Velho	12º
080004901	DANIELE SIMONE DANTAS DA SILVA	Biologia	Porto Velho	13º
080017601	MÔNICA GABRIELLE PAÊLO	Biologia	Porto Velho	14º
080001901	ANDRÉSSA MICHELY FERREIRA DE SOUZA	Biologia	Porto Velho	15º
080001201	ANA CRISTINA COSTA DA SILVA XIMENES	Biologia	Porto Velho	16º
080002301	ANTONIETA ANDRADE ALVES	Biologia	Porto Velho	17º
080019201	PAULO HENRIQUE BONAVIGO	Biologia	Porto Velho	18º
080006401	ELISÂNGELA ORTIZ RIBEIRO	Biologia	Porto Velho	19º
080024301	THIAGO RODRIGUES MEDEIROS DOS SANTOS	Biologia	Porto Velho	20º
080017801	MORGANA KAREN BATISTA CHASSOT	Biologia	Porto Velho	21º
080013201	LAÍSSA DE PAULA BATISTA TEIXEIRA	Biologia	Porto Velho	22º
080023101	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	Biologia	Porto Velho	23º
080024601	VANESSA LOPES DA ENCARNACÃO	Biologia	Porto Velho	24º
080019901	QUELI CRISTINE PINHEIRO FALCÃO	Biologia	Porto Velho	25º
080002401	ARACELLY ESTENSSORO ROSSENDY	Biologia	Porto Velho	26º
080002402	REGINALDO CURADACIU COSTA	Biologia	Porto Velho	27º
080002601	BEATRIZ CRISTINA COSTA SANTOS	Biologia	Porto Velho	28º
080009601	HAISSA MELO DE LIMA	Biologia	Porto Velho	29º
080015401	MARCONDE SOUZA DA SILVA	Biologia	Porto Velho	30º
080005201	DARIO PIRES DE CARVALHO	Biologia	Porto Velho	31º
080014301	LUIZ EDUARDO DA FROTA MARQUES	Biologia	Porto Velho	32º
089976774	JOSÉ ALEXANDRE DE GODOY MACHADO	Biologia	Porto Velho	33º
080024101	TAISE FERREIRA VARGAS	Biologia	Porto Velho	34º
080023301	SÍLVIO JOSÉ MENEZES DOS SANTOS	Biologia	Porto Velho	35º
080001501	ANA PAULA BARELLA	Biologia	Porto Velho	36º
08980019	MICHELE PEREIRADA SILVA	Biologia	Porto Velho	37º
080012501	JULIANA OENNING	Biologia	Porto Velho	38º
080017701	MÔNICA NASCIMENTO DA SILVA	Biologia	Porto Velho	39º
080020101	QUÊSSIA DÉBORA MAMANI FERREIRA	Biologia	Porto Velho	40º
080000105	ANTONIO SANTOS FILHO	Ed. Religiosa	ALTO ALEGRE DOS PARECIS	2º
089975095	DELIA MARIA CARDOZO FIGUEIRA LOPES	Ed. Religiosa	GUAJARÁ MIRIM	2º
080000601	LUZINETE GOMES RODRIGUES DE LIMA	Ed. Religiosa	GUAJARÁ MIRIM	3º
080000101	ADAILTON MARTINS NOLETO	Ed. Religiosa	GUAJARÁ MIRIM	4º
08980265	RUBEM OLINO DA ROSA	Ed. Religiosa	MACHADINHO DO OESTE	1º
080000504	MARCIA DIOLINDA COPPO	Ed. Religiosa	MACHADINHO DO OESTE	2º
080000405	NILSON PEREIRA DUARTE	Ed. Religiosa	VILHENA	3º
080000401	ADRIANO ROSENDO DE OLIVEIRA	Geografia	Porto Velho	6º
08980052	THALLES GOMES AFONSECA	Geografia	Porto Velho	7º
089970034	FRANCISCO AMÉRICO MARTINS MORAES	História	Porto Velho	6º
080014501	TARCISO PEREIRADA SILVA JUNIOR	História	Porto Velho	7º
080008201	JOYCE SUELLEN COUCEIRO SOUTO	História	Porto Velho	8º
080000203	DOUGLAS DOS SANTOS DE SOUZA	Informática	Jaru	2º
08980068	RICARDO SANTANA TRIPOLONI	Informática	Porto Velho	5º
080002401	LAURECI DE JESUS RIBEIRO	Informática	Porto Velho	6º
08980064	ALANNA CARLA BARBOSA DE OLIVEIRA	Informática	Porto Velho	7º
080001104	MARCIO ANDREI DE OLIVEIRA SANTOS	Informática	Cacoal	3º
080000606	WESLEY ANTUNES DA SILVA	Informática	Cacoal	4º
080000704	FRANCISCO EUDER DOS SANTOS	Informática	Cacoal	5º
080005001	LARISSA CANTERLE CAYE	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	10º
080009601	TEODORO LAZUTA	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	11º
08980080	MARIA TEREZA DA SILVA CRUZ	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	12º
080003201	FRANCK WELITON DE ALMEIDA PEREIRA	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	13º
080009201	SÍLVIA GUSMÃO SÓRIA	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	14º
089970125	ALBERTO MENDES MONTEIRO REZENDE	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	15º
080007801	PAULA BARRADAS PARANHOS	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	16º
080001901	DJAIR DE SOUZA SILVA	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	17º
080005701	LOURIVALDO FERREIRA BARROS	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	18º
08980081	RAIMUNDO DASILVA MENEZES	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	19º
080000401	ANA LÚCIA POLITANO	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	20º
080000501	BENEDITO SALES DE AGUIAR	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	21º
080003101	FRANCISCO VALTER LEI GUEDES FREITAS	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	22º
080007501	NARA ROSANE ZACARIAS VARGAS	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	23º
08980078	JOSÉ MARCOS ROSSONI	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	24º
080007401	MICHELA APARECIDA SANTIAGO	L. E. M. Inglesa	Porto Velho	25º
080000501	ANA CLAUDIA SALES PINHEIRO	Língua Espanhola	Porto Velho	10º
080004301	KATIUSCIA VALERIA MENDES DA SILVA	Língua Espanhola	Porto Velho	11º
080006901	SÂMIA CARVALHO COUTINHO	Língua Espanhola	Porto Velho	12º
080003001	IARA MARIA MORSCH PASSOS	Língua Espanhola	Porto Velho	13º
080001901	EDNEIA MAIA DAMASCENO	Língua Espanhola	Porto Velho	14º
080000401	ALESSANDRO ROSENDO DE OLIVEIRA	Língua Espanhola	Porto Velho	15º
080006801	ROSIMEIRE RODRIGUES ANDRADE	Língua Espanhola	Porto Velho	16º
080004401	KELLY PATRICIA DA COSTA	Língua Espanhola	Porto Velho	17º
080006601	ROJEAN DE ARAÚJO LIMA	Língua Espanhola	Porto Velho	18º
080007802	LUCIANA DUTRA DE SIQUEIRA	Língua Portuguesa	Jaru	7º
080000803	ALEXANDRA LAFUENTE MARTINS	Língua Portuguesa	Jaru	8º
080003702	ELIANE DOBIS	Língua Portuguesa	Theobroma	3º
080003601	CARLOS GLEDSON MOREIRA GUEDES	Língua Portuguesa	Porto Velho	6º
080003201	BEATRIZ RAMOS CORREA	Língua Portuguesa	Porto Velho	7º
080021001	SOLIMARIA PEREIRA LIMA	Língua Portuguesa	Porto Velho	8º
080013501	MARCIA FERNANDES DA SILVA	Língua Portuguesa	Porto Velho	9º
080012301	LILIANE DACOSTA FERREIRA	Língua Portuguesa	Porto Velho	10º



080004601	CRISTIANA GOMES RODRIGUES	Língua Portuguesa	Porto Velho	11º
080013401	MARCELO NASCIMENTO FEITOSA	Língua Portuguesa	Porto Velho	12º
089970012	ELANE SILVADO NASCIMENTO	Língua Portuguesa	Porto Velho	13º
080021701	TATIANNIA MELO DE LIMA	Língua Portuguesa	Porto Velho	14º
080004801	CRISTIANE NEVES DE AGUIAR	Língua Portuguesa	Porto Velho	15º
080015401	MARIA SANDRA DE MORAES FREIRE	Língua Portuguesa	Porto Velho	16º
080007001	ELVIRA LIMA MOTA	Língua Portuguesa	Porto Velho	17º
080000601	ADRIANA DE SÁ MARQUES	Língua Portuguesa	Porto Velho	18º
080018701	RENATO WANDERLEY MENGHI	Língua Portuguesa	Porto Velho	19º
080016901	MYNELI SEBASTIANA BARBOSA DE CARVALHO LUNA	Língua Portuguesa	Porto Velho	20º
080011101	JOSENE MATOS LIMAREIS	Língua Portuguesa	Porto Velho	21º
080008102	LUCINEIDE TORRES FERREIRA	Língua Portuguesa	Ariquemes	5º
080009902	NEREIDA MACHADO	Língua Portuguesa	Ariquemes	6º
089982485	LUCILA PEREIRA GONÇALVES	Língua Portuguesa	Ariquemes	7º
080009602	MIRIAN DE OLIVEIRA BERTOTTI	Língua Portuguesa	Ariquemes	8º
080008902	MARIA CLAUDIA DALICIO SOUZA	Língua Portuguesa	Ariquemes	9º
080009702	NAIANE PAIVA RODRIGUES	Língua Portuguesa	Ariquemes	10º
080016706	NILTON FERNANDES JACINTO JUNIOR	Língua Portuguesa	Vilhena	7º
080015906	MARTA DE PAULA VIEIRA DE PAULA VIEIRA	Língua Portuguesa	Vilhena	8º
080003006	CLEIDINEIA SANTI	Língua Portuguesa	Vilhena	9º
080012306	LIDIANI MARTINS	Língua Portuguesa	Vilhena	10º
080006106	ELIEZER ALVES VIEIRA	Língua Portuguesa	Vilhena	11º
080015106	MARINÊS GOMES DE ALMEIDA SANTOS	Língua Portuguesa	Vilhena	12º
080013306	MARCISLENE PEREIRA DE LIMA	Língua Portuguesa	Vilhena	13º
080001006	ANA ROBERTA RODRIGUES NEVES GRASSO	Língua Portuguesa	Vilhena	14º
080002106	CAMILA DE AZEVEDO CORREIA	Língua Portuguesa	Vilhena	15º
080000406	ADRIANA SILVA DA COSTA	Língua Portuguesa	Vilhena	16º
080003604	FERNANDA CRISTINA PACUNI	Língua Portuguesa	Cacoal	6º
080009304	SANDRA APARECIDA SILVA	Língua Portuguesa	Cacoal	7º
080008604	ROSANGELA DOS SANTOS N. GABRIEL	Língua Portuguesa	Cacoal	8º
080054905	ROSANA LEMES DE MOURA ARMI	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	13º
080009505	CLAUDIANA MARIA BRESSANINI	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	14º
080038505	LUCIMARA RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	15º
080042505	MARIA CELIA APARECIDA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	16º
080017405	ELIENE VITAL HENRIQUE	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	17º
080005305	ANDREIA DE FÁTIMA TEIXEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	18º
080019605	ESTER CATIA HELL	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	19º
080019705	ESTER DE ALMEIDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	20º
080038905	LUCINETE SANTOS DAS VIRGENS	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	21º
080027405	IVANI JOSE DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	22º
080062505	TEREZA INEZ VIVAN	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	23º
080004805	ANA LÚCIA RODRIGUES CARDOSO	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	24º
080042105	MARIA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	25º
08980426	IVO GONÇALVES MACHADO	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	26º
080022105	FRANCISCA MOREIRA MORAIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Alta Floresta Do Oeste	27º
089975780	MARCOS LUDTICK	Pedagogia - Séries Iniciais	Espigão Do Oeste	16º
08980554	ROZINEIDE MOURA DE OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	11º
080056401	LILIANE ALEXANDRE DA COSTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	12º
080002407	CLEICIANE LIMADA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	13º
080001607	ARIÁDNE GOMES DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	14º
080002707	CLEUSA CAVALCANTE	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	15º
080010007	LUCIANA DALAS TACANÁ AZULAY	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	16º
080014507	ROBERTO DA COSTA FONTINELE	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	17º
08980550	MARIA TERESA ORNAGHI	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	18º
080014907	ROSANE BECKER DO PRADO LIMA	Pedagogia - Séries Iniciais	Guajará Mirim	19º
080017906	IRACI SANTOS DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	27º
080010702	EDNA ALESSIO DE BARROS COSTA CARATI	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	28º
080082803	RUBIMEIRE FERREIRA DE QUEIROZ	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	29º
080034402	MARIA INES DE OLIVEIRA GERALDO	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	30º
080003203	ALEX MAGALHÃES DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	31º
08980308	ELIA REJANY DO CARMO SANTANA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	32º
080043703	JOSIANE APARECIDA SCHMOLLER	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	33º
080050803	LUCILENE GOMES FERNANDES AGUIAR	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	34º
080068003	MARLI FERNANDES VARGAS	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	35º
080007705	BARBARA MEGG MEZAROLLA BENITES	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	36º
080045403	JUSCÉLIA ALVES NEVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	37º
080006402	CLAUDINÉIA VIEIRA DE OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	38º
080026203	ELISANDRA PETRI VASSOLER ALMEIDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	39º
080037902	MARINETE DÁ SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	40º
089970092	WALKIRIA DIAS DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	41º
080008507	JOSE AMANCIO MENDES DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Jaru	42º
080022203	EDNÉIA MARIA DE AZEVEDO MACHADO	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	31º
080034303	GLEIDSON PAULO RODRIGUES ALVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	32º
080081803	ROSILENE GOMES DE SOUZA SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	33º
080011403	CARMOSINA HERINGER FONTOLAN	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	34º
080048303	LILIAN CARLA CELESTRINI PICCOLO	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	35º
080046803	LEANDRA CORREIA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	36º
080077303	RAQUEL INES PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	37º
080007703	ANTONIO BARBOSA DE SOUSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	38º
080033303	GILSON LOPES SOARES	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	39º
080024803	ELIANE DE SOUSA ALVES CALDEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	40º
080063803	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	41º
08980310	ELIANE GOMES OLIVEIRA ANDRADE	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	42º
080040403	JANIA MARA XAVIER	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	43º
080030203	FLÁVIO BRILHANTE ZEFERINO	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	44º



080089103	SIMONE PEREIRADA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	45º
080002703	ALDON APARECIDO MENEZES	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	46º
080068703	MARTA CRISTIANA LUCENA RAMOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	47º
080079903	ROSANA ALDA DA S. C. DE ANDRADE	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	48º
080075603	PATRICIA FERREIRA SIQUEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	49º
080052001	KARLLA MARIANA G. AIDAR	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	50º
080022803	ELAINE GONÇALVES LEMOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	51º
080082203	ROSIMEIRE PEREIRADA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	52º
080002603	ALDAIR RODRIGUES DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	53º
080062703	MARIA MARCIA MILANI	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	54º
080061003	MARIA HELENA RUIZ PRADO	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	55º
080045103	JULIANE MARIA TAVARES	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	56º
080027303	ELIZETH DA SILVA SANTANA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	57º
080004803	ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	58º
080027503	ELLEN SIMONE DA SILVA PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	59º
080054803	MARCIA REGINA DE FREITAS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	60º
080047903	LEUCI MARIA JUSTINA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	61º
080056103	MARIA ANILDA VIANTE BEZERRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ji-Paraná	62º
080000103	ADAILMA DELFINO SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	7º
080074603	ORANDINA GOEDERT DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	8º
080056703	MARIA APARECIDA FEITOSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	9º
080027803	ELY OLIVEIRA DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	10º
08980339	ROSA ALVES CALDEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Mirante Da Serra	11º
080001205	MARIA SOARES THOMAZELLI	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Brasilândia Do Oeste	10º
080037504	OLAVIO TAVARES	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Brasilândia Do Oeste	11º
080030505	JANNYNE DA SILVA RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Brasilândia Do Oeste	12º
080038705	LUCINEIA LONGHINI DE ANDRADE	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Brasilândia Do Oeste	13º
080001207	ANOIR SALVIANO	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Mamoré	10º
080007307	ISMAEL PEREIRA DE LIMA	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Mamoré	11º
080035801	FRANCISCA MARTA GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Nova Mamoré	12º
080096503	VIVIANA DE CASTRO GUIMARÃES FABRIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Alvorada Do Oeste	7º
08980322	LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Alvorada Do Oeste	8º
080063403	MARIA ROSA RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Alvorada Do Oeste	9º
080043304	ROSINETE ZANETTE	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	4º
080064805	VANUZA DE JESUS FIRMINO SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	5º
080029604	MARCILENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	6º
080024104	KELCIANE BASTOS PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	7º
080044904	SARA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Pimenta Bueno	8º
080068501	MARIA DAS NEVES DUTRA QUEIOZ	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	66º
080071701	MARIA DULCINEIA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	67º
080084801	MÔNICA LAUD ROSIGNOLI D'AVILA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	68º
080028201	ELIZANGELA DOS SANTOS PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	69º
080020501	DANIELA RAMONA DIETER BECKER	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	70º
080041501	INGRID SUELEN SOARES DE CARVALHO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	71º
089976587	DAIANE COSME DE MORAES CAVALCANTE	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	72º
080085801	NEIDE ALEXANDRE DO NASCIMENTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	73º
080079501	MARINALVA GOMES PESSOA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	74º
080110101	VANDIVINA ALVES DOS SANTOS MORAIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	75º
080088901	PATRICIA DOS SANTOS SOARES LINS DE ARAÚJO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	76º
080000601	ADELY DE ARAÚJO BRANDÃO RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	77º
080048401	JOSÉ CARLOS PEREIRA PAIM	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	78º
080066101	MARIA AUXILIADORA COSTA GONÇALVES PORTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	79º
080095101	ROSANGELA DA SILVA GIGLI	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	80º
080011003	CARLA MARIA TRASSI COUTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	81º
080008401	ANA PAULA PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	82º
080035701	FRANCISCA MARIA DE JESUS DOS SANTOS GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	83º
080017201	CLAUDIA EUGÊNIA RODRIGUES DE MEDEIROS LEITE	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	84º
080057801	LÚCIA HELENA ORTEGA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	85º
080063701	MÁRCIA DE ALMEIDA GALVÃO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	86º
080036401	FRANCISCO SILVA FELÍCIO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	87º
080035901	FRANCISCA RENATA MARQUES DE ASSUÇÃO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	88º
080106201	SUELEN MAIA DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	89º
080009807	LIDIANNY CAMELO ALVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	90º
080113001	ZIUZANIA BENEDITO DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	91º
080038101	GILDO FRANCISCO DOS ANJOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	92º
080062301	MARCELE SANTANA FERREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	93º
080031401	FABIANE DE QUEIROZ MACÊDO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	94º
080091903	SULEN GOMES DE SOUSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	95º
080042901	IVANEIDE DE SOUSA PASSOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	96º
080030401	EUZENI ALMEIDA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	97º
080073201	MARIA GUILHERME CORREIA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	98º
080087201	NILCE ROOS SCHLENDER	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	99º
080061601	MAGNOLIA SANTANA DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	100º
080099901	SAMARA CARVALHO DE CASTRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	101º
080009907	LUCIANA FRANÇA DA CONCEIÇÃO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	102º
080031801	FABÍOLA RAMOS DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	103º
089982515	CATARINA AUGUSTA VAQUER ARAÚJO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	104º
080068301	MARIA DAS GRAÇAS FÁRIA VILLELA DE CARVALHO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	105º
080047601	JOEL ARAUJO DAS CHAGAS JUNIOR	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	106º
080044801	JAKELINE CEZÁRIO GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	107º
080073101	MARIA GRACINEA AGUIAR CARVALHO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	108º
080022801	DILENILDE OLIVEIRA DE ABREU	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	109º
08980150	LUCIANA PERES CARDOSO LIMA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	110º
080075501	MARIA LUCILEIDE DE ARAUJO TELES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	111º
080023601	EDELIR SANTOS GUIZONI LACERDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	112º



08980168	PEDRO LINO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	113º
080059301	LUCIENE MARIA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	114º
080026901	ELINEIDE GOMES DAS NEVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	115º
080057301	LOURDES PAULA DALUZ DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	116º
080004401	AMANDA DE SOUZA SENA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	117º
080103601	SILENE DE SOUZA CASTRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	118º
080003801	ALINE EVANGELISTA DE MIRANDA CASTRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	119º
080012701	BRENA CARLA SOARES DE ARAUJO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	120º
080010101	ANTONIA ANTONISIALIMA RODRIGUES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	121º
080060301	LUIZA DE JESUS ALVES SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	122º
080002701	ALESSANDRA ALVES BEZERRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	123º
089970326	JOICE UCHOA MARTINS MENDONÇA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	124º
080058101	LUCIA MARIA LEITE CAMPELO DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	125º
080073401	MARIA HELENA SILVA DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	126º
080011104	ELICIA PESSOA DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	127º
080080201	MARISTELA MELO BARROSO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	128º
080101401	SANDRA PAULA DE SOUZA MORAIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	129º
080009601	ÂNDRIA LAUDISEIA MOURA MOREIRA DE OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	130º
08980128	CLAUDENÍ COELHO AZEVEDO DE OLIVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	131º
080041601	IOLANDA CAMELO DE CARVALHO VIANA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	132º
080066901	MARIA CONCEIÇÃO APARECIDACHRISTINO DA ROSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	133º
080034601	FRANCINETE E. DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	134º
080083301	MICHELE GOMES NOE DA COSTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	135º
080046201	JEANE DA CHAGAS GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	136º
08980136	ELIENAI AGUIAR DE ASSIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	137º
080067601	MARIA DA CONCEIÇÃO OLÍMPIO SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	138º
080047401	JOAQUIM OCELIO LACERDA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	139º
080045101	JANAÍNA ROCHA DE ALENCAR	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	140º
080060801	LUZIA PETRY DALAZEN	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	141º
080008901	ANDRÉIA CARLA ALMEIDA DE CARVALHO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	142º
080009401	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	143º
080111201	VERÔNICA DAMASCENO COSTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	144º
080068601	MARIA DAS NEVES RODRIGUES MELO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	145º
080108001	TATIANA MARTINS FERNANDES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	146º
089982520	QUIRINA ANDRADE MACEDO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	147º
080110001	VANDERLÉIA SOARES SILVA PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	148º
080020801	DANIELLE FERNANDES SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	149º
080037601	GEORGINA VALERIA REGO COSTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	150º
08980140	FRANCISCA CIRENE SILVEIRA MAIA BONFIM	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	151º
080096501	ROSEMARY JOVINO DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	152º
080065601	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA DE MORAES	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	153º
080021401	DARLETE MOURÃO SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	154º
080027301	ELISABETE DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	155º
080099401	RUTE CALDAS DE ALENCAR	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	156º
080111501	VIVIAM MOTADOS MATTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	157º
080045601	JANILENE MONTEIRO NERY	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	158º
080034501	FRANCINEI FERREIRA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	159º
080035401	FRANCISCA HELENA PIRES CARNEIRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	160º
08980147	JANAÍNA MORAES SILVEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	161º
080112201	WELLEM SUELLEM SOUZA E SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	162º
080107501	TANIA DE ARAUJO CHALENDER	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	163º
080055601	LETÍCIA DA CRUZ LINDNER	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	164º
080015501	CERISLEI DE FARIAPINHEIRO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	165º
080053701	LAISSE ANDRESSA N. DOS SANTOS SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	166º
080032501	FERNANDA CRISTINA GOMES VIEIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	167º
080039901	HELENA DA SILVA SANTANA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	168º
080084401	MISLENE PARRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	169º
080036701	GABRIELLE PELLUCIO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	170º
080103801	SILVANA CORRÊA LEITE SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	171º
080089501	POTYARA MORAES ROCHA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	172º
080103401	SIDNEI CORREA FIGUEIREDO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	173º
080014701	CATIA FIGUEIRA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	174º
080001201	ADRIANA SILVA DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	175º
080050601	JULIANA DE MATOS CAMURÇA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	176º
080036101	FRANCISCA RODRIGUES DE ARAÚJO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	177º
080025701	ELIANE APARECIDA CARDOSO	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	178º
080004701	ANA CARLA RIBEIRO DE SOUSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Porto Velho	179º
080097903	ZENILDE FERREIRA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	11º
080053603	MARCELINA ALVES REMBOSKI	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	12º
080069403	MEIRE SOARES DA COSTA SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	13º
080072703	NEUCI OLIVEIRA SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	14º
080030906	MARIA RITA SILVA PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Presidente Médici	15º
080055505	ROSANGELA MARIA DE JESUS	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	27º
080055705	ROSELI ORCINO LUCAS	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	28º
080046405	MARINA GOMES FERREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	29º
080031204	MARIA DO CARMO PEREIRA HERCULANO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	30º
080006305	ANITA DE FÁTIMA GONÇALVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	31º
080060905	SIRLENE MATOS RAMOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	32º
080075703	PATRICIA GONÇALVES ARAUJO	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	33º
080033705	JULIANA CÂNDIDO MATIAS	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	34º
080033305	JOSYANNE PENEDO PIMENTEL	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	35º
08980430	JULIANA FRADE DA SILVA PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	36º
080044005	MARIA ISABELA. FONSECA DA S. BORCHE	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	37º
080041106	SIDINEY VOLPATO MESQUITA	Pedagogia - Séries Iniciais	Rolim De Moura	38º
080055302	ZILMA PIMENTEL DA CONCEIÇÃO	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	17º

080044702	ROSELAINE LUZITANA FRACALLOSSI KOKKOMEN	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	18º
080104101	SILVELENA DA SILVA BENEVIDES	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	19º
080021402	ISABEL PEREIRA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	20º
089977828	ÉVELIN CHRISTINA KUHIN DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	21º
08980231	MARLY GONÇALVES FERREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	22º
080028602	MAGNA SOLANGE GIL DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	23º
080042802	QUEILA MUNIZ DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	24º
080022802	JOICE FERNANDES DA SILVA FARIAS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	25º
080019702	GISLAINE SILVA LOPES	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	26º
080040902	NEUZA MARTINS DOS REIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	27º
080013302	ELISANGELA GOMES DOS REIS SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ariquemes	28º
080036306	PATRICIA SANTOS SCHWEITZR	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	16º
080031306	MARILDA BERNARDES DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	17º
080000706	ADRIANE ADREIA APPELT DA ROZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	18º
080004306	IRLANE DA SILVA DE CARVALHO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	19º
080014506	FERNANDO DIAS DE ANDRADE DO NASCIMENTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	20º
080018001	CLEIDE TEREZINHA VACARO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	21º
080023806	LAURA OLIVEIRA DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	22º
080027706	MARCIANE ROSA DE SOUZA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	23º
080043506	TATIANE ELLIN GAVIOLI FERNANDES	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	24º
080008106	CRISTIANA ROSA DE NOVAES	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	25º
080038606	ROSENIR DE ALMEIDA SARAIVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	26º
080041806	SILVIA APARECIDA AZEVEDO BATISTA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	27º
080042306	SOLANGE SENADE FREITAS	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	28º
080002206	ALZIRA DE MELO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	29º
080021406	JOSELI PAGANI	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	30º
080017106	HEDILEINE PAMELA DE SOUZA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	31º
080025706	LUCIANE DA ROSA DUTRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	32º
080003106	ANA PAULA LUSTOSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	33º
080023306	KEILA BARROSO GOMES	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	34º
080045105	MARIANA DA ROSA LIMA FOLFETTO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	35º
080045106	VERA REGINADA SILVAMOREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	36º
080016106	GILBERTO CORREA FLORENCIO	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	37º
080016306	GILMAR JOSÉ MULLER	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	38º
080032206	MARINA BARRETO DA CUNHA	Pedagogia - Séries Iniciais	Vilhena	39º
080027204	LUCIENE LAGASSE	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	21º
08980374	ELISA CARLA SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	22º
08980370	CÁSSIA REGINA BAZUCO VARGAS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	23º
080009104	EDENILDO BARBOSA DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	24º
080044004	SANDRA MARA PAIXÃO PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	25º
080005704	CLEIDE DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	26º
080003304	APARECIDA BATISTA B. BARBOSA	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	27º
080043902	RODRIGO NETO DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	28º
080025504	LEIVA CRISTINA DOS SANTOS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	30º
080018704	INGRED CONSUELO REIS MANZOLI	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	31º
080009004	DUCILENE DE OLIVEIRA FLORENCIO	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	32º
080021204	JOELMA CASTRO ALVES	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	33º
08980377	IZETE DOS REIS DOS SANTOS PEREIRA	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	34º
080018204	HURIARIBEIRO ALBUQUERQUE	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	35º
080011704	ELISANGELA FIDELIS	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	36º
080050004	VALDINEY NUNES BOLONINI	Pedagogia - Séries Iniciais	Cacoal	37º
080024604	LAUDICEIA ALVES DA SILVA	Pedagogia - Séries Iniciais	Ministro Andreazza	6º

CRÉDITO SUPLEMENTAR				ANEXO I , DE DE		DE 2009.		REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC						3.400.000,00	
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.20.13	0100	3.000.000,00				
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.20.13	0118	300.000,00				
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.20.13	0118	100.000,00				
	TOTAL						3.400.000,00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR				ANEXO I , DE DE		DE 2009.		SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor				
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC						3.400.000,00	
16.001.12.122.1015.2383	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3.1.90.13	0100	3.000.000,00				
16.001.12.361.1269.2443	ASSEGURAR PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 60 DA ADCT (FUNDEB, 60%)	3.1.90.13	0118	300.000,00				
16.001.12.361.1269.2829	REALIZAR PAGAMENTO DE SERVIDORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ART. 70 DA LEI Nº 9.394/96, LDB (FUNDEB, 40%)	3.1.90.13	0118	100.000,00				
	TOTAL						3.400.000,00	

Decreto nº 14148, de 23 de março de 2009.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.250.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 8º da Lei nº. 2.009, de 29 de dezembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.250.000,00 (Quatro milhões e duzentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II , DE	DE	DE 2009.	REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	

	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				30.000,00
11.008.04.032.1212.2613	PROMOVER A CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.3.90.30	0100	15.000,00	
		4.4.90.52	0100	15.000,00	
				4.060.000,00	
16.001.12.122.0000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	4.4.40.42	0100	100.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.40.41	3222	2.500.000,00	
16.001.12.361.1269.2155	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.50.43	0100	320.000,00	
16.001.12.361.1269.2155	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	4.4.90.52	0118	350.000,00	
16.001.12.361.1269.2742	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	3.3.90.14	0118	30.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.90.30	0118	60.000,00	
		4.4.90.52	0118	700.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			130.000,00	
19.001.19.126.1288.2074	APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS	4.4.90.52	0100	130.000,00	
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			15.000,00	
19.013.23.694.1257.2816	ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	3.3.90.14	3240	15.000,00	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			15.000,00	
19.022.04.122.1015.2254	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	3240	15.000,00	
			TOTAL	4.250.000,00	

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I , DE	DE	DE 2009.	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÃO - SUPEL				30.000,00
11.008.04.122.1015.2859	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIO SAÚDE E AUXÍLIO TRANSPORTE	3.3.90.49	0100	20.000,00	
		3.3.90.93	0100	10.000,00	
				4.060.000,00	
16.001.12.122.0000.0121	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC	4.4.90.92	0100	100.000,00	
16.001.12.361.0000.0183	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.3.50.43	3222	2.500.000,00	
16.001.12.122.1015.2382	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.90.61	0100	320.000,00	
16.001.12.361.1269.1144	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.39	0118	100.000,00	
16.001.12.361.1269.2155	FORTALECER AS UNIDADES ESCOLARES	3.3.90.39	0118	350.000,00	
16.001.12.361.1269.2742	CAPACITAR PROFESSORES PARA TEMÁTICA DIVERSIDADE	4.4.90.52	0118	90.000,00	
16.001.12.361.1269.2828	ATENDER ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS	3.3.90.30	0118	600.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES			130.000,00	
19.001.19.126.1288.2074	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	3.3.40.41	0100	20.000,00	
	FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER			15.000,00	
19.013.23.694.1257.2816	APOIAR TÉCNICAMENTE E FINANCEIRAMENTE EVENTOS TECNOLÓGICOS	4.4.40.42	0100	20.000,00	
		4.4.50.42	0100	90.000,00	
				15.000,00	
19.013.23.694.1257.2816	ASSEGURAR A OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA	3.3.91.47	3240	15.000,00	
	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER			15.000,00	
19.022.04.122.0000.0167	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.1.90.92	3240	15.000,00	
			TOTAL	4.250.000,00	

Decreto nº 14149, de 23 de março de 2009.

Torna sem efeito decreto nº 14.104, de 16 de fevereiro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado.

D E C R E T A :

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 14.104, de 16 de fevereiro de 2009, e seu anexo I, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 1187, de 18 de fevereiro de 2009 e republicado no diário oficial nº 1202, de 13 de março de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de março de 2009, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Exonerar, a contar de 11 de março de 2009, **FREDSON BARROSO FREIRE**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 12 de março de 2009, **FREDSON BARROSO FREIRE**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Gerente Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer. Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear **JAQUELINE PALHANO DE ALENCAR**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo, da Coordenadoria da Representação Regional, da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 16 DE MARÇO DE 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

R E S O L V E :

Nomear, a contar de 9 de março de 2009, **OSÉIAS MEEMIAS DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor Técnico, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 16 de março de 2009, 121º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2008
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1108.0011-00/
2008

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial à empresa detentora do Registro de Preços SB COMÉRCIO LTDA que foram cancelados os itens: 10, 11, 12, 13, 69, 70, 71, 72, 77, 89 a 95 e 97 pertencentes à Ata de Registro de Preços 015/2008, de acordo com o previsto no artigo 18, inciso II do Decreto Estadual 10.898/2004.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL
Mat. 300045933

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2009/SUPEL/RO
ÓRGÃO INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES –
DER.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1411.00001-
00/2009

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto Estadual nº 13.934, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 26 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **027/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de Pá Carregadeira de rodas, para atender o Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação – FITHA, a pedido Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSO: 0228 – Fundo para Infra-Estrutura de Transporte e Habitação - FITHA
PROJETO ATIVIDADE: 2948 - ELEMENTO DE
DESPESA: 44.90.52

DA ENTREGA DO EDITAL: O Instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, somente no endereço eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**, a partir do dia **24/03/2009**.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Serão recebidas até às **10:00 horas (horário de Brasília)** do dia **07 de Abril de 2009**, quando terá início a disputa de preços no sistema eletrônico: site **www.comprasnet.gov.br**.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Maiores informações poderão ser obtidas por meio dos telefones: Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5126, ou na Superintendência Estadual de Compras e Licitações

– SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801.483, em Porto Velho/RO, no horário das 07:30 às 13:30, e pelo e-mail: **celsupelro@bol.com.br**. Porto Velho, 13 de Março de 2009.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Matrícula 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2009/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto nº 13.765, de 11 de agosto de 2008, torna público que encontra-se autorizada, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, sob o nº **060/2009/SUPEL/RO**, do tipo **Menor Preço**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº. 12.234, de 13/06/2006, Lei Complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e subsidiariamente com Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como interessado a (a) Secretária de Estado da Educação – SEDUC/RO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1601.00302-00/2009

OBJETO: Aquisição de material esportivo didático (bolas, rede de voleibol, jogo de xadrez, peso de aço, dardo e outros), para atender a Coordenadoria de Esporte e Cultura Escolar na realização dos Jogos Escolares de Rondônia – JOER/2009, fases regionais e finais, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme especificado no Edital e seus Anexos.

FONTE DE RECURSOS: 118 – Recursos do Tesouro - FUNDEB

PROJETO ATIVIDADE: 2722 - ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 e 44.90.52

DATA DE ABERTURA: 06 de abril de 2009, às 11h:00min.

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 76.801-483, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min. às 13h:30min., mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO.

Porto Velho, 18 de março de 2009.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL
Mat.300073686

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2009/
SUPEL/SRP/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas no Decreto nº **13.934 de 24 de novembro de 2008**, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Presencial** sob o nº **063/2009/SUPEL/SRP/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.234/06 e 10.898/2004, e subsidiariamente, com a Lei nº 8.666/93.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1108.00033-00/2008

1.OBJETO: Registro de Preços para eventual

aquisição de material de construção (adaptador, arame, areia, argamassa, azulejo, batente, brita, bucha, caixa d'água, canaleta, disjuntor, dobradiça, eletroduto, fechadura, ferro, forro, Interruptor, joelho, lâmpada, entre outros), para atender as necessidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, nas manutenções prediais corretivas na forma de execução direta, nos prédios das secretarias regionais pertencentes à regional de Ariquemes, abrangendo os Municípios de: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaulândia, Campo Novo, Cujubim, Monte Negro e Rio Grespo, conforme especificado no Edital e seus Anexos, partes integrantes do Edital.

Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte programação:

DETRAN: 1510.04.122.1015.2281

IDARON: 04.122.1015.2261

SEPLAN: 1147

SEJUS: 21.001.08.122.1223.2596

SESEDEC: 06.181.1251.2154

SESAU: 10.122.1015.2127

SEDES: 1231.2075.2076.1215

SEDUC: 12.361.1269.2828

DATA DE ABERTURA: 06 de Abril de 2009 às 09:00 hrs.

LOCAL: Na sala de abertura de licitações, da SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DE ARIQUEMES, RUA MASSANGANA, nº 3011 - SETOR INDUSTRIAL, ARIQUEMES – RO, CEP: 76.870-209.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2009.

OSCARINO MARIO DA COSTA
Pregoeiro/SUPEL
MAT.º: 300045004

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/09/CPLO/
SUPEL/RO
EDITAL DE PROPOSTA DE PREÇOS

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO, instituída pelo Decreto Estadual nº. **14.045, de 26 de janeiro de 2009**, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, e o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução **indireta**, tendo por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 009/09/CPLO/
SUPEL/RO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: 01-1301.00453-
00/2008/SEPLAN/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras civis, com fornecimento e montagem hidro-eleto-mecânica para implantação de sistema de coleta, tratamento, disposição final de esgoto sanitário e operação de unidades de tratamento, a serem executados na cidade de Porto Velho, município de Porto Velho/RO, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN/RO.

Projeto/Atividade: **1283.1193**; Fontes de Recursos: **3212** – Convênios e Outras transferências federais, **0116** – Contrapartida do Estado e **3215** – Operações de Crédito Interna e Externa. Elemento de Despesa: **44.90.51**

VALOR BÁSICO ORÇADO: O valor estimado pela administração para a execução do objeto deste edital é de **R\$ 597.999.124,02 (quinhentos e noventa e sete milhões e novecentos e noventa e nove mil e cento e vinte e quatro reais e dois centavos)**, tendo como base o mês de dezembro/2008.

DATA DE ABERTURA: **24 (vinte e quatro) de abril de 2009, às 11:00 horas.**

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Somente poderão participar desta licitação as empresas ou os consórcios que tenham sido habilitados / pré-qualificados no certame licitatório, de acordo com Edital de **Concorrência Pública nº 042/08/CPLO/SUPEL/RO**

LOCAL: na sala de abertura de licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito à **Av. Pio XII, s/nº, Bairro Pedrinhas, Esplanadas das Secretarias, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-483**, Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5190 e Telefone: (0xx) 69-3216-5127.

EDITAL: o ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua aquisição poderá ser efetuada das 07:30 às 13:30 horas, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação do comprovante de depósito bancário no valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, não reembolsáveis, a favor do **GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Conta nº. 10.000-5, Banco do BRASIL S/A, Agência 2757-X**, através da Guia de Recolhimento **DARE**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela SUPEL-RO, no endereço acima citado.

Prazo de aquisição: o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até 48 (quarenta e oito) horas antes da data marcada para o recebimento e abertura das PROPOSTAS DE PREÇOS

Porto Velho, 23 de março de 2009.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO
Mat. 300084432

AVISO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo Administrativo nº 1108.00007-00/2008, que foi dispensada a inexigibilidade de licitação objetivando Inscrição em curso de organização dos processos de contratações, teoria e prática, no valor total de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais) em favor de ADM Consultoria & Treinamentos, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11/12 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 23 de Março de 2009

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente SUPEL
Mat.300045933

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de **R\$ 14.000,00** (Quatorze mil reais), com base no Parecer nº 141/2009/ASSEJUR/SUPEL, conforme disposto artigo 26 da Lei 8.666/93.

Porto Velho-RO, 23 de Março de 2009.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente SUPEL
Mat.300045933

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº **018/GAB/** SEPLAN
DE 10 DE MARÇO 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

1º Designar os membros abaixo relacionados para formalização da equipe técnica, para comporem a Comissão de Fiscalização do processo nº **01.1301.00385-00/2008**, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, no âmbito da cidade de Jaru-RO, conforme Contrato nº **007/PGE-2009**.

Presidente:

Vagner Marcolino Zacarini

Membros:

Zuleide de Azevedo Almeida Leal
Maria Angélica Foes da Rocha
Carlos Pileghy
Carlos Rebouças

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

PORTARIA Nº **019/GAB/** SEPLAN
DE 10 DE MARÇO 2009.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL-SEPLAN, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE

1º Designar os membros abaixo relacionados para formalização da equipe técnica, para comporem a Comissão de Fiscalização do processo nº **01.1301.00393-00/2008**, que visa a Contratação de empresa especializada para execução de obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água, no âmbito da cidade de Ji-Paraná/RO, conforme Contrato nº **009/PGE-2009**.

Presidente:

Vagner Marcolino Zacarini

Membros:

Zuleide de Azevedo Almeida Leal
Maria Angélica Foes da Rocha
Carlos Pileghy
Carlos Rebouças

Registre-se Publique-se Cumpra-se

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 007 /2009/SEPLAN
Porto Velho, 14 de março de 2009.

Atendendo o Contrato nº **007/PGE-2009**, e aos dispositivos do Edital de Concorrência Pública - CP nº **033/08/CPLO/SUPEL/RO**, vimos autorizar o início dos serviços para execução das obras e

serviços de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água da cidade de Jarú/RO, tendo tudo em harmonia com o Contrato acima referido, apensado ao Processo nº 1301.00385-00/2008.

IVO NARCISO CASSOL
Governador do Estado

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

À Empresa

HIDRONORTE ENGENHARIA LTDA
Av. Costa e Silva, nº 4433, Setor Industrial
Porto Velho – RO

RECEBI EM ____/____/____

HIDRONORTE ENGENHARIA LTDA

ORDEM DE SERVIÇOS Nº 006 /2009/SEPLAN

Porto Velho, 14 de março de 2009.

Atendendo o Contrato nº **399/PGE-2008**, e aos dispositivos do Edital TP nº **134/08/CPLO/SUPEL/RO**, vimos autorizar o início dos serviços de Contratação de empresa especializada Desenvolver o Gerenciamento das Obras de Ampliação e Melhorias de Sistemas de Abastecimento de Águas das Cidades de Jaru/RO e Ji-Paraná/RO, tendo tudo em harmonia com o Contrato acima referido, apensado ao Processo nº 1301.00415-00/2008.

Luciano dos Santos Guimarães
Secretário Adjunto

À Empresa

KURODA ENGENHARIA LTDA
Rua Martinica, nº 352, Bairro Costa e Silva
Porto Velho – RO

RECEBI EM ____/____/____

KURODA ENGENHARIA LTDA

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 107/GDRH/SEAD, DE 20 DE MARÇO DE 2009.

Resultado do Curso de Formação Básica – 1ª Turma

O Secretário de Estado da Administração do Governo de Rondônia, Senhor **VALDIR ALVES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n. de 13 de dezembro de 2005 e a Comissão instituída pela Portaria n. 12011/GDRH/SEAD, de 9 de novembro 2007, divulga o **Resultado do Curso de Formação Básica – 1ª Turma**, de candidatos do Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 20 de março de 2009.

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO – EDITAL N. 107/GDRH/SEAD/2009.

Concurso público para provimento de vagas dos cargos de Agente Penitenciário e Sócio Educador.

**Resultado do Curso de Formação Básica – 1ª Turma
(Candidatas aprovadas no CFB)**

Cargo: Agente Penitenciário – Feminino	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
	106001417	ROSELI PANSINI	Agente Penitenciário	Feminino	Alta Floresta do Oeste	1	Aprovado
	106000458	DAIANE BARBOSA DE BRITES KRAUSE	Agente Penitenciário	Feminino	Alta Floresta do Oeste	2	Aprovado
	106000295	ANA PAULA SANCHES SILVA ALMEIDA	Agente Penitenciário	Feminino	Alta Floresta do Oeste	3	Aprovado
	105000837	NEIDE RODRIGUES DA ROCHA CARVALHO	Agente Penitenciário	Feminino	Alvorada do Oeste	1	Aprovado
	103000746	VANESSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Ariquemes	2	Aprovado
	103000051	RUBIA STEFANIA MEZABARBA	Agente Penitenciário	Feminino	Ariquemes	3	Aprovado
	103000443	KATIA COIMBRA ZEFERINO	Agente Penitenciário	Feminino	Buritis	1	Aprovado
	103000011	DANIELA DE LIMA MASSA	Agente Penitenciário	Feminino	Buritis	2	Aprovado
	105000513	GILSELIA SATURNINO BATISTA	Agente Penitenciário	Feminino	Cacoal	1	Aprovado
	105000827	MIRIAN SPREAFICO	Agente Penitenciário	Feminino	Cacoal	2	Aprovado
	107000509	LILLIAN CRISTIAN FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Feminino	Cerejeiras	1	Aprovado
	107000618	PAMELA DE SOUZA PACHECO	Agente Penitenciário	Feminino	Colorado do Oeste	1	Aprovado
	104000100	MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	1	Aprovado
	1060001312	REGIANA FRANCO DA COSTA	Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	2	Aprovado
	106000128	MONICA SIYE RIBEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	3	Aprovado
	104000960	NATALINA DA PENHA BRAGA	Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	4	Aprovado
	106000149	ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	5	Aprovado
	105000106	SANDRA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Feminino	Espigão do Oeste	1	Aprovado
	102000228	CLEICIVÂNIA LIMA DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Guajará Mirim	2	Aprovado
	102000431	FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Feminino	Guajará Mirim	3	Aprovado
	104000099	MARILENE STEFANES VARGAS	Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	1	Aprovado
	105000003	ADRIANA ALVES COSTA DA SILVA FERNANDES	Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	2	Aprovado
	104000635	FLAVIA FORECHI SANTANA	Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	3	Aprovado
	104000950	MIRIAN GOMES SUDARIO FONTINI	Agente Penitenciário	Feminino	Jaru	4	Aprovado
	104000977	NIVÂNIA DE SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	1	Aprovado
	104001166	GREICE KELLY TAVARES	Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	2	Aprovado
	104001163	GRACIELE RODRIGUES DE MORAES	Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	4	Aprovado
	103000250	ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Machadinho do Oeste	1	Aprovado
	105000064	JULIANE AMÉLIA ROCHA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Brasilândia do Oeste	1	Aprovado
	102000027	FRANCIELE SAMPAIO GUTIERREZ	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	1	Aprovado
	104000728	JULIANA ROSA SCANDOLHERE	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	2	Aprovado
	102000042	IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	3	Aprovado
	102001026	VIVIAN PEÑA SALVATERRA	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	4	Aprovado
	102000066	MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	5	Aprovado
	102000013	CRISTIANE DA SILVA ESTEVÃO	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	6	Aprovado
	101000060	CARLA RAFAELA FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	7	Aprovado
	102000009	CLEIDAINE LABORDA DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	8	Aprovado
	104000064	GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO	Agente Penitenciário	Feminino	Ouro Preto do Oeste	1	Aprovado
	104001407	UATIA TÂNIA VIANA CARVALHO	Agente Penitenciário	Feminino	Ouro Preto do Oeste	2	Aprovado
	105001063	VALDELIZA COSMO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Feminino	Pimenta Bueno	1	Aprovado
	105000856	OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA	Agente Penitenciário	Feminino	Pimenta Bueno	2	Aprovado
	101000024	ANA CLAUDIA OLIVEIRA DE S. NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	1	Aprovado
	101003468	MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	2	Aprovado
	101004430	VALÉRIA MARCELA FERRO MARQUES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	3	Aprovado
	101003962	ROISE CARLA CRAVO LIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	4	Aprovado
	101000126	FÁBIA KATELINE FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	5	Aprovado
	101003465	MAYRA MAGALHÃES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	6	Aprovado
	101000311	LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	7	Aprovado
	105000016	CARLA PATRICIA MIRANDA MORAES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	8	Aprovado
	101001406	DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	9	Aprovado
	101004154	SARA CRISTINA MENDONÇA TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	10	Aprovado
	101001473	DIANE LEONOR HAZAN DO PRADO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	11	Aprovado
	101002654	JOICE CRISTINA BRITO DE LIMA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	12	Aprovado
	101001371	DAIHANE REGINA LOPES GOMES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	13	Aprovado
	101003649	PATRICIA GOMES OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	14	Aprovado
	101000202	IFIGÊNIA DE SOUZA NOVAES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	15	Aprovado
	101001000	ARLETE VRENA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	17	Aprovado
	101003899	ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	18	Aprovado
	101002290	HELANNE CRISTINA MAGALHÃES CARVALHO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	19	Aprovado
	101000519	SUELI DE SOUSA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	20	Aprovado
	101003856	RENATA FERREIRA CAMPOS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	21	Aprovado
	101000109	ELIZABETH MOURA DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	23	Aprovado
	101003806	RAPHAELA MARIA LIMA BEZERRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	24	Aprovado
	101002007	FRANCES VIANA MEDEIROS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	25	Aprovado
	101004036	ROSIANE ARAÚJO DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	26	Aprovado
	101004024	ROSÂNGELA VALÉRIA DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	27	Aprovado
	101001413	DARLEICE SUELEM SILVA FERREIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	28	Aprovado
	101004232	SIMEIA FROTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	30	Aprovado
	102000408	FABIOLA DA SILVA MATOS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	31	Aprovado
	101001173	CÉLIA MARIA DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	32	Aprovado
	101002821	JUCELIA MARQUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	33	Aprovado
	101001480	DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	34	Aprovado
	104000086	LILIAN ENDLICH TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	35	Aprovado
	101002916	LARISSA OLIVEIRA TENÓRIO SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	36	Aprovado
	101000417	PAULA ALEXANDRE PRESTES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	37	Aprovado
	101003338	MARIA JOELMA DE AGUIAR LIMA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	38	Aprovado
	101001984	FLÁVIA DA COSTA COUTINHO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	39	Aprovado
	106001204	MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	40	Aprovado
	104001377	TARCILA GONÇALVES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	41	Aprovado
	101004477	VANUSA DINIZ DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	42	Aprovado
	105000509	GILCILENE MARTINS DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	43	Aprovado
	101000494	SANDRIELI CALDAS ROLIM	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	44	Aprovado
	101004224	SILVIA MARIA DA SILVA PIRES	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	45	Aprovado
	101003808	RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	46	Aprovado
	101004042	ROSILÉIA BATISTA CARDOSO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	47	Aprovado
	101001985	FLÁVIA LIANNY SILVA ARAÚJO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	48	Aprovado



101003201	MÁRCIA REGINA MORAIS ARAÚJO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	49	Aprovado
101001694	ELIANE FREITAS NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	50	Aprovado
101002515	JAQUELINE DE LIMA SOUSA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	51	Aprovado
101002261	GRACIELE VARNOW DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	52	Aprovado
101000314	LINDAURA MOURA DE ASSIS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	53	Aprovado
101000104	ELIJANE RAMOS DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	54	Aprovado
101000331	MAGDA MARIA MARTINS R. DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	55	Aprovado
101000804	ANA PAULA ANTELO MACHADO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	56	Aprovado
107000384	GIOVANA STELA MAGNI BARBOSA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	58	Aprovado
101000405	NAYANA FURTADO BONFIM GERHARDT	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	59	Aprovado
101002431	IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES SAAVEDRA	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	60	Aprovado
101002034	FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	61	Aprovado
104000679	GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Feminino	Presidente Médici	1	Aprovado
105000980	SANDRAPINHEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	1	Aprovado
106000211	ADINEIA SILVA BORGES CURTY	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	2	Aprovado
104000192	ALAIDE PRADO FARIA	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	3	Aprovado
105000276	CINTHIA GRACIELLE DA SILVA	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	4	Aprovado
106000043	ELIZANGELA CODINHOTO	Agente Penitenciário	Feminino	Rolim de Moura	5	Aprovado
105000092	NEUSA GIRON	Agente Penitenciário	Feminino	Santa Luzia do Oeste	1	Aprovado
106000094	JULIANA PINTO MOREIRA	Agente Penitenciário	Feminino	São Miguel do Guaporé	1	Aprovado

(Candidatos aprovados no CFB)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
106000336	AREOVALDO ODLAVIR CORREA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	1	Aprovado
105000843	NILSON BARROS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	2	Aprovado
106001290	PAULO VINÍCIOS MARCELINO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	3	Aprovado
106000210	ADILSON NUNES DE MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	5	Aprovado
106000178	WARLEN DANTAS PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	6	Aprovado
104000020	ANTONIO CECILIO GARCIA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	7	Aprovado
106001225	NATA SOARES DA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	8	Aprovado
104000119	SIDNEI APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	9	Aprovado
106000159	SILOE SARACINI	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	10	Aprovado
106000931	JONAS DE OLIVEIRA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	11	Aprovado
106000599	ELIAS DANTAS PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	12	Aprovado
106001287	PAULO THEOTÔNIO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	13	Aprovado
106001368	ROBSON DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	14	Aprovado
106000608	ELIESER ARAÚJO SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	15	Aprovado
106000029	DIONE DOS SANTOS COUTINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	16	Aprovado
104000140	WILLIAN DA ROCHA BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	1	Aprovado
104000177	ADRIANO NONATO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	2	Aprovado
104001071	ROBERTO FERREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	3	Aprovado
106001112	MAIL EMANUEL DE LIMA FREITAS	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	4	Aprovado
104000556	ELISMAR DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	6	Aprovado
104000001	ADALBERTO RIBEIRO DE ARAÚJO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	7	Aprovado
105000039	ELESSANDRO LUCAS BERNARDO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	8	Aprovado
105001072	VALDIR TAVARES ROSA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	9	Aprovado
104001435	VALDIQUE LIMA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	10	Aprovado
104000704	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	11	Aprovado
105000316	DANIEL MENDES MARTINS	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	12	Aprovado
104000006	ADEMIR PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	13	Aprovado
104001077	ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	14	Aprovado
105001005	SIDNEI RICARDO NAZARO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	15	Aprovado
104001333	SEICHAS ARAÚJO MARIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	15	Aprovado
104000260	ANDERSON LEME OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Alvorada do Oeste	16	Aprovado
103000600	RAILDO SANTOS DELMONDES	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	2	Aprovado
103000618	RICARDO DE JESUS FUZETTE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	3	Aprovado
103000213	DOMES SAMPAIO GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	5	Aprovado
103000549	MODESTO MOREIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	6	Aprovado
103000101	ALOIR FERREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	7	Aprovado
103000474	LUIZ ANTONIO FRACALOSI NETO	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	8	Aprovado
103000656	RONIERSON DELLARMELLIN	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	10	Aprovado
103000477	LUIZ FERNANDO DA SILVA RINQUE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	11	Aprovado
103000036	ADELSON PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	12	Aprovado
103000545	MILTO ALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	13	Aprovado
103000453	LEANDRO JOSÉ DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	14	Aprovado
103000185	DAMIÃO MARCEL B. DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	15	Aprovado
103000727	VALDEIR REIS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	16	Aprovado
101000333	MANOEL DA CONCEIÇÃO QUEIROZ AMARAL	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	18	Aprovado
103000189	DAVI MENDONÇA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	19	Aprovado
103000340	GILSON APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	20	Aprovado
103000686	SIDNEY JULIO DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	22	Aprovado
103000396	JEVERSON AZEVEDO LEAL	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	24	Aprovado
103000506	MARCOS DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	25	Aprovado
103000073	ADRIANO COSTA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	26	Aprovado
103000335	GILLIARD ARAÚJO RAPOSO	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	27	Aprovado
103000258	ELIZEU LEITE CONSOLINE	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	29	Aprovado
103000756	WAGSMAR GONCALVES DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	1	Aprovado
103000751	VICEMARIANO ANTONIO FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	2	Aprovado
103000180	CLINGER SANTOS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	3	Aprovado
103000058	WALDOMIRO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	4	Aprovado
103000181	COSMO LIMA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	5	Aprovado
103000057	WALACE BERNARDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	7	Aprovado
103000668	ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	8	Aprovado
105000226	ANTONIO DOS SANTOS SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	9	Aprovado
103000015	EDIMAR DALMAZO	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	10	Aprovado
103000337	GILMAR RICARDO GARCIA	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	11	Aprovado
103000605	REGINALDO SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	12	Aprovado
103000736	VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	13	Aprovado
105000059	JAIR MENDES TAMAROSI	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	14	Aprovado
101004397	VAGNER FERREIRA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	15	Aprovado
103000253	ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Buritis	16	Aprovado
105000379	EDSON LUIZ FARIA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	1	Aprovado
105000495	GEOVANE FERREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	2	Aprovado
105000650	JOSE RENE PEREIRA MARIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	3	Aprovado
105000490	GEDEON DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	4	Aprovado



105000505	GIDEONI FERREIRA DE BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	4	Aprovado
105000549	HEVERTON ROBERTO BANDEIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	5	Aprovado
105000413	ELIZEU DINIZ DE MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	6	Aprovado
105000479	FRANCISCO DE ASSIS CRISPIM	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	8	Aprovado
105001097	WANDERLEI FONTOURA RAMOS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	9	Aprovado
105000240	BENILDE SPAGNOL	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	10	Aprovado
105000365	EDIMAR FERREIRA FORNAZIER	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	11	Aprovado
105001006	SIDNEY CIPRIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	12	Aprovado
105000261	CARLOS EDUARDO DE BARROS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	13	Aprovado
105000656	JOSE RONALDO MOURA DE AMORIM	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	15	Aprovado
105000898	RAILINSON BAUMANN LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	16	Aprovado
105000263	CARLOS HENRIQUE KLIPEL	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	18	Aprovado
105000862	OSMAR MARTINS	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	19	Aprovado
105000299	CLERTON DE SOUZA LEITA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	20	Aprovado
105001030	THIAGO COSTA MAIA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	21	Aprovado
107000797	WILLIAN DE OLIVEIRA ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	1	Aprovado
107000020	CLEBERSON APARECIDO VEIGA CAMPOS	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	2	Aprovado
107000551	MARCIO JOSE PACHECO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	4	Aprovado
104000719	JOSINEI VAGNER DE PAULA DIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	5	Aprovado
107000753	VALDEMIR ALVES SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	6	Aprovado
107000156	ARISTEU CAMARGO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	7	Aprovado
107000033	EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	8	Aprovado
107000580	MAYCON FERNANDO DE PAULA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	9	Aprovado
107000575	MAURICIO ANACLETO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	10	Aprovado
107000281	EGUINALDO LANES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	11	Aprovado
107000367	GERALDO BARBOSA DA SILVA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	12	Aprovado
107000583	MICHEL OZORIO BROIANO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	14	Aprovado
107000138	ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	15	Aprovado
107000280	EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	1	Aprovado
107000596	NERI LUIZ SACHINI	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	2	Aprovado
107000574	MARQUILEI RODRIGUES GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	4	Aprovado
107000080	RONER SILVA DIONISIO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	6	Aprovado
107000087	VANDERLEI NOVAIS SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	7	Aprovado
107000375	GILBERTO JOSÉ GERVÁSIO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	8	Aprovado
107000258	EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	9	Aprovado
107000677	ROBSON VIEIRA DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	10	Aprovado
107000515	LUCIANDRO PEREIRA CARDOSO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	11	Aprovado
107000090	WYRIK ALONNE VASCONCELOS CANTO	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	12	Aprovado
107000558	MARCOS JOAQUIM DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	13	Aprovado
107000336	FAGNER DE AZEVEDO MATIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	14	Aprovado
102000482	GILMAR DA SILVA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	1	Aprovado
104000039	EDMILSON JORDÃO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	2	Aprovado
104000075	JOCENIR FERREIRA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	3	Aprovado
102000138	ALEXSANDRO AUGUSTO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	4	Aprovado
104000999	OSIEL VILELA MACHADO	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	5	Aprovado
105000356	EDEILSON ELLER ANERTH	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	6	Aprovado
106000130	NEREU DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	9	Aprovado
106001353	RICARDO PISA LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	10	Aprovado
104000114	RONILO AGUIAR	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	11	Aprovado
104000095	MARCOS BERNARDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	12	Aprovado
106001361	ROBERTO CARLOS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	13	Aprovado
102000089	WALDEVI REBOUÇAS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	15	Aprovado
104001051	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	16	Aprovado
105000953	ROMILDO SOARES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	17	Aprovado
105000337	DIEGO DOS SANTOS OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	18	Aprovado
104000644	FRANCIS ASSIS SAMPAIO	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	19	Aprovado
106000463	DAMIAO RICARDO PEREIRA MARTINS	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	20	Aprovado
106001236	NILSON PRUDENCIO RIBEIRO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	21	Aprovado
106000639	EMERSON SIQUEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	22	Aprovado
104000971	NILSON DA SILVA MENDES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	23	Aprovado
107000353	FRANCISCO SERGIO BEZERRA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	24	Aprovado
104000888	MARCOS FELIX DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	25	Aprovado
101002479	JAIR LIMA DIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	27	Aprovado
106000244	ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	28	Aprovado
105000954	RONALDO MARIANO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	29	Aprovado
106001139	MÁRCIO FLORESTE DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	30	Aprovado
105000990	SERGIO CANDIDO DO CARMO	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	1	Aprovado
105000651	JOSÉ RICARDO DE QUEIROZ	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	2	Aprovado
105000957	RONILSON WESLEY PELEGRIE BARBOSA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	3	Aprovado
105000007	ALCINO SANCHES LESSA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	4	Aprovado
105000692	JUSSIGLÉ BISPO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	5	Aprovado
105000391	EDVALDO DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	6	Aprovado
105000317	DANIEL SAULO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	8	Aprovado
105001041	TIMÓTEO KLOS BORGES	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	10	Aprovado
105000343	DIOGO HENRIQUE VOLFF DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	11	Aprovado
105000879	PAULO GONÇALVES DE ABREU	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	13	Aprovado
105001078	VANDERLEI SILVA WALCHER	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	14	Aprovado
105001089	VICENTE MARTINS RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	15	Aprovado
105000558	ISMAEL DO CARMO ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	17	Aprovado
102000663	LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	3	Aprovado
202000126	JAIME DE CASTRO FELIX	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	5	Aprovado
102000119	ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	6	Aprovado
102000108	ADRIANO DE LIMA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	7	Aprovado
102000483	GILMAR MENDES SOARES	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	8	Aprovado
102000403	FABIO MARTINS CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	9	Aprovado
94273	EDIEL RIBEIRO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	10	Aprovado
102000037	GETSEMANI OLIVEIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	11	Aprovado
102001031	WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	12	Aprovado
102000291	DUBERTI OREAY	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	13	Aprovado
102000429	FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	14	Aprovado
102000289	DOUGLAS BOMFIM FIRMINO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	15	Aprovado
102000249	CRISTIANO MOREIRA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	16	Aprovado
102000511	HERMES QUINTAO PIMENTEL	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	17	Aprovado
104000036	DAVI GONÇALVES FERREIRA SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	1	Aprovado
104000011	ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	2	Aprovado
104000190	AIRAM NUNES FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	4	Aprovado



103000022	FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	5	Aprovado
103000076	AÉCIO DANILO COXINSKI IGNÁCIO	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	6	Aprovado
103000201	DIEGO PANDOLFI BERNARDES	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	7	Aprovado
103000326	GENIVALDO DA SILVA LORENCINI	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	8	Aprovado
104000512	EDSON NUNES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	10	Aprovado
103000365	ISMAR JOSE KRUMENAUER	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	11	Aprovado
103000508	MARCOS JOSE DE SANTANA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	12	Aprovado
104000503	EDLEI HAMMER	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	13	Aprovado
103000255	ELISEU BARROS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	14	Aprovado
103000103	ALTEIR DOS SANTOS GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	16	Aprovado
104001120	ROSELITO RUBLESKI NASS	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	17	Aprovado
103000555	NATANAEL MODESTO PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	18	Aprovado
103000525	MARISVALDO FERNANDES BARBOZA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	19	Aprovado
104000226	ALEXSANDRO ALVES SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Jaru	20	Aprovado
104001025	PEDRO BRAGA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	2	Aprovado
104001425	VALDECIR RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	5	Aprovado
104001039	RAFAEL MARTINS PAPA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	6	Aprovado
104001061	RENATO DE OLIVEIRA BELFORT	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	7	Aprovado
104000034	CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	8	Aprovado
104000072	JEFFERSON DE BRITO ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	9	Aprovado
104000002	ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	10	Aprovado
104000025	CARLOS AUGUSTO DE MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	12	Aprovado
104001433	VALDINEY DA COSTA GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	13	Aprovado
104000578	ENIO DOMINGOS DE LANA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	16	Aprovado
104000458	DINO CÉSAR BARROS DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	17	Aprovado
104000662	GABRIEL ACORSI SOARES	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	18	Aprovado
104001427	VALDENIR APARECIDO PEREIRA DE CAMPOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	19	Aprovado
104000094	MÁRCIO DE SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	21	Aprovado
104000893	MARCOS MEDINO POLESKI	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	22	Aprovado
104000540	ELIAS DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	23	Aprovado
104000164	ADIMIR AGUIAR CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	25	Aprovado
104000954	NAASSOM DE CAMPOS LUNA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	26	Aprovado
104000078	JOSÉ ROBERTO DA SILVA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	28	Aprovado
104000435	DAVID DA SILVA BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	29	Aprovado
104001402	TIAGO ALVES SOARES	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	30	Aprovado
103000544	MIGUEL IVONILSON CORDEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	1	Aprovado
103000571	OSNYR AMARAL DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	2	Aprovado
103000247	ELIEL DE SOUZA SÁ	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	3	Aprovado
103000753	VLADEMIR AMORIM ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	4	Aprovado
103000174	CLEMILSON DIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	5	Aprovado
103000418	JONAS DE SOUZA SÁ	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	6	Aprovado
104000198	ALDAIR LUIZ MACHADO	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	7	Aprovado
103000541	MESSIAS FERNANDES GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	8	Aprovado
103000363	IZAIAS HONORATO GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	9	Aprovado
104000983	ODAIR ARAÚJO MOREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	10	Aprovado
103000511	MARCOS RODRIGUES ALECRIM	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	11	Aprovado
101002615	JOÃO NEI ARAÚJO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	12	Aprovado
103000681	SERGIO GOMES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	13	Aprovado
103000387	JEFFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	14	Aprovado
106000780	GILMAR ANTUNES MINNIKEL	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	1	Aprovado
107000297	ELIEZER NUNES BARROS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	2	Aprovado
105000006	ALAN JESUS DA SILVA PEDRO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	3	Aprovado
106001431	ROSNEI ELIS CABROBÓ	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	4	Aprovado
106000011	ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	5	Aprovado
106001671	WILLIAN BRAGA FREITAS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	6	Aprovado
106000772	GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	7	Aprovado
106000445	CRISTIAN JOSE GUGLIEL	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	8	Aprovado
106000717	FLÁVIO JÚNIOR BATISTA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	9	Aprovado
106001088	LUIZ CARLOS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	12	Aprovado
106001439	RUBENS RODRIGUES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	13	Aprovado
106001379	RODRIGO PADOVAN VALES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	14	Aprovado
104000017	ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	1	Aprovado
102000609	JOSE RONIELSON QUINTAO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	3	Aprovado
102000082	SANDRO SUARES QUINTÃO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	4	Aprovado
106001235	NILSON HENRIQUE TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	5	Aprovado
102000652	LEDILSON RIBEIRO DE CASTRO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	7	Aprovado
101004070	ROSIVALDO SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	9	Aprovado
102000208	CHARLES DE OLIVEIRA CHAVES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	10	Aprovado
102000052	LAERCIO DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	11	Aprovado
101000145	FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	12	Aprovado
102000256	DAMISON ARAUJO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	13	Aprovado
102000136	ALEXANDRO BATISTA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	14	Aprovado
102000574	JOÃO MARQUES DA SILVA NETO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	15	Aprovado
101000534	TIAGO VIEIRA ALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	17	Aprovado
102000620	JOSUÉ DO NASCIMENTO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	18	Aprovado
102000646	LAURENEI DA SILVAARIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	19	Aprovado
101000135	FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	20	Aprovado
101002057	FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	21	Aprovado
103000702	STANISLEY DE SENA BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	22	Aprovado
102000668	LIMDOMAR VIEIRA ROSA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	23	Aprovado
101000452	RICARDO C. SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	24	Aprovado
102000628	JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	25	Aprovado
101000532	THIAGO ALFAIA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	26	Aprovado
102000959	SILVANEY LEMOS BARBOZA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	27	Aprovado
102000527	IVANIEL DA SILVA MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	28	Aprovado
101002927	LEANDRO GOMES DE MELO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	29	Aprovado
102000641	KELVIN CARNEIRO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	32	Aprovado
104001314	JOSAFÁ TEIXEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	1	Aprovado
104000047	ELSON ROSA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	2	Aprovado
104000106	PLABIO GOMES DE SALES	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	3	Aprovado
104001502	WESLEY DE SOUZA MORETTO	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	5	Aprovado
104000574	EMERSON SOARES VOLPATO	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	7	Aprovado
104000387	CLEIDINEI FERREIRA DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	8	Aprovado
104000733	JULIO CESAR DE SOUZA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	9	Aprovado
104000210	ALEX MARTINELLI	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	10	Aprovado
104000973	NILTON DA SILVA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	11	Aprovado



104000962	NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	12	Aprovado
104000477	EDER DE SOUZA TRINDADE	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	13	Aprovado
104000151	ADEMAR DA SILVA CORREA	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	14	Aprovado
105000921	RENATO VIEIRA FREITAS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	1	Aprovado
105000936	RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	2	Aprovado
105000706	LEANDRO LEOPOLDINA FÁVERO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	3	Aprovado
105000840	NELSON NED RODRIGUES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	4	Aprovado
105000020	CLAUDINEI CORREIA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	5	Aprovado
105000844	NILSON HERMELINDO MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	6	Aprovado
105001012	SILVANEY DELGADO PACHECO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	7	Aprovado
106000411	CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	8	Aprovado
105000661	JOSELY CARVALHO JÚNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	9	Aprovado
105000927	RICARDO LOUREIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	10	Aprovado
105000057	IVAN GAMA VENTORIM	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	11	Aprovado
105000412	ELIZENIO JOSÉ MIRANDA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	12	Aprovado
105000099	QUEIDIANO PRIMO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	13	Aprovado
105000045	ERMESON LUIZ GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	14	Aprovado
105000935	ROBSON RIBEIRO CABRAL	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	15	Aprovado
105000078	MARCELO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	16	Aprovado
101002580	JEZIEL DA SILVA ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	2	Aprovado
101000073	CLAUDINE EVANGELISTA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	3	Aprovado
101003922	ROBSON CORDEIRO DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	4	Aprovado
101002372	IRANILTON OLIVEIRA MORAES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	5	Aprovado
101001980	FILIPPE MENEZES DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	6	Aprovado
101000964	ANTONIO SEGUNDO TRAJANO LIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	7	Aprovado
101003931	RODOLFO TEIXEIRA FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	8	Aprovado
101001065	BIONISON VIEIRA LEITE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	9	Aprovado
101000348	MARCOS AURELIO SILVA SALES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	10	Aprovado
101000602	ADNILSON ARAÚJO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	11	Aprovado
101003911	ROBERTO LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	12	Aprovado
101002016	FRANCILUCIO GOMES MORENO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	14	Aprovado
101001255	CLAUDIO TELES FRANCA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	15	Aprovado
101003089	LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	16	Aprovado
101001847	EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	18	Aprovado
101003086	LUIZ CARLOS LOBATO RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	20	Aprovado
101000631	ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	21	Aprovado
101000392	MIELE CRISTIANO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	22	Aprovado
101002488	JAMES JORGE DANTAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	24	Aprovado
101002336	HORÁCIO LOPES DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	25	Aprovado
104000009	ADRIANO FURTUNATO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	27	Aprovado
101004145	SANDRO EDUARDO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	28	Aprovado
101001790	ELTON LIBANIO WREGE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	30	Aprovado
101002623	JOÃO RAMILDO PEIXOTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	31	Aprovado
101000853	ANDRÉ FELIPE CARVALHO PARAGUASSU	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	32	Aprovado
101001085	BRUNO RICELI MACEDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	33	Aprovado
101001416	DAVI BATISTA FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	34	Aprovado
101002137	GABRIEL CAMARGO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	35	Aprovado
101000307	LEOMAR DA SILVA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	36	Aprovado
101003791	RAIMUNDO NONATO ROCHA DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	37	Aprovado
104001305	JOILSON RONDON DA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	38	Aprovado
101000938	ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	39	Aprovado
101001972	FERNANDO MARCIO BICHARA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	40	Aprovado
101002278	HALTON MARTINS DE ALBUQUERQUE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	41	Aprovado
101003626	OZIEL ARAUJO FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	42	Aprovado
101004381	UÉVERTON FRAGA DE PAULA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	43	Aprovado
101001824	ERIC AISLAN NASCIMENTO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	45	Aprovado
101002721	JOSÉ FRANCINALDO MAIA PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	46	Aprovado
101001311	CLEUDSON DA SILVA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	47	Aprovado
101003109	MADSON MORAIS DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	48	Aprovado
101002642	JOEL LUIZ CARVALHO GIMENES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	49	Aprovado
101003041	LUCIANO MORELI POLES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	50	Aprovado
101001078	BRUNO FERREIRA DE MIRANDA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	51	Aprovado
101001910	FABIO CORDEIRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	52	Aprovado
101000342	MÁRCIO FERNANDES DE MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	54	Aprovado
101000439	RAIMUNDO BARROS FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	55	Aprovado
101001457	DENISON DA SILVA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	56	Aprovado
101000345	MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	57	Aprovado
101003129	MAICON UELQUER SILVA FREIRE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	59	Aprovado
101004549	WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	60	Aprovado
101001618	EDSON AMORIM BARBOSA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	61	Aprovado
101002494	JAMILSON NERY SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	62	Aprovado
101000091	DOUGLAS ALVES BEZERRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	64	Aprovado
101000076	CLEITON CAMILLO SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	65	Aprovado
101000931	ANTONIO CARLOS NUNES FERNANDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	66	Aprovado
101003880	RICHARDE MALTA LAMARÃO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	67	Aprovado
101000862	ANDRÉ MARREIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	68	Aprovado
101002089	FRANCISCO HIGO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	69	Aprovado
101002678	JORGE LUIS NOBRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	70	Aprovado
101003085	LUIZ CARLOS LEANDRO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	71	Aprovado
94272	ADRIANO GONÇALVES DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	72	Aprovado
101000703	ALDO DE SOUZA CARVALHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	73	Aprovado
101000201	IDEL MARTINS GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	74	Aprovado
101000989	ARIMALDO NOBRE DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	75	Aprovado
101003421	MARLON CHARUPÁ PAES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	76	Aprovado
101004553	WELLINGTON DA SILVA CABRAL	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	77	Aprovado
103000738	VALTEIR SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	78	Aprovado
101000147	FRANCISCO ALMEIDA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	79	Aprovado
101001210	CICERO BATISTA SOBRINHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	80	Aprovado
101001180	CELIO LUIZ DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	81	Aprovado
101002738	JOSÉ LUIZ DA SILVA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	82	Aprovado
101002222	GILMAR FRANCO CATELAN	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	84	Aprovado
101001995	FLÁVIO SANTOS RODRIGUES MOTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	85	Aprovado
94287	EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	86	Aprovado
101003608	OSCARLO DE BARROS GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	87	Aprovado
101002632	JOBSON SOUZA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	88	Aprovado
101000683	ALCIMAR AGUIAR DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	90	Aprovado



101002288	HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	92	Aprovado
101002591	JOÃO ARISSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	93	Aprovado
101000347	MARCOS ANTONIO NOBRE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	94	Aprovado
101003986	RONI COSTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	95	Aprovado
101000840	ANDERSON SOUZA VIEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	96	Aprovado
101004398	VAGNER MIRANDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	97	Aprovado
101002688	JOSÉ ALEXANDRE SIDRIMHOLANDA GUERRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	98	Aprovado
101002468	JAIR BARTOLOMEU MENDONÇA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	99	Aprovado
101003622	OTONIEL MAIA COELHO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	100	Aprovado
101001122	CARLOS AUGUSTO BARROS LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	102	Aprovado
101002112	FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	103	Aprovado
101000049	ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	104	Aprovado
101000657	ALAILSON DA COSTA MENDONÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	106	Aprovado
101001642	EDUARDO GUEDES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	107	Aprovado
101003935	RODRIGO FERREIRA BATISTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	108	Aprovado
101001228	CLAITON JUNIOR RIBEIRO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	109	Aprovado
101001115	CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	110	Aprovado
101003239	MARCOS ANTONIO SAMPAIO RAMOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	111	Aprovado
101001636	EDUARDO BARROS PINTO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	112	Aprovado
101000846	ANDRE BORGES MENDES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	113	Aprovado
101000410	NIVALDO ORTIZ	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	114	Aprovado
101000479	ROSINALDO COSTA RODRIGUES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	115	Aprovado
101000212	IZAIAS GOMES SANTANA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	116	Aprovado
101003540	NALDO BATISTA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	117	Aprovado
101003996	RONNIE VON DA SILVA DE MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	118	Aprovado
101001868	EVANDRO ARAUJO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	119	Aprovado
101003577	NILTON DE SOUZA MELO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	120	Aprovado
101000107	ELINO SILVA DE ARAUJO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	121	Aprovado
101000447	REGINALDO BARBOSA LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	122	Aprovado
101002414	ITAMAR OLIVEIRA MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	124	Aprovado
101002548	JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	125	Aprovado
101003778	RAMUNDO GONCALVES BATISTA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	126	Aprovado
101000623	ADRIANO CARDOSO MATOS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	127	Aprovado
101003079	LUIZ IVAN SOUZA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	128	Aprovado
101001195	CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	130	Aprovado
101002486	JAMES FEITOSA MONTEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	131	Aprovado
101002221	GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	132	Aprovado
101001380	DANIEL BONI SANTANA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	133	Aprovado
101002762	JOSÉ SONIVALDO MORAIS PÓVOA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	134	Aprovado
101003564	NEOMAN BARROSO BRITO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	135	Aprovado
101001620	EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	136	Aprovado
101002436	IZAEL DAMASCENA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	138	Aprovado
101002547	JEFERSON DA SILVA FRANÇA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	139	Aprovado
101003210	MÁRCIO BEZERRA LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	140	Aprovado
101003131	MAICY DA SILVA DUARTE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	142	Aprovado
104001355	SIDNEY JOSÉ TORREJAES DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	1	Aprovado
104001469	VOSTON FERREIRA CAVALCANTE	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	2	Aprovado
104001345	SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	3	Aprovado
104000331	CARLOS JUNIO ONÓRIO	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	4	Aprovado
104000118	SERGIO BATISTA JORDAO	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	6	Aprovado
104000378	CLAYTON LUZ PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	7	Aprovado
104001012	PAULO CESAR SANTOS SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	9	Aprovado
104000653	FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	10	Aprovado
104000924	MARIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médico	11	Aprovado
106000494	DEYVID JOSE BARRETO VIANA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	2	Aprovado
106001218	MOISES DIAS DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	3	Aprovado
106000831	HUIGOR FERNANDO LOBO RESENDE	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	4	Aprovado
104000855	MARCELO DOUGLAS DE LUCENA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	5	Aprovado
106001138	MARCIO CESAR ARCANJO SAMPAIO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	6	Aprovado
106000163	TIAGO ALEXANDRO DE MIRANDA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	7	Aprovado
106000056	GILMAR ALVES FEITOSA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	9	Aprovado
105000158	AIRTON JOSÉ GONÇALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	10	Aprovado
106000958	JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	11	Aprovado
105000870	PABLO SANTOS AMORIM	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	12	Aprovado
106000947	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	13	Aprovado
106000049	FABRICIO KEMPIM PITTELKOW	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	14	Aprovado
106000277	ALEXSANDRO VIEIRA ALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	15	Aprovado
106000781	GILMAR DUARTE DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	16	Aprovado
106000338	ARIEL DOS SANTOS CARDOZO	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	17	Aprovado
106000167	VANDERSON PEREIRA GONCALVES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	18	Aprovado
104000899	MARCUS VINICIUS DE SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	19	Aprovado
106001203	MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	20	Aprovado
106000097	JULIANO GOMES ANTUNES	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	21	Aprovado
104001175	HERLISWELTTON SANGI DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	22	Aprovado
104000372	CLAUDIO CAVALCANTE PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	23	Aprovado
105000272	CHARLES BASTOS DE MOURA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	24	Aprovado
106000252	ALESSANDRO MELO SOBREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	25	Aprovado
106000730	FRANCIOLE SOARES FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	26	Aprovado
106000586	ELDO RASTEIRO DE MORAIS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	27	Aprovado
106000546	EDILSON DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	29	Aprovado
106000262	ALEXANDRE CÉSAR SCHULZE	Agente Penitenciário	Masculino	Rolim de Moura	32	Aprovado
106000230	AGNALDO JOSE DOS ANJOS	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	1	Aprovado
106001002	JURANDIR VIEIRA ARNALDO	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	2	Aprovado
104000898	MARCOS ROGERIO DO COUTO	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	3	Aprovado
106000422	CLEBER VIEIRA PAULA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	5	Aprovado
106000635	EMERSON EVANGELISTA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	6	Aprovado
106000738	FRANCISMAR ALVES DE JESUS	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	7	Aprovado
106001054	LINDOMAR PEREIRA DO SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	8	Aprovado
106000188	ADELAR IGNACIO DE LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	9	Aprovado
106001632	WAGNER LUIZ BEBER	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	10	Aprovado
106001525	THIAGO PIRES	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	11	Aprovado
106000350	BRAZ PEZZIN	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	12	Aprovado
106001378	RODRIGO MILAGRE LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	13	Aprovado
106000559	EDMAR PEREIRA DA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Santa Luzia do Oeste	14	Aprovado
106000166	VANDERLEI QUEIROGA DA CRUZ	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	1	Aprovado
106000066	IDELSON FERREIRA DE AQUINO	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	2	Aprovado



105000480	FRANCISCO DE ASSIS DE MENEZES	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	3	Aprovado
106000410	CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	4	Aprovado
101000278	JOSEMI NASCIMENTO SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	5	Aprovado
102000076	ROMERITO PEREIRA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	6	Aprovado
104001079	RODNEY COELHO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	8	Aprovado
106001665	WESLEY FERREIRA BEZERRA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	9	Aprovado
101002315	HENDRECK LEITE DE AGUIAR	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	10	Aprovado
104001066	RICARDO EMIDIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	11	Aprovado
104000799	LINDOMAR MAROTO DE SOUZA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	13	Aprovado
106001626	WAGNER BARRETO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	14	Aprovado
106000873	JAIR ALVES DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	15	Aprovado
106000790	GILVAN RUBENS CAETANO DE ASSIS	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	16	Aprovado
107000011	AMARILSON NASCIMENTO DIAS	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	1	Aprovado
107000770	VINÍCIUS BERNARDI NUNES	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	3	Aprovado
107000003	ADERILTON RIBEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	4	Aprovado
107000044	JONATHAS SOARES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	5	Aprovado
107000788	WESLEY CAYRES RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	6	Aprovado
107000248	EDENILSON FERNANDES PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	7	Aprovado
107000325	FABIO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	8	Aprovado
107000341	FERNANDO EGLER CHOROBURA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	9	Aprovado
107000060	MILTON DE JESUS BEZERRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	10	Aprovado
107000343	FERNANDO VIANA DE SOUSA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	11	Aprovado
107000615	OSVALDO PEREIRA RIBEIRO	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	12	Aprovado
107000067	ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	13	Aprovado
107000447	JOAQUIM TERCIO JORGE JUNIOR	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	14	Aprovado
107000279	EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	15	Aprovado
107000528	LUIZ GERSON DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	16	Aprovado
107000041	JAIR STUPP	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	17	Aprovado
107000377	GILBERTO MAGALHÃES LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	18	Aprovado
107000229	DERNIVAL SANTOS LIMA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	19	Aprovado
107000456	JOEMIL CELSO DE ARRUDA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	20	Aprovado
107000679	RODRIGO DA SILVA ESPINDULA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	21	Aprovado
107000234	DIEGO MARADONA MELO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	22	Aprovado
107000025	EDSON ALVES DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	23	Aprovado
107000358	GEAN PEREIRA ACRISIO	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	24	Aprovado
107000715	SÉRGIO MOREIRA ROCHA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	25	Aprovado
107000191	CLAUDINEI COSTA DE FARIA	Agente Penitenciário	Masculino	Vilhena	27	Aprovado

(Candidatas aprovadas no CFB)

Cargo: Sócio Educador – Feminino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
203000005	ALEXANDRA DE OLIVEIRA LEAL	Sócio Educador	Feminino	Ariquemes	2	Aprovado
203000008	CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS	Sócio Educador	Feminino	Ariquemes	3	Aprovado
201000099	ELEN ALVES NETTO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	3	Aprovado
201000565	BEATRIZ DE SOUZA MORAIS	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	4	Aprovado
201000894	NILCILEIA DE QUEIROZ BRAGADO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	6	Aprovado
201000066	CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	7	Aprovado
201000376	RAIANA FATIMA SILVA DA COSTA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	9	Aprovado
201000319	MARICLEIDE LIMA DA FONSECA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	10	Aprovado
201000934	RAURIANE ARAÚJO DA SILVA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	12	Aprovado
201000305	MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANÇA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	13	Aprovado
201000015	ALEXSANDRA SANTANA DA SILVA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	14	Aprovado
201000459	URSULA TELLY ALVES KURSCHIEDT	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	16	Aprovado
201000900	OZINEIA DIAS FRANÇO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	18	Aprovado
201000489	VIVIANA DA SILVA NEVES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	19	Aprovado
201000845	MARIA APARECIDA DA SILVA PRESTES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	20	Aprovado
201000316	MARIA VERONICA SILVA NASCIMENTO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	21	Aprovado
201000106	ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	22	Aprovado
201000165	GRACIELLY MOCCELLIN TESSER	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	23	Aprovado
201000979	SIMONE DE OLIVEIRA MESTRE	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	24	Aprovado
201000129	FERNANDA ARAÚJO CHAVES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	25	Aprovado
201000027	ANA PAULA SOUZA COSTA PEREIRA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	26	Aprovado
201000897	ODÁISA MAGALHÃES DA SILVA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	28	Aprovado
201000448	SUELEN DE SOUZA MELO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	29	Aprovado
201000547	ANGELICA ALEXANDRE DE ARAÚJO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	30	Aprovado
201000034	ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	31	Aprovado
201000220	JOELMA SILVA DA ROCHA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	32	Aprovado
201000166	GRECIANE VIEIRA ALVES	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	33	Aprovado
201000992	THATIANA DO NASCIMENTO PINHEIRO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	34	Aprovado
201000114	EVA FREITA DE LIMA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	36	Aprovado
201000975	SILVIA CRISTINA SOARES URBANO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	38	Aprovado
201000087	DENILDE DOS SANTOS DE SOUSA	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	39	Aprovado
204000005	ADRIANA ANTONIA CESTARO	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	43	Aprovado
201000636	DUCINEIA CARDOSO DOS SANTOS	Sócio Educador	Feminino	Porto Velho	45	Aprovado

(Candidatos aprovados – Sócio Educador)

Cargo: Sócio Educador – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
203000043	OSMAR APARECIDO LABADESSA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	2	Aprovado
203000040	MAXIMILIANO RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	4	Aprovado
203000007	ARINALDO JOSE CONCEICAO DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	5	Aprovado
203000131	ROMÁRIO TAVARES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	7	Aprovado
203000013	DARCIO SOUZA E SILVA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	8	Aprovado
203000006	AMARILDO GOMES DE LIMA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	10	Aprovado
203000130	ROGERIO DE SOUZA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	11	Aprovado
203000028	MARCOS ANTONIO MILITAO	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	13	Aprovado
201000285	MAGNO GABRIEL SILVA OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	15	Aprovado
203000103	LUCIVALDO RIBEIRO ROSA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	16	Aprovado
201001007	WELLIGTON TELES RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	2	Aprovado
201000568	BOORTON MENDONÇA POSTIGO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	3	Aprovado
201000226	JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	7	Aprovado
201000103	ELINEI GONZAGA DE PAULA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	8	Aprovado
201001006	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	9	Aprovado
201000433	SIDCLEY SERAFIM RODRIGUES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	11	Aprovado
201000997	TIAGO SALCEDO GUEDES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	13	Aprovado



201000362	PAULO OLIVEIRA SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	14	Aprovado
201000148	FRANCLISNEI PRADO CAMILO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	15	Aprovado
201000551	ANTONIO CARDOSO DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	16	Aprovado
201000972	SIDNEY MENDONÇA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	17	Aprovado
94259	LUIZ CHAVES SALVATERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	18	Aprovado
201000481	ADRIANO BARROS DA SILVA SOUZA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	20	Aprovado
201000188	ISMAEL MIRANDA FEITOSA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	21	Aprovado
201000199	JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	22	Aprovado
201000477	ADONILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	24	Aprovado
201000158	GILBERTO COLMAN JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	25	Aprovado
201000682	ELVISON ROBERTO CAMPOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	26	Aprovado
201000519	ALMIR DRUMOND DE CARVALHO JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	28	Aprovado
201000330	MAURO SILVA BARBOSA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	30	Aprovado
201001012	WILLIAM CRISTIAN DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	33	Aprovado
201000403	RONEISON DA SILVA MOREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	34	Aprovado
101000115	ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	36	Aprovado
201000124	FABRÍCIO BORGES MENDES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	37	Aprovado
201000255	LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	39	Aprovado
201000133	FRANCILANE DOS SANTOS COUTINHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	40	Aprovado
201000436	SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	43	Aprovado
201000524	AMIZAEAL GALVAO PEREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	44	Aprovado
201000207	JOABSON DE OLIVEIRA SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	45	Aprovado
201000990	TCHARLES RAFAEL EBERT	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	47	Aprovado
201000168	GUILHERME CARLOS FERNANDO DANTAS STEGMANN	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	48	Aprovado
201000363	PAULO ROBERTO ORTIZ VIEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	49	Aprovado
201000698	EVANDRO JUNIOR ROCHA ALENCAR SALES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	50	Aprovado
75454	FRANK KAMINSKI JASSET	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	51	Aprovado
201001011	WEVERSON VIEIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	53	Aprovado
201000293	MARCILIO SILVA DAAQUINO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	54	Aprovado
201000119	FABIANO SOBRAL BEZERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	55	Aprovado
201000909	PAULO ROBERTO RESKY DA CRUZ	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	56	Aprovado
201000663	ELIAS RODRIGUES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	57	Aprovado
201000154	GERSON SILVA DO VALE	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	58	Aprovado
201000739	HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	59	Aprovado
201000926	RAIMUNDO ADONIZETE SOUZA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	60	Aprovado
201000664	ELIASAR ROSSEL TAMO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	61	Aprovado
201000741	IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	62	Aprovado
94249	FERNANDO SERRA JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	63	Aprovado
201000257	LEANDRO FARIAS FERNANDES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	64	Aprovado
201000203	JEFFERSON NEY BENTES BEZERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	66	Aprovado
201000473	ADELISON FRANCA COUTINHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	67	Aprovado
201000049	ARCELINO DE SOUZA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	68	Aprovado
201000235	JOSÉ PEREIRA LIMA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	69	Aprovado
201000184	IREN RODRIGUES PEREIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	70	Aprovado
201000390	RICARDO NELSON RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	72	Aprovado
201000037	ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	73	Aprovado
201000042	ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	74	Aprovado
201000435	SILBER FERREIRA DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	75	Aprovado
201000754	JEAN CORREIA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	76	Aprovado
201000201	JECONIAS SOARES DE MORAES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	77	Aprovado
201000204	JERONIMO PEREIRA DE MESQUITA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	79	Aprovado
201000301	MARCOS SOARES CAMPOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	80	Aprovado
201000379	RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	81	Aprovado
94258	IVALDO MARTINS LUNA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	82	Aprovado
201000616	DANIEL VITORINO SAMPAIO COELHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	83	Aprovado
201000611	CRISTIANO RODRIGUES VIZALLI	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	84	Aprovado
201000488	VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	85	Aprovado
201000840	MARCELO DOS SANTOS PARDO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	86	Aprovado
201000234	JOSE MAICON GOMES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	89	Aprovado
201000725	GILIARDE IRINEU DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	90	Aprovado
201000513	ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	91	Aprovado
201000715	FRANCISCO SILVA FELICIO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	92	Aprovado
201000107	ELISSON LEMOS DE LIMA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	93	Aprovado
201000157	GIDEON LIMA MACIEL	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	94	Aprovado
201000052	AUSTRINHO ALVES DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	95	Aprovado
201000051	AURILUCIO ABUCATER CRUZ	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	96	Aprovado
201000468	VANDERLEI DE SOUZA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	97	Aprovado
201000289	MARCELO REBOUÇAS DA COSTA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	98	Aprovado
201000198	JAILTON ZARCO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	100	Aprovado
201000336	MILTON LUIZ PAMPLONARÉGO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	102	Aprovado
201000043	ANTONIO ENIVALDO FERREIRA MEDEIROS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	104	Aprovado
201000014	ALEXANDRO LOPES GEBER	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	105	Aprovado
201000631	DIEGO DE LARA NASCIMENTO PAES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	106	Aprovado
201000512	ALEX COSTA FELIX	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	107	Aprovado
201000159	GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	109	Aprovado
201000938	REGIS DE SOUZA NOGUEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	110	Aprovado
201000270	LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	111	Aprovado
201000155	GESUEL SOARES DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	113	Aprovado
201000339	MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	114	Aprovado
201001010	WESLEY FERMINO MACIEL	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	115	Aprovado
201000097	EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	116	Aprovado
201000228	JORGE RODRIGUES ALVES JUNIOR	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	118	Aprovado
201000231	JOSE EDISON LINHARES SOMBRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	117	Aprovado
201000122	FABIO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	119	Aprovado
201000153	GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	120	Aprovado
201000324	MARIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	121	Aprovado
201000145	FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	122	Aprovado
201000994	THYAGO CORREA BARRETO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	123	Aprovado
201000645	EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	127	Aprovado
201000910	PEDRO MONTEIRO LIMA FILHO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	128	Aprovado
201000597	CLAUDIO DE ANDRADE	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	129	Aprovado
101000262	JOSE CARLOS DOS SANTOS GENEROSO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	130	Aprovado
201000604	CLETON MENDES DE ARAÚJO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	132	Aprovado
201000753	JARBAS SANTOS MANSO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	134	Aprovado
201000626	DENIS CLEDSON VALCI	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	135	Aprovado

201000126	FAGNER BARBOSA TONORIO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	136	Aprovado
201000538	ANDERSON FERREIRA LIMA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	139	Aprovado
201000555	ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	143	Aprovado
201000381	RAIMUNDO GERRER AZEVEDO	Sócio Educador	Masculino	Rolim de Moura	16	Aprovado
(Candidatas aprovadas no CFB – Incluídas por força de Ação Judicial Procedente.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104001365	SIMONE FERREIRA DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	3	Aprovado
107000726	SIMONE DOS SANTOS CORDEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Vilhena	1	Aprovado
(Candidatas aprovadas no CFB – Sub-Judice.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
107000052	MANEZZA JORDANIA BERNARDES DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Vilhena	2 – Sub-Judice	Aprovado
101003193	MARCIA ALESSANDRA VIEIRA DE AZEVEDO	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	Sub-Judice	Aprovado
(Candidatas eliminadas na 1ª Etapa – Matriculadas no CFB por Determinação Judicial – Ação Judicial Improcedente.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104000037	DEONÍCIA SOUZA OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Feminino	Costa Marques	9	Eliminada
101003203	MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Feminino	Porto Velho	22	Eliminada
(Candidatas aprovadas no CFB - Ação Judicial Procedente, porém com classificação além dos quantitativos de vagas.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104000026	CERLY TARGA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	6	Aprovado
102000934	ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO	Agente Penitenciário	Feminino	Nova Mamoré	9	Aprovado
(Candidata aprovada no CFB, convocada além do quantitativo de vagas, conforme republicação do Edital n. 161/GDRH/SEAD, de 14 de novembro de 2008.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104000926	MARIZA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Feminino	Ji-Paraná	5	Aprovado
(Candidata eliminada por não aproveitamento no CFB)						
Cargo: Agente Penitenciário – Feminino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
104001315	JOSILENE LANA LEITE	Agente Penitenciário	Feminino	Machadinho do Oeste	2	Eliminado
(Candidatos aprovados no CFB – Incluídos por força de Ação Judicial Procedente.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
106000646	ERMINIO ELDER SALES	Agente Penitenciário	Masculino	Alta Floresta do Oeste	4	Aprovado
103000771	WILLIAN ALVES DOS SANTOS SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	30	Aprovado
105000075	MAGNO BRONELLE	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	15	Aprovado
104001235	JAQUISSON PAGANINI	Agente Penitenciário	Masculino	Ouro Preto do Oeste	6	Aprovado
301000011	ALOISIO AMORIM DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	17	Aprovado
101000465	ROGERIO BUZETTE DASILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	44	Aprovado
101003281	MARDEN THOMAZ FERREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	12	Aprovado
(Candidatos aprovados no CFB - Sub-Judice.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
105000818	MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA	Agente Penitenciário	Masculino	Cacoal	24 – Sub-Judice	Aprovado
107000798	WILMAR VIEIRA JANUARIO	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	16 – Sub-Judice	Aprovado
(Candidato aprovado no CFB – Matriculado por Determinação Judicial - Processo Judicial foi extinto sem resolução do mérito.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
105000232	APARECIDO ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	17	Aprovado
(Candidato aprovado no CFB, dentro do quantitativo de vagas, conforme republicação do Edital n. 161/GDRH/SEAD, de 14 de novembro de 2008.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
103000026	JERRI FARIAS DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	31	Aprovado
(Candidatos aprovados no CFB, convocados além dos quantitativos de vagas, conforme republicação do Edital n. 161/GDRH/SEAD, de 14 de novembro de 2008.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
105000550	HILQUIAS GARCIA LOPES	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	17	Aprovado
103000299	FABIO XAVIER TOLEDO	Agente Penitenciário	Masculino	Machadinho do Oeste	16	Aprovado
105000137	ADENILSON APARECIDO DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Pimenta Bueno	18	Aprovado
(Candidatos eliminados nos Testes de Capacidade Física – Matriculados no CFB por Determinação Judicial – Sub-Judice.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
102000743	MARCOS ARNALDO MOTA DO NASCIMENTO	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	Sub-Judice	Aprovado
101002079	FRANCISCO EDISON SANTANA ANDRADE	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	Sub-Judice	Aprovado
101002204	GESIMAR MONTEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	Sub-Judice	Aprovado
105000624	JORGE ALEXANDRE FRANCO	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	Sub-Judice	Aprovado
(Candidatos aprovados no CFB – Matriculados por Determinação Judicial – Sub-Judice.)						
Cargo: Agente Penitenciário – Masculino						
INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
105000348	DONIZETTI RAMOS PEREIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Cerejeiras	3 - Sub-Judice	Aprovado
106000012	ANDERSON MORANTE SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	37 - Sub-Judice	Aprovado
105000043	ENEIAS ÁLVARO SEVERO GUIMARÃES	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	Sub-Judice	Aprovado
105000050	GENÉSIO VITOR DA COSTA	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	7 - Sub-Judice	Aprovado
101001542	EDERSON MENDONÇA DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	83 - Sub-Judice	Aprovado
104000442	DELI RIBEIRO SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	5 - Sub-Judice	Aprovado
105000794	MARCUS VINICIUS LEITE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	São Miguel do Guaporé	7 - Sub-Judice	Aprovado



(Candidato aprovado no CFB – Matriculado por Determinação Judicial – Ação Judicial Improcedente.)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
101004511	AFRANOCLES CESAR DE MEDEIROS	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	409	Aprovado

(Candidato eliminado por não aproveitamento no CFB)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
101000088	DEMILSON JORDÃO GOMES	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	91	Eliminado

(Candidatos desistentes)

Cargo: Agente Penitenciário – Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
107000470	JOSÉ FÁBIO ALMEIDA DOS SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Colorado do Oeste	15	Desistente
104000543	ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	14	Desistente
102000045	JANIO ALVES FREITA	Agente Penitenciário	Masculino	Costa Marques	26	Desistente
104000338	CELIO JOSE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Ji-Paraná	20	Desistente
106000069	ISMAEL BARCELOS	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Brasilândia do Oeste	11	Desistente
101002637	JOEL DA SILVA CERQUEIRA	Agente Penitenciário	Masculino	Porto Velho	53	Desistente

(Candidatos eliminados, por não atenderem ao disposto no item 14.2 do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008 e inciso IX do Parágrafo único do Artigo 4º do Decreto n. 13.959, de 4 de dezembro de 2008.)

Cargo: Agente Penitenciário - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
103000764	WESLEI PEREIRA SANTOS	Agente Penitenciário	Masculino	Ariquemes	17	Eliminado
106000340	ARILSON JOSE DA SILVA	Agente Penitenciário	Masculino	Presidente Médici	8	Eliminado

(Candidatos eliminados, por não atenderem ao disposto no inciso IX do Parágrafo único do Artigo 4º do Decreto n. 13.959, de 4 de dezembro de 2008.)

Cargo: Agente Penitenciário - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
102000721	MANOEL COSTA CASTELO BRANCO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	4	Eliminado
102000072	OTACÍLIO RAMOS GUIMARÃES FILHO	Agente Penitenciário	Masculino	Guajará Mirim	12	Eliminado
102000713	MACLÁUDIO PINTO BOIBA	Agente Penitenciário	Masculino	Nova Mamoré	8	Eliminado

(Candidato eliminado, por não atender ao disposto no item 14.5 do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008 e inciso VII do Parágrafo único do Artigo 4º do Decreto n. 13.959, de 4 de dezembro de 2008.)

Cargo: Agente Penitenciário - Masculino

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
105000127	ADCELIO BRITO DE JESUS	Agente Penitenciário	Masculino	Espigão do Oeste	12	Eliminado

(Candidata eliminada na 1ª Etapa – Matriculada no CFB por Determinação Judicial – Ação Judicial Improcedente.)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
206000250	JACIRA SOARES MACEDO CHALERA	Sócio Educador	Feminino	Rolim de Moura	3	Aprovado

(Candidato aprovado no CFB - Incluído por força de Ação Judicial Procedente.)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO NO CFB
201000196	JAILSON DE OLIVEIRA BEZERRA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	138	Aprovado

(Candidatos aprovados no CFB – Matriculados por Determinação Judicial – Sub-Judice.)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
201000383	RAMON BRAGA SCHUMANN	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	131 – Sub-Judice	Aprovado
201000023	AMARILDO DIONÍSIO DA SILVA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	78 – Sub-Judice	Aprovado

(Candidato aprovado no CFB – Matriculado por Determinação Judicial – Ação Judicial Improcedente.)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
205000058	JOSÉ SILVA SANTOS					

Sócio Educador

Masculino

Cacoal

7

Aprovado

(Candidatos desistentes)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
203000114	NAIR AMELIA DOS SANTOS	Sócio Educador	Feminino	Ariquemes	4	Desistente
201000259	LEANDRO SILVA LEAL LIMA	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	9	Desistente
201000029	ANDERSON SERRATH MACIEL	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	108	Desistente
94256	WILSON XAVIER DE ANDRADE NETO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	126	Desistente
201000081	DAVI SOARES DE CASTRO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	133	Desistente

(Candidatos eliminados, por não atenderem ao disposto no item 14.2 do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008 e inciso IX do Parágrafo único do artigo 4º do Decreto n. 13.959, de 4 de dezembro de 2008.)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
203000108	MARCIO LEITE RIBEIRO	Sócio Educador	Masculino	Ariquemes	6	Eliminado
201000365	PEDRO FOGAÇA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	38	Eliminado
201000396	ROBERTO SÁVIO CAVALCANTI DE FRANÇA	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	141	Eliminado

(Candidatos eliminados, por não atender ao disposto no item 14.2 do Edital n. 034/GDRH/SEAD, de 22 de fevereiro de 2008 e inciso II do Parágrafo único do artigo 4º do Decreto n. 13.959, de 4 de dezembro de 2008.)

Cargo: Sócio Educador

INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO	CARGO	SEXO	MUNICÍPIO	CLASS. FINAL	RESULTADO
201000009	ALESSANDRO GONÇALVES PINHEIRO	Sócio Educador	Masculino	Porto Velho	125	Eliminado

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
CORPO DE BOMBEIROS
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/SUPEL-RO**

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 010/2009/SUPEL-RO, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO MOTO AQUÁTICA (JET SKY) e 01 (UM) REBOQUE**, para atender as necessidades do **Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO**, referente ao Processo Administrativo nº 1514.00100-00/2008, foi **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**, com base no art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa: **AGROMOTORES MÁQUINAS E IMPLEMENTOS LTDA**, a qual foi vencedora do item 01 cujo valor unitário é de **R\$ 67.970,00 (sessenta e sete mil novecentos e setenta reais)** e o item 02 cujo valor unitário é de **R\$ 9.630,00 (nove mil seiscentos e trinta reais)** perfazendo um valor total do certame licitatório de **R\$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**. Porto Velho – RO, 19 de março de 2008. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

EVILÁSIO SILVA SENA JUNIOR
Secretário de Estado da Segurança,
Defesa e Cidadania

Polícia Civil

PORTARIANº 073/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de março de 2008.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68 da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.2000 e, considerando teor do ofício nº 077/2009, de 09/01/2009, e anexos.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Hélio de Oliveira Pantoja**, Perito Criminal, 3ª classe, matrícula nº 300016448, **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CARLOS EDUARDO SOARES E SILVA**, Perito Criminal, 3ª Classe, matrícula nº 300016436, o qual fora designado para a elaboração de Laudo de Exame de Constatação de Danos e Arrombamento, referente à ocorrência Policial nº 7212/08-PP, que ensejou na prisão de Emerson Ojopi de Lima, o qual fora colocado em liberdade, em razão de haver excedido lapso temporal na entrega do laudo de arrombamento requisitado ao Instituto de Criminalística, prejudicando deliberadamente à instrução criminal nos autos do processo nº 501.2008.010027-4, de forma que assim agindo, em tese, incorreria na infração aos dispositivos assim capitulados nos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe foram cometidas), do art. 38; IV (opor resistência injustificada ao andamento de documentos, processo ou execução de serviço), XIX

(negligenciar no cumprimento do dever), **XLI** (deixar de concluir nos prazos legais, sem motivo justo, procedimentos de polícia judiciária, administrativos ou disciplinares), do artigo 39, todos da Lei Complementar nº 76/93, devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia e CITANDO de tudo desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 074/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de março de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando o teor do ofício n. 2750/2007-VDT/CCCA, de 20/12/2007, e anexos.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR os servidores **Bel. Amélio Pires da Silva**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300011644, **Bela. Simone Pereira**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015217, **Bela. Rúbia Saldanha de Freitas**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 300015213, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída aos servidores **PAULO ROBERTO DE JESUS MONTEIRO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300022595, e **ELÓI DE ALMEIDA MONTEIRO**, Escrivão de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 300021626, os quais estando de plantão na Central de Polícia receberam uma ocorrência de Embriaguez na Direção e foi determinado pelo delegado a lavratura de Termo Circunstanciado de Direção Perigosa, contrariando os fatos expostos na ocorrência e não tendo sido o infrator encaminhado para realização de exame clínico de embriaguez, de forma que assim agindo, em tese, incorreram na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, IX (valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem, em detrimento da dignidade da função pública), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), XXI (interceder maliciosamente em favor ou contra a parte) do art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início, os servidores acusados.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

ELVIO DE AZEVEDO TAVARES
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 075/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de março de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais, considerando o teor do Ofício nº 3.789/2009/PP, considerando o teor da CI nº 017/09/SA/CC/PP/PC/RO, de 20/02/2009, referente a disparo da arma de fogo do servidor **DAVI FERREIRA SOARES**.

RESOLUÇÃO:

DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa a ser presidida pelo Bel. **ALEX**

WANDERLEY DANTAS, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300006851, tendo como Secretário a servidora **MAUREANNY RODRIGUES DE BRITO VIEIRA**, Escrivã de Polícia, 2ª classe, matrícula nº 300021646, para devida apuração dos fatos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO.

PORTARIANº 076/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de março de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa nº 001/2007/Delegacia Regional de Polícia Civil de Cacoal, de 18/08/2007, e anexos.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR os servidores **Bela. Fabiana May Brandani**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059690, **Daniel de Souza**, Agente de Polícia, classe especial, matrícula nº 300007394, **Bertoldo Kil**, Escrivão de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300016476, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e,

DETERMINAR que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída a servidora **ELENITA SILVA**, Agente de Polícia, 3ª classe, matrícula nº 300022617, a qual, segundo consta da documentação susomencionada, não demonstrou cuidado suficiente na guarda dos documentos recebidos por esta, quando encaminhados ao Instituto de Criminalística em 16/02/2006, para que fossem submetidos a exame grafotécnico, visando instruir os autos do IPL nº 005/06. E que, quando inquirida, referida servidora confirmou que recebeu o ofício enviando as citadas requisições, porém, alegou não saber informar a qual dos peritos entregou os documentos, eis que não os protocolou, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), do art. 38, XV (proceder de forma desidiosa), XIX (negligenciar no cumprimento do dever), art. 39, todos da Lei Complementar nº 76/93. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início a servidora acusada.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIANº 077/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 19 de março de 2009.

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59 e 68, da Lei Complementar nº 76/93, com redação determinada pelos artigos 1º, inciso IV e 2º da Lei Complementar nº 239, de 22.12.00 e, considerando teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 005/08-SPA-Ji-Paraná-RO, de 22.08.2008, e, anexos.

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR os servidores **Bela. Renata Stela Nei da Silva**, Delegada de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 300059720, **Hermes Fahl Filho**, Agente de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 300012161, **Claudenir Da Silva Rabelo**, Escrivão de Polícia,

1ª classe, matrícula nº 300059731, respectivamente, Presidente, 2º e 3º membros, para comporem **COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** e **DETERMINAR** que esta Comissão **INSTAURE** o competente Processo Administrativo Disciplinar com o objetivo de apurar eventual responsabilidade administrativa atribuída ao servidor **CLAELTON RIBEIRO MENDONÇA**, Agente de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 300058534, o qual, segundo consta da documentação susomencionada, no dia 20/08/2008, por volta das 17:30hs, na cidade de Ariquemes, ocorreu à fuga do preso Marcos Rodrigues Motta, o qual estava sob a guarda dos policiais Mariângela de Campos Todinho, Ângelo Sadoski de Souza, e do servidor acima mencionado, componentes da equipe, a qual estavam em busca de um veículo Corsa, Placa NBU-1894, produto de estelionato, sendo que o infrator MARCOS, manteve contato com as pessoas de Gordo e Aderbal, para entregar a documentação de tal veículo, conforme combinado, e foi acompanhado do APC CLAEELTON, até a garagem de carros denominada KBÇÃO VEÍCULOS, que fica na Rua Jamari, e naquele local chegariam Gordo e Aderbal com o veículo acima citado, porem MARCOS e o APC CLAEELTON saíram da garagem no veículo utilizado pela equipe de investigadores, momento em que os APCs Mariângela e Ângelo ligaram inúmeras vezes para que o mesmo retornasse, pois não haviam estabelecido que ele sairia com o infrator, mas o telefone estava fora de área de serviço, aproximadamente meia hora depois o servidor retornou sozinho e disse que o infrator havia fugido, sem explicação plausível para a fuga, de modo que assim agindo, em tese, incorreria na transgressão dos incisos I (desempenhar com zelo e presteza, as tarefas e missões que lhe forem cometidas), **do art. 38, XIX** (negligenciar no cumprimento do dever), **art. 39**, todos da **Lei Complementar nº 76/93**. Devendo a Comissão Processante iniciar os trabalhos no prazo legal publicando esta portaria no diário oficial de Rondônia e CITANDO de tudo, desde o início o servidor acusado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE.

Elvio de Azevedo Tavares
Corregedor-Geral da Polícia Civil/RO

DETRAN

Portaria 758/GAB/DETRAN/RO Em:17.03.2009

“Estabelece critérios para realização de comunicado de venda e restrição administrativa”.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369 de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a competência estabelecida no inciso X do art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a necessidade de regulamentar a adoção dos instrumentos Comunicado de Venda e bloqueio administrativo;

Considerando o Art. 134 do Código de Trânsito Brasileiro, que determina a comunicação da transferência de propriedade ao órgão de Trânsito pelo proprietário antigo;

Considerando a necessidade de destinação aos

veículos depositados no pátio do DETRAN/RO com registro de bloqueio administrativo ou comunicado de venda;

Considerando o Processo Administrativo n.º 9693/08 e Despacho n.º 597/08 expedido pela Procuradoria Jurídica do DETRAN/RO;

Considerando ainda, o caput do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro e Lei 6.575/78 que dispõe sobre o depósito e venda de veículos removidos, apreendidos e retidos em todo território nacional

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a realização de inclusão de comunicado de venda no caso de transferência de propriedade, mediante solicitação do proprietário, caso o veículo ainda não tenha sido transferido.

§ 1º - Efetuada a venda, o antigo proprietário do veículo, deverá comunicar ao Órgão de Trânsito dentro do prazo de 30 (trinta) dias, apresentando a seguinte documentação:

a) Comunicação formal da venda pelo proprietário, não sendo obrigatório reconhecimento de firma;

b) Cópia autenticada, frente e verso, do Recibo de Compra e Venda (DUT) com reconhecimento de firma;

§ 2º - Na hipótese de já haver sido realizado a transferência do bem, a documentação apresentada pelo vendedor não será registrada em sistema, apenas arquivada no processo do veículo;

§ 3º - A comunicação de venda gera automaticamente, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da aquisição, o bloqueio de licenciamento ou qualquer outra transação, até que seja realizada a transferência.

Art. 2º - O bloqueio administrativo atenderá especificamente aos casos decorrentes de pendência administrativa, determinações da Corregedoria Geral do DETRAN/RO, determinações judiciais e outras determinadas pela Diretoria de Operações;

Art. 3º - Os veículos que constem bloqueio administrativo e comunicado de venda poderão ser levados a hasta pública, exceto aqueles depositados no órgão de trânsito por determinação judicial.

§ 1º - O DETRAN/RO, no prazo de 10 (dez) dias a contar da remoção, apreensão ou retenção do veículo, notificará via postal a pessoa que figurar na licença como proprietária do veículo, para que dentro de 20 (vinte) dias a contar da notificação, efetue o pagamento do débito e promova a retirada do veículo.

§ 2º - Não atendendo os interessados ao disposto no parágrafo anterior, e decorridos 90 (noventa) dias da remoção, apreensão ou retenção, a restrição administrativa será excluída pelo DETRAN/RO e o veículo será vendido em leilão público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.
Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria 777/GAB/DETRAN-RO Em:18.03.2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal e art. 181 da LCE nº. 68, de 09.12.1992 e suas alterações, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 193, do mesmo Diploma Legal, em conformidade com o Artigo 20, incisos XI e XXV, da Lei Complementar nº. 97, de 08 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR, com fundamento na Lei complementar nº. 068 de 09.12.1992 e suas alterações, **a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar** com o objetivo de apurar eventuais responsabilidades atribuídas aos servidores **Luiz Antônio Albuquerque**, funcionário público, CPF 150.461.108-06 e RG 6501798/MG e **Flávia da Silva Souza**, funcionária pública, CPF 833.633.942-68 e RG 902304/SSP/RO ambos lotados na Ciretran de São Francisco do Guaporé para apurar os fatos relacionados na comunicação interna nº. 386/2008/CRT DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ de 22.07.2008, consistente na discussão ocorrida na data de 17 de julho de 2008 por volta das 13:30 horas, cujo tema, em tese, circundou questão sobre política estadual, envolvendo manifestações de desprezo na repartição, utilização de palavras de baixo calão, indisciplina e insubordinação ao chefe imediato. O fato foi preliminarmente investigado no processo administrativo nº. 8175/2008/DETRAN em cumprimento a determinação do senhor Corregedor Geral desta autarquia datada de 30 de julho de 2008 nos citados autos. Dessa forma, Luiz Antônio Albuquerque e Flávia da Silva Souza infringiram, **em tese**, as previsões contidas no artigo 154, incisos II, IV, V e X, artigo 155 inciso V, e artigo 167 incisos I e III da Lei Complementar 68 de 09.12.1992 e suas alterações;

Art. 2º - DESIGNAR a 2ª **COMISSÃO DE PROCESSOS E SINDICÂNCIAS ADMINISTRATIVAS DISCIPLINARES**, composta, respectivamente, pelos servidores estáveis, **MOACYR BASTOS RIBEIRO FILHO**, matrícula 300064075, **MARILETE GOMES DE OLIVEIRA CRUZ**, matrícula 3000035636 e **JOSÉ DIAS DE CASTRO** matrícula 300050595, para, sob a presidência do primeiro, darem cumprimento ao constante no artigo anterior, devendo iniciar os trabalhos, após a publicação desta;

Art. 3º - Devendo a Comissão Processante iniciar e concluir os trabalhos dentro do prazo legal, publicando-se esta Portaria no Diário Oficial do Estado de Rondônia;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

Joarez Jardim
Diretor Geral do DETRAN/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
: DEZEMBRO.
BALANÇO FINANCEIRO
PÁGINA : 1
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOEXERCÍCIO : 2008
ANEXO 13 DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 04/03/2009

REFERENCIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DAS CONTAS DE RECEITA E DESPESA QUE
CONSTITUEM O TÍTULO DE "DIVERSAS CONTAS" DO BALANÇO FINANCEIRO
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOEXERCÍCIO : 2008
ANEXO 13A DA LEI 4.320/64 EMISSÃO : 04/03/2009

REFERENCIA : DEZI

RECEITA				DESPESA			
RS	TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS	RS	RS
ORÇAMENTARIA				ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RECEITAS CORRENTES				LEGISLATIVA		0,00	
RECEITA TRIBUTARIA		0,00		JUDICIARIA		0,00	
RECEITA CONTRIBUIÇÕES		0,00		ESSENCIAL A JUSTICA		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL		3.274.029,41		ADMINISTRACAO		40.847.295,99	
RECEITA AGROPECUARIA				DEFESA NACIONAL		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL		0,00		SEGURANCA PUBLICA		28.661.362,48	
RECEITA DE SERVIÇOS		73.342.887,83		RELACOES EXTERIORES		0,00	
TRANSFERENCIA CORRENTES		0,00		ASSISTENCIA SOCIAL		0,00	
OUTRAS REC. CORRENTES		5.602.837,52		PREVIDENCIA SOCIAL		0,00	
DEDUÇÕES DO FUNDEF		0,00	82.219.754,76	SAUDE		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00		TRABALHO		0,00	
				EDUCACAO		0,00	
				CULTURA		0,00	
				DIREITOS DA CIDADANIA		0,00	
				URBANISMO		0,00	
				HABITACAO		0,00	
				SANEAMENTO		0,00	
				GESTAO AMBIENTAL		0,00	
				Ciencia E TECNOLOGIA		0,00	
				AGRICULTURA		0,00	
				ORGANIZACAO AGRARIA		0,00	
				INDUSTRIA		0,00	
				COMERCIO E SERVICOS		0,00	
				COMUNICACOES		0,00	
				ENERGIA		0,00	
				TRANSPORTE		0,00	
				DESPORTO E LAZER		0,00	
				ENCARGOS ESPECIAIS		1.003.000,00	
70.511.658,47							
EXTRA ORÇAMENTARIA				EXTRA ORÇAMENTARIA			
-----				-----			
RESTOS A PAGAR		14.462.622,27		RESTOS A PAGAR		5.878.076,35	
SERVICO DA DIVIDA		0,00		SERVICO DA DIVIDA		0,00	
CONSIGNACOES E DEPOSITOS		10.355.415,68		CONSIGNACOES E DEPOSITOS		8.007.218,34	
DIVERSAS CONTAS				DIVERSAS CONTAS			
CONFORME ANEXO13A		133.440.587,98	158.258.625,93	CONFORME ANEXO13A		134.940.361,20	
148.905.655,89							
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR				SALDO P/O EXERCICIO SEGUINTE			
-----				-----			
DISPONIVEL				DISPONIVEL			
CAIXA		0,00		CAIXA		0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO		18.114.224,98		BANCOS CONTA MOVIMENTO		39.175.291,31	
APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	18.114.224,98	APLICACOES FINANCEIRAS		0,00	
39.175.291,31						39.175.291,31	
TOTAL			258.592.605,67	TOTAL			
258.592.605,67							

Eva Negretti Domingues

Joarez Jardim
Diretor GeralNilton Leandro Motta dos Santos
Diretor Executivo Administrativo e FinanceiroGOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 DA LEI 4.320/64

EXERCÍCIO : 2008 EMISSÃO 04/03/2009
FOLHA: 1

ORGAO: 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

REFERENCIA: DEZEMBRO.

EM RS.

1

A T I V O				P A S S I V O			
Ativo Financeiro				Passivo Financeiro			
Disponível				Depositos			
Bancos Conta Movimento		3.9175.291,31		Consignacoes		243.072,85	
Aplicacao Financeira		0,00		Outros Depositos		0,00	
Outros Recursos Disponiveis		0,00	39.175.291,31	Dep. de Diversas Origens		3.388.604,55	3.631.677,40
Creditos em Circulacao				Obrigaçoes em Circulacao			
Credito a Receber		0,00		Restos a Pagar		14.462.622,27	
Devedores Entidades e Agentes		5.182,79		Outros Credores		0,00	
Realizavel a Curto Prazo		0,00		Precatorios		0,00	
Valores em Transitos		0,00	5.182,79	Outras Obrig.por Emp. Lig.		0,00	
Realiz.				Credores Ent. e Agente		0,00	
				Outras Obrig.em circulacao		0,00	14.462.622,27
				Valores Pendentes			
				Valores pendent a C. Prazo		0,00	0,00
Bens e Valores em Circulação						18.094.299,67	
Estoque		1.987.070,31	1.987.070,31				
Valores Pendentes		0,00	0,00				
Valores Pendentes a C. Prazo		0,00	0,00	41.167.464,41			
Realizável a Longo Prazo							
Deposito Realizavel a L.Prazo		0,00	0,00				
Creditos a Longo Prazo							
Creditos Tributarios		0,00					
Creditos nao Tributarios		0,00					
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES		0,00	0,00	0,00			
Ativo Permanente				Passivo Permanente			
Investimentos				Depositos Exigíveis			
Participacoes Societárias		0,00	0,00	Recursos Vinculados		0,00	0,00
Imobilizado				Obrigações a Longo Prazo			
Bens Imoveis		12485.434,52		Oper de Créditos Interna		0,00	
Bens Moveis		44160.157,85		Obrig. de Credito Externa		0,00	
Outros Bens Moveis e Imoveis		0,00		PRECATORIOS EXERC.ANTER		0,00	0,00
Titulos e Valores		0,00					
Bens Intangíveis		0,00	56.565.591,57				
Soma do Ativo Real			97.733.055,98	Soma do Passivo Real			18.094.299,67
Patrimônio				Patrimônio			
Passivo Real Descoberto			0,00	Ativo Real Liquido			79.638.756,31
Ativo Compensado				Passivo Compensado			
Compensações Ativas Diversas				Compens Passivas			
Resp. Por Tit. e Valores		281.631,68		Tit e Valores sob Respons.		281.631,68	
Comodatos de Bens		0,00		Bens em Comodato		0,00	
Garantia de Valores		0,00		Valores em Garantia			
Direitos e Obrig. Contratuais		341.729,10		Direitos e Obrig. Cont.		341.729,10	
Outras Compensacoes		0,00	623.360,78	Compensacoes Diversas			623.360,78
Total Geral			98.356.416,76	Total Geral			98.356.416,76
Joarez Jardim		Nilton Leandro Motta dos Santos		Eva Negretti Domingues			
Diretor Geral		Diretor Executivo Administrativo e Financeiro		Contadora CRC-RO 3.056/0			

TITULO		RECEITA	DESPESA	DIFERENCA	DESPESA
				RECEITA	
CREDITOS A RECEBER		6.541.590,54	6.541.590,54		
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES		471,46	244,68	226,78	
DEPOSITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO					
VALORES EM TRANSITO		64.957.770,21	64.957.770,21		
VALORES PENDENTES VALORES DIFERIDOS					
OBRIGACOES POR EMPENHOS LIQUIDADOS		61.885.200,31	61.885.200,31		
OUTROS CREDORES ENTIDADES E AGENTES		54.866,42	54.866,42		
PRECATORIOS A PAGAR					
OBRIGACOES TRANSF. DE OUTRA UG					
RECEITAS PENDENTES		689,04	689,04		
DEPOSITOS E CAUCOES			1.500.000,00		1.500.000,00
INTERFERENCIAS ATIVAS					
MUTACOES ATIVAS					
TOTAL		133.440.587,98	134.940.361,20	226,78	1.500.000,00

Nilton Leandro Motta dos Santos

Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

Joarez Jardim

Eva Negretti Domingues

Diretor Geral
Contadora CRC-RO 3.056/0GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
BALANÇO ORÇAMENTARIO
15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITOEXERCÍCIO: 2008
ANEXO 12 DA LEI 4.320/64REFERENCIA: DEZEMBRO.
03/03/2009

		RECEITA		DESPESA	
		PREVISAO	EXECUCAO	DIFERENCAS	EXECUCAO
TÍTULOS		RS	RS	RS	RS
DIFERENCAS					
RS					
RECEITAS CORRENTES					
RECEITA TRIBUTARIA		0,00	0,00	0,00	
RECEITA CONTRIBUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	
13.867.657,16					
RECEITA PATRIMONIAL		1.965.000,00	3.274.029,41	1.309.029,41	
RECEITA AGROPECUARIA		0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL		0,00	0,00	0,00	
RECEITA SERVIÇOS		65.493.000,00	73.342.887,83	7.849.887,83	
TRANSFERENCIAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		812.000,00	5.602.837,52	4.790.837,52	
DEDUCAO RECEITAS CORRENTES		0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS CORRENTES		68.270.000,00	82.219.754,76	13.949.754,76	
RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
OPERACOES DE CREDITO		0,00	0,00	0,00	
ALIEACAO DE BENS		0,00	0,00	0,00	
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMO		0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
OUTRA RECEITA CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL		0,00	0,00	0,00	
SOMA		70.511.658,47	68.270.000,00	82.219.754,76	13.949.754,76
SOMA		-13.867.657,16			84.379.315,63

DEFEITS 16.109.315,63

T O T A L 84.379.315,63

joarez Jardim

Diretor Geral

-16.109.315,63 SUPERAVITS

-2.159.500,87 T O T A L

Nilton Leandro Motta dos Santos

Diretor Executivo Administrativo e Financeiro

0,00

84.379.315,63

Eva Negretti Domingues

Contadora CRC-RO 3.056/0

11.700.096,29

82.219.754,76

11.700.096,29

-2.159.500,87

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
FOLHA: 1EXERCÍCIO: 2008
ANEXOS 15 DA LEI 4.320/64

EMISSÃO

ORGAO 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

REFERENCIA: DEZEMBRO.

EM RS.

.....	VARIAÇÕES ATIVAS		
Resultado da Execução Orçamentária			
Receita Orçamentária			
Receitas Correntes			
Receitas Tributárias	0,00		
Receitas Contribuições	0,00		
Receita Patrimonial	3.274.029,41		
Receita de Serviços	73.342.887,83		
Transferências Correntes	0,00		
Outras Receitas Correntes	5.602.837,52	82.219.754,76	
Receita de Capital			
Operações de Créditos	0,00		
Alienação de Bens	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00		
Transferências de Capital	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Ded Rec p/ formação do Fundef			
Ded. S/ Rec. Tributárias	0,00		
Ded. S/ Rec Transferências	0,00	0,00	82.219.754,76
Interf Financeiras Recebidas			
Cota Recebida(duodecimo)		0,00	
Repasse Recebido		0,00	
REPASSES PREVIDENCIARIOS RECEBIDOS PELO RPPS			0,00
Mut Ativas da Desp de Capital			
Aquisição de Bens		8.158.605,53	
Desincorp de Obrigações		0,00	8.158.605,53
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
			90.378.360,29
Interferencias Ativas			
Transf.de Bens e Valores Recebidos	0,00		
Transf. Financeiras Recebidas	0,00		
Moviment. de Fundos a Debito	0,00		
Outras Interferencias Ativas	0,00	0,00	
Mutações Ativas			
Incorporacoes de Ativos - Bens Imoveis	905.996,41		
Incorporacoes de Ativos - Bens Moveis	2.593.336,51		
Incorporacoes de Ativos - Bens Intangiveis	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Titulos e Valores	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Financeiros	0,00		
Incorporacoes de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Creditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - O.Aj.Patrim.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Interna	0,00		
Desincorp. de Pas. - Divida Fundada Externa	0,00		
Desincorp. de Pas. - Precatorios	0,00		
Desincorp. de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Desincorp. de Pas. - Restos a Pagar	1.449.857,94		
Desincorp. de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Desincorp. de Pas. - Provisoes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Operacoes Especiais	0,00		
Desincorp. de Pas. - Receitas Pendentes	0,00		
Desincorp. de Pas. - Recult.Desinc.de Obrin	0,00	5.020.100,86	5.020.100,86



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA		EXERCÍCIO : 2008	EMIÇÃO : 04/03/2009
DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		ANEXO 15 DA LEI 4.329/04	
FOLHA: 2			
ÓRGÃO 15020 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO		REFERENCIA : DEZEMBRO.	EM R\$.
----- Total das Variações Ativas			95.407.551,15
Resultado Patrimonial			
Deficit Econômico	0,00		0,00
Total Geral			95.407.551,15
Resultante da Execução Orçamentária			
Despesa Orçamentária			
Despesas Correntes			
Pessoal e Encargos Sociais	21.045.880,37		
Juros e Encargos da Dívida	0,00		
Outras Despesas Correntes	31.579.299,78	52.625.180,15	
Despesa de Capital			
Investimentos	17.886.478,32		
Inversões Financeiras	0,00		
Amortização da Dívida	0,00	17.886.478,32	70.511.658,47
Transferências Financeiras Concedidas			
Cota Concedida (duodécimo)		0,00	
Repasse Concedido		1.500.000,00	
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDO PELO RPPS		0,00	1.500.000,00
Mutações Passivas das Receitas de Capital			
Desincorporações de Ativos		0,00	
Incorporações de Passivos		0,00	0,00
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			72.011.658,47
Interferências Passivas			
Transferências de Bens e Valores Concedidos	0,00		
Transferências Financeiras Concedidas	0,00		
Movimento de Fundos a Crédito	0,00		
Outras Interferências Passivas	0,00	0,00	
Mutações Passivas			
Desincorporações de Ativos - Bens Imóveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Bens e Valores	4.220.246,93		
Desincorporações de Ativos - Bens Intangíveis	0,00		
Desincorporações de Ativos - Particip. Societ.	0,00		
Desincorporações de Ativos - Saldos Financeiros	0,00		
Desincorporações de Ativos - Direitos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Bens	58.849,10		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Tit. e Val.	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Créditos	0,00		
Ajust. de Bens, Valor. Cred. - Depr. Amor. Exaustão	0,00		
Incorporação de Pas. - Dívida Fundada Interna	0,00		
Incorporação de Pas. - Consignações e Depósitos	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrigações Judiciais	0,00		
Incorporação de Pas. - Obrig. de Exerc. Ant.	0,00		
Incorporação de Pas. - Restos a Pagar	0,00		
Incorporação de Pas. - Recursos a Liberar	0,00		
Incorporação de Pas. - Provisões	0,00		
Incorporação de Pas. - Outras Incorp. de Obrig.	0,00		
Atualização de Obrigações Internas	0,00		
Atualização de Obrigações Externas	0,00	4.279.096,03	4.279.096,03
Total das Variações Passivas			76.290.754,50
Resultado Patrimonial			
Superávit Econômico		19.116.796,65	19.116.796,65
Total Geral			95.407.551,15
Joazez Jardim	Nilton Leandro Motta dos Santos	Eva Negretti Domingues	
Diretor Geral	Diretor Executivo Administrativo e Financeiro	Contadora CRC-RO 3.056/0	

SEJUS

PORTARIANº.033/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 15.12.2008, o servidor WALQUIMAR MUNIZ DE SOUZA, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300077494, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa do albergado Masculino do Município de Jaru, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.035/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 21.01.2009, o servidor LUIZ ANTONIO CANDIDO, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300042497, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção do Município de Cacoal, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.036/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico

dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 15.12.2008, o servidor ADEBAL FRANÇA DA COSTA, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300055999, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Saúde, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.037/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 15.12.2008, o servidor SEBASTIAO FERNANDES DE AGUIAR, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300042514, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Casa de Detenção do Município de Vilhena, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

PORTARIANº.038/GAB/SEJUS

Porto Velho – RO, 28 de Janeiro de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar 68/92, Art. 27, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

LOTAR, a partir 19.01.2009, o servidor LINDOMAR ABREU DE LIMA, Agente Penitenciário, Cad. Nº 300060698, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na Cadeia Pública de Nova Brasilândia, desta Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GILVAN CORDEIRO FERRO

Secretário de Estado de Justiça/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA Nº117/2009-GAB/DPE

Porto Velho, 13 de março de 2009.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 008/2009-SGAB/DPE, de 13 de março de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo senhor Doutor **CARLOS ALBERTO BIAZI**, Subdefensor Público-Geral do Estado, até as cidades de Espigão do Oeste e Pimenta Bueno, a fim de promover inspeção nos trabalhos dos núcleos da DPE naquelas localidades e também tratar de outros assuntos com autoridades locais, no período compreendido entre os dias **16 à 17/03/09, concedido 01 (uma) diária**.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se,

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS

Defensor Público-Geral

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Processo:** 3001.0012/2009-DPE**Interessados:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia**Assunto:** Confecção de chaves e carimbos**Valor:** R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais)

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº 043/

2009/AJDPE à fl. 13, no sentido de que é legal a ordenação de despesa decorrente do pedido inicial, adoto como razões de decidir os fundamentos ali contidos, e hei por bem deferir-lo.

Em decorrência dos demais constante dos autos, considerando ser despesa cujo valor permite a dispensa de licitação, promovo tal dispensa, devendo ser emitido o empenho correspondente.

Publique-se,
Porto Velho, 19 de março de 2009

ANTONIO FRANCELINO DOS SANTOS
Defensor Público Geral do Estado

Secretaria de Finanças

DER

LAUDA DE REMUNERAÇÃO DE PROCESSO

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/RO, torna público que o processo nº 1420-00141-00/2009 relativo a aquisição de material permanente que, por uma falha na seqüência numérica, o que resultou conseqüentemente na renumeração do Processo, sendo a válida a renumeração aposta com carimbo na cor azul, das fls. 17 a 111.
Porto Velho, 10 de março de 2009

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 063 /GAB/DER/RO
Em: 16 de março de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 02.03.09, o servidor ADIR DE LARA, para efetuar o recebimento, acompanhamento e controle de combustível das viaturas oficiais no âmbito do DER/RO, na Residência Regional de Pimenta Bueno.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 064 /GAB/DER/RO
Em: 16 de março de 2009

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM/DER/RO no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.01.00, Decreto 8995 de 18.02.00 e Decreto de 02.01.03, Lei Complementar nº. 335 de 31.01.06 e Decreto de 01.02.06.

R E S O L V E:

DESIGNAR, a partir de 02.03.09, o servidor MOACIR BUSCARIOLLI, para efetuar o recebimento, acompanhamento e controle de combustível das viaturas oficiais no âmbito do DER/RO, na Residência Regional de Ji-Paraná.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

Portaria nº 065/GAB/DER/RO
Em: 12 de março de 2009.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTE DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 224 de 04.04.2005, e Decreto de 02.02.2006, e Considerando a lei Complementar nº. 335 de 31.01.2006 e Decreto de 01.02.06,

R E S O L V E:

I. EXCLUIR, a contar de 02.03.09 o servidor HELIO DE LARA, da Portaria nº 004/GAB/DER/RO de 05.01.09, que designou o servidor para efetuar o recebimento, acompanhamento e controle de combustível das viaturas oficiais no âmbito deste DER/RO.

JACQUES DA SILVA ALBAGLI
Diretor Geral

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER-RO, torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 01-1420-00138-00/2009/DER-RO, que foi dispensado de licitação, objetivando despesa referente à aquisição de serviços em mapas/projetos, emplastificação, plotagem, crachás, carteiras de fiscalização, outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais) em favor da empresa DDD – Comércio e Representações Ltda, conforme Parecer Jurídico nº 087/09/GJ/DER-RO, acostado às fls. 25 e 26.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01-1420-000138-00/2009/DER-RO

INTERESSADO: DER-RO e DDD – Comércio e Representações Ltda.

ASSUNTO: Dispensa de Licitação
OBJETO: despesa referente à aquisição de serviços, em mapas/projetos, emplastificação, plotagem, crachás, carteiras de fiscalização, outros, para suprir as necessidades administrativas deste DER-RO, em razão do qual se postula o valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais) em favor da empresa DDD – Comércio e Representações Ltda, e, atendendo as disposições do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, ratificamos os termos do Parecer Jurídico nº 087/09/GJ/DER-RO, bem como, em cumprimento do Art. 26 do mesmo Diploma Legal que considerou dispensável do Certame Licitatório.
Porto Velho, 19 de Março de 2009.

ENGº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional-DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 014/2008/SUPEL

e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor das empresas GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, vencedora dos itens 83, 96, 80, 100 e 118 no valor total de R\$ 22.718,00 (Vinte e dois mil, setecentos e dezoito reais), SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 86, 92, 97, 101, 98, 104, 105, 110 e 111, no valor total de R\$ 22.665,00 (Vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), COIMBRA IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA, vencedora dos itens 74, 90, 94, 09 E 18, no valor total de R\$ 1.358,00 (Hum mil, trezentos e cinquenta e oito reais), FREITAS E CIA LTDA, vencedora dos itens 06 e 17, no valor total de R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais), COSTA E MARTINS LTDA-ME, vencedora dos itens 73, 82, 88, 69 e 70, no valor total de R\$ 8.073,00 (Oito mil, setenta e três reais), PANORAMA DISTRIBUIDORA LTDA, vencedora dos itens 115 e 109, no valor total de R\$ 1.820,00 (Hum mil, oitocentos e vinte reais), ROAD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora dos itens 85, 95 e 102, no valor total de R\$ 4.732,50 (Quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), CIMAPEL – COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO LTDA -EPP, vencedora do item 68, no valor total de R\$ 13,50 (Treze reais e cinquenta centavos), COSTA E VÊNUS LTDA, vencedora dos itens 07, 08 e 36, no valor total de R\$ 1.873,50 (Hum mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), NET CHIP DIST. DE INFORMATICA, vencedora dos itens 04, 12, 13, 11, 14, 15, 23, 28, 30 e 37, no valor total de R\$ 8.591,50 (Oito mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), GOMES & COSTA LTDA, vencedora dos itens 01, 78, 79, 116, 03 e 16, no valor total de R\$ 2.781,00 (Dois mil, setecentos e oitenta e um reais), e RONDOTECH INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA, vencedora do item 25, no valor total de R\$ 370,00 (Trezentos e setenta reais), cujo objeto: aquisição de material de consumo (limpeza e elétrico), para suprir a demanda da Sede, Residência Regional de Porto Velho e Cacoal deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01-1420.00142-00/2008/DER. Porto Velho/RO, 19 de Março de 2009.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional

AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes – DER-RO, localizado a Rua Pio XII com Avenida Presidente Dutra s/nº - Esplanada das Secretarias - Porto Velho-RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que está requerendo a LICENÇA DE INSTALAÇÃO, junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização-NUCOF, Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, através do Processo 1801/1770/2008, para realização da obra de Pavimentação Asfáltica da RO-462, trecho Campo Novo / Vila União, com extensão de 29,15 km; e pontes de concreto armado nas seguintes localidades: km 7,5, sobre o Igarapé Santa Eliza, com 23,0m de extensão e 8,80m de largura; km 28,6, sobre o Rio Farofa, com 40,0m de extensão e 8,80m de largura; no município de Campo Novo de Rondônia.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional do DER-RO



DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS COM B.D.I. (30,92%) - FEVEREIRO/2009				
PREÇOS REFERENCIAIS DE SERVIÇOS				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO COM TRANSP. AGREGADOS (AREIA, BRITA, PEDRA DE RIO)
1.0	TERRAPLENAGEM			
DERTERRA001	Desm. dest. limpeza áreas c/arr. diam. até 0,15 m	m²	0,37	
DERTERRA002	Destocamento de árvores D=0,15 a 0,30 m	und	28,29	
DERTERRA003	Destocamento de árvores c/diâm. > 0,30 m	und	82,89	
DERTERRA004	Esc. carga transp. mat 1ª cat. DMT 0 a 50 m	m³	1,81	
DERTERRA005	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 50 a 200m	m³	4,90	
DERTERRA006	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 200 a 400m	m³	6,44	
DERTERRA007	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 400 a 600m	m³	6,96	
DERTERRA008	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 600 a 800m	m³	7,44	
DERTERRA009	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 800 a 1000m	m³	7,86	
DERTERRA010	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1000 a 1200m	m³	8,29	
DERTERRA011	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1200 a 1400m	m³	8,69	
DERTERRA012	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1400 a 1600m	m³	9,02	
DERTERRA013	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1600 a 1800m	m³	9,38	
DERTERRA014	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 1800 a 2000m	m³	9,85	
DERTERRA015	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 2000 a 3000m	m³	11,04	
DERTERRA016	Esc. carga tr. mat 1ª c. DMT 3000 a 5000m	m³	14,65	
DERTERRA017	Escavação carga transp. manual mat.1a cat. DT=20m	m³	32,55	
DERTERRA018	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50m	m³	3,80	
DERTERRA019	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 50 a 200m	m³	8,33	
DERTERRA020	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 200 a 400m	m³	8,85	
DERTERRA021	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 400 a 600m	m³	9,44	
DERTERRA022	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 600 a 800m	m³	9,82	
DERTERRA023	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 800 a 1000m	m³	10,70	
DERTERRA024	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1000 a 1200m	m³	11,25	
DERTERRA025	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1200 a 1400m	m³	11,68	
DERTERRA026	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1400 a 1600m	m³	12,01	
DERTERRA027	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1600 a 1800m	m³	12,39	
DERTERRA028	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 1800 a 2000m	m³	12,99	
DERTERRA029	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 2000 a 3000m	m³	14,22	
DERTERRA030	Esc. carga transp. mat 2ª cat DMT 3000 a 5000m	m³	18,13	
DERTERRA031	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT até 50m	m³	20,71	
DERTERRA032	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT 50 a 200m	m³	25,01	
DERTERRA033	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT 200 a 400m	m³	25,87	
DERTERRA034	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT 400 a 600m	m³	27,17	
DERTERRA035	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT 600 a 800m	m³	28,03	
DERTERRA036	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT 800 a 1000m	m³	28,89	
DERTERRA037	Esc. carga transp. mat 3ª cat DMT 1000 a 1200m	m³	29,26	
DERTERRA038	Esc. carga transp. solos moles DMT 0 a 200m	m³	16,69	
DERTERRA039	Esc. carga transp. solos moles DMT 200 A 400m	m³	18,00	
DERTERRA040	Esc. carga transp. solos moles DMT 400 A 600m	m³	18,55	
DERTERRA041	Esc. carga transp. solos moles DMT 600 A 800m	m³	19,21	
DERTERRA042	Esc. carga transp. solos moles DMT 800 A 1000m	m³	20,52	
DERTERRA043	Remoção de solos moles	m³	7,16	
DERTERRA044	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,72	
DERTERRA045	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	3,22	
DERTERRA046	Construção de corpo de aterro em rocha	m³	8,30	
DERTERRA047	Compactação de camada final de aterro de rocha	m³	37,50	
DERTERRA048	Compactação de material de "bota-fora"	m³	2,13	
DERTERRA049	Escavação manual em material de 1a cat.	m³	40,14	
DERTERRA050	Escavação manual em material de 2a cat.	m³	52,59	
DERTERRA051	Escavação e carga de material de 3ª cat. em valas	m³	66,95	
DERTERRA052	Compactação Manual	m³	14,13	
DERTERRA053	Escavação manual real compact mat.1a cat.	m³	54,03	
DERTERRA054	Escavação manual real compactação em mat.2a cat.	m³	67,90	
DERTERRA055	Escavação mecânica de vala em mat.1a cat.	m³	8,37	
DERTERRA056	Escavação mecânica reat. e comp. vala mat.1a cat.	m³	13,25	
DERTERRA057	Escavação mecânica de vala em mat. 2a categoria	m³	9,06	
DERTERRA058	Escavação mecânica reat compact. vala mat.2a cat.	m³	14,36	
DERTERRA059	Reaterro e compactação	m³	11,12	
DERTERRA060	Escavação em vala material de 3a categoria	m³	66,95	
DERTERRA061	Transp. Comercial em Caminhão Basculante	t	(0,33X1+0,40X2)*1,3092	
DERTERRA062	Transp. Comercial em Caminhão Carroceria Madeira	t	(0,30X1+0,37 X2)*1,3092	
DERTERRA063	Transporte Local em Caminhão Basculante	t	(0,33X1+0,40X2+0,75)*1,3092	
DERTERRA064	Transporte Local em Caminhão Carroceria Madeira	t	(0,30X1+0,37X2+2,78)*1,3092	
DERCONTS065	Transp. de massa asf. a fio (caminhão basculante)	t	(0,33X1+0,40X2+1,49)*1,3092	
DERTERRA066	Transp. de massa asf. a quente (caminhão basculante)	t	(0,33X1+0,40X2+1,79)*1,3092	
DERTERRA067	Transporte de material asfáltico a quente (figantes)	t	(0,35X+15,88)*1,3092	
DERTERRA068	Transporte de material asfáltico a frio (figantes)	t	(0,32X+14,29)*1,3092	
X1-DMT (KM) - RODOVIA PAVIMENTADA // X2-DMT (KM) - RODOVIA NÃO PAVIMENTADA				
DMT ATÉ 25,0 KM TRANSPORTE LOCAL - ACIMA DE 25,0 KM TRANSPORTE COMERCIAL				

2.0	PAVIMENTAÇÃO		
DERPAV001	Reforço do subleito	m³	13,90
DERPAV002	Regularização do subleito	m²	0,81
DERPAV003	Sub-base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	15,07
DERPAV004	Base solo estabilizado granul. s/ mistura	m³	15,07
DERPAV005	Sub-base estab. granul. c/ mistura solo na pista	m³	15,76
DERPAV006	Sub-base estab. granul. c/ mist. solo-areia pista (solo 70% - areia 30%)	m³	31,21
DERPAV007	Base estab.granul.c/mist.solo areia na pista (solo 70% - areia 30%)	m³	31,21
DERPAV008	Base estab.granul.c/ mistura solo - brita	m³	77,41
DERPAV009	Base de brita graduada	m³	152,04
DERPAV010	Base de macadame hidráulico	m³	138,07
DERPAV011	Base de solo cimento c/ mistura em usina	m³	158,01
DERPAV012	Sub-base de solo melhor. c/ cimento mist. em usina	m³	91,17
DERPAV013	Impressão (exclusive asfalto diluído)	m²	0,25
DERPAV014	Pintura de ligação (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,17
DERPAV015	Tratamento superficial simples (exclusive emulsão asfáltica)	m²	1,20
DERPAV016	Tratamento superficial duplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	3,71
DERPAV017	Tratamento superficial triplo (exclusive emulsão asfáltica)	m²	5,04
DERPAV018	Pré-misturado a frio (exclusive emulsão asfáltica)	m³	168,73
DERPAV019	Conc. Betum. Usinado a Quente-capa rolamento(excl.Cap-50/70) faixa "C"acabada	t	109,53
DERPAV020	Conc. betuminoso usado a quente - binder	t	90,15
DERPAV021	Fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico CAP-50/70	t	2.373,09
DERPAV022	Fornecimento e transporte de Asfalto Diluído CM-30	t	3.319,74
DERPAV023	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-1C	t	1.932,74
DERPAV024	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	t	2.035,71
DERPAV025	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RM-1C	t	2.264,84
DERPAV026	Fornecimento e transporte de Emulsão Asfáltica RL-1C	t	1.994,23

DERPAV027	Fornecimento e transporte de Emulsão polim. p/ micro-rev. a frio	t	3.021,83
DERPAV028	Pintura de acabamento - FOG (exclusive emulsão asfáltica)	m²	0,17
DERPAV029	Limpeza e enchimento de junta de pavimento de concreto	m	2,70
3.0	OBRAS DE ARTE ESPECIAIS		
DEROAE001	Escoramento com madeira de OAE	m³	46,01
DEROAE002	Confeção e lançamento concr. magro em betoneira	m³	368,26
DEROAE003	Concr.estr.fck=10MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	414,13
DEROAE004	Concr.estr.fck=15MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	443,53
DEROAE005	Concr.estr.fck=18MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	465,01
DEROAE006	Concr.estr.fck=20MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	473,54
DEROAE007	Concr.estr.fck=25MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	501,46
DEROAE008	Concr.estr.fck=30MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	518,50
DEROAE009	Concr.estr.fck=35MPa-contr.raz.uso ger.conf.lanç	m³	541,45
DEROAE010	Concreto ciclópico	m³	360,83
DEROAE011	Forma comum de madeira	m²	57,19
DEROAE012	Forma de placa compensada	m²	47,09
DEROAE013	Forma de placa compensada plastificada	m²	49,78
DEROAE014	Formas para tubulão	m²	29,40
DEROAE015	Estaca tipo Franki D=350 mm	m	256,41
DEROAE016	Estaca tipo Franki D=400 mm	m	279,24
DEROAE017	Estaca tipo Franki D=520 mm	m	396,16
DEROAE018	Estaca tipo Franki D=600 mm	m	500,72
DEROAE019	Cravação estacas pré-mold. concreto 30x30 cm	m	258,91
DEROAE020	Esc.plalarg. base tubulão ar compr.prof. até 12 m LF	m³	2.151,59
DEROAE021	Esc.plalarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	2.537,84
DEROAE022	Esc.plalarg. base tubulão ar compr.prof.18/24 m LF	m³	2.965,53
DEROAE023	Esc.plalarg. base tubulão ar compr.prof.24/27 m LF	m³	3.605,82
DEROAE024	Fom.lanç.concr. base tubulão ar compr.até 12m LF	m³	530,02
DEROAE025	Fom.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.12/18m LF	m³	562,81
DEROAE026	Fom.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.18/24m LF	m³	599,23
DEROAE027	Fom.lanç.concr.base tubulão ar compr.prof.24/27m LF	m³	652,90
DEROAE028	Tubulão a céu aberto diâmetro externo = 1,00 m	m	1.800,54
DEROAE029	Tubulão céu aberto diâmetro externo = 1,20 m	m	2.305,13
DEROAE030	Tubulão céu aberto diâmetro externo = 1,40 m	m	2.851,92
DEROAE031	Tubulão céu aberto diâmetro externo = 1,60 m	m	3.411,02
DEROAE032	Tubulão céu aberto diâmetro externo = 1,80 m	m	4.087,48
DEROAE033	Tubulão céu aberto diâmetro externo = 2,00 m	m	4.845,35
DEROAE034	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12m lâm.d'água LF/	m	4.381,29
DEROAE035	Tubulão ar compr.D=1,2m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	4.824,47
DEROAE036	Tubulão ar compr. D=1,2m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	5.315,80
DEROAE037	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	5.591,74
DEROAE038	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	5.956,06
DEROAE039	Tubulão ar compr. D=1,4m prof.18/24m	m	6.845,85
DEROAE040	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.até12m lâm.d'água LF	m	7.008,50
DEROAE041	Tubulão ar compr. D=1,6m prof.12/18m lâm.d'água LF/	m	7.794,65
DEROAE042	Tubulão ar compr.D=1,6m prof.18/24m lâm.d'água LF	m	8.665,54
DEROAE043	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.até12m lâm.d'água LF/	m	8.708,97
DEROAE044	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.12/18m lâm.d'água LF	m	9.717,09
DEROAE045	Tubulão ar compr. D=1,8m prof.18/24m lâm.d'água LF/	m	10.842,36
DEROAE046	Aparelho apoio em neoprene fretado-for. e aplic.	kg	52,62
DEROAE047	Fabric.guarda-corpo tipo GM,moldado no local	m	404,31
DEROAE048	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 60	kg	12,92
DEROAE049	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	13,12
DEROAE050	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 25	kg	11,21
DEROAE051	Abertura concretag.bases tubulões céu aberto	m³	832,47
DEROAE052	Junta de cantoneira	m	197,83
DEROAE053	Pintura com nata de cimento	m2	7,99
DEROAE054	Confeção e colocação cabo 4 cord de 12,7 mm - MAC	kg	20,74
DEROAE055	Confeção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	20,03
DEROAE056	Confeção e colocação cabo 7 cord de 12,7 mm - MAC	kg	17,35
DEROAE057	Confeção e colocação cabo 12 cord de 12,7 mm -MAC	kg	15,72
DEROAE058	Confeção e colocação cabo 4 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	19,14
DEROAE059	Confeção e colocação cabo 6 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	16,80
DEROAE060	Confeção e colocação cabo 7 cord. D=12,7mm FREYSS	kg	15,72
DEROAE061	Confeção e colocação cabo 12cord. D=12,7mm FREYSS	kg	14,02
DEROAE062	Dreno de PVC D=75 mm	und	14,61
DEROAE063	Dreno de PVC D=100 mm	und	14,94
DEROAE064	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7 mm - MAC	und	623,81
DEROAE065	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	917,21
DEROAE066	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7 mm - MAC	und	914,79
DEROAE067	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7 mm - MAC	und	1.717,96
DEROAE068	Protensão e injeção cabo 4 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	566,90
DEROAE069	Protensão e injeção cabo 6 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	827,36
DEROAE070	Protensão e injeção cabo 7 cord. D=12,7mm - FREYSS	und	863,74
DEROAE071	Protensão e injeção cabo 12 cord. D=12,7mm FREYSS	und	1.536,06
DEROAE072	Ensecadeira	m²	377,17
DEROAE073	Barreira de concreto armado tipo New Jersey	m	494,43
DEROAE074	Escavação em cavas de fundação com esgotamento	m³	60,58

	PONTE DE MADEIRA		
DEROAE075	Constr. Ponte em mad.de lei, incl.infra/meso/super estr. (Proj. tipo DER-RO)	m	5.052,81
DEROAE076	Infra. estrutura (ponte de madeira)	m	2.223,23
DEROAE077	Meso. estrutura (ponte de madeira)	m	2.122,17
DEROAE078	Super. estrutura (ponte de madeira)	m	707,39
DEROAE079	Tratamento da madeira com óleo queimado	m	65,20
DEROAE080	Tinta refletiva e solvente	l	18,84
DEROAE081	Substituição de Estacas	m³	2.183,84
DEROAE082	Substituição de longarinas	m³	1.867,51
DEROAE083	Substituição de transversinas e balancins	m³	1.867,51
DEROAE084	Substituição de pranchas de assoalho	m³	1.439,81
DEROAE085	Substituição de guarda rodas	m³	1.315,43
DEROAE086	Substituição de Pranchas de trânsito (deslizante)	m³	1.302,22
DEROAE087	Construção de pontilhão	m	2.488,51
DEROAE088	Demolição de Pontilhão Existente	m	219,33
DEROAE089	Demolição de Ponte de Madeira Existente	m	492,53
4.0	OBRAS DE ARTE CORRENTES		
DEROAC001	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	331,87
DEROAC002	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	466,68
DEROAC003	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	687,96
DEROAC004	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	869,56
DEROAC005	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	344,79
DEROAC006	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	518,36
DEROAC007	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	739,65
DEROAC008	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto 3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	975,85
DEROAC009	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	409,40
DEROAC010	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto 5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	608,82



DEROAC011	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	804,25	5,0	DERENAGEM		
DEROAC012	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	1.092,15				
DEROAC013	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	448,17	DERDREN001	Valeia prot.cortes ofrest. vegetal - VPC 01	m	87,36
DEROAC014	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	647,58	DERDREN002	Valeia prot.cortes ofrest. vegetal - VPC 02	m	64,99
DEROAC015	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	907,63	DERDREN003	Valeia prot.de cortes ofrest.conc.VPC 03	m	128,56
DEROAC016	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA -4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	1.208,44	DERDREN004	Valeia prot.de cortes ofrest.conc.VPC 04	m	100,09
DEROAC017	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.322,03	DERDREN005	Valeia prot.aternos ofrest. vegetal - VPA 01	m	89,85
DEROAC018	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.662,33	DERDREN006	Valeia prot.aternos ofrest. vegetal - VPA 02	m	67,76
DEROAC019	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	1.425,40	DERDREN007	Valeia prot.de ateno ofrest.conc.VPA 03	m	129,30
DEROAC020	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	1.894,92	DERDREN008	Valeia prot.de ateno ofrest.conc.VPA 04	m	104,45
DEROAC021	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	1.554,62	DERDREN009	Valeia prot.conteateno shew. - VPC 05VPA 05	m	51,27
DEROAC022	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	2.127,52	DERDREN010	Valeia prot.conteateno shew. - VPC 06VPA 06	m	36,79
DEROAC023	Corpo BDTC D=1,00m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	1.761,37	DERDREN011	Dreno longit. prof.p/corte em solo - DPS 01	m	82,28
DEROAC024	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	2.360,11	DERDREN012	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 02	m	87,42
DEROAC025	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.972,85	DERDREN013	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 03	m	111,01
DEROAC026	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em concreto	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	2.482,94	DERDREN014	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 04	m	117,17
DEROAC027	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	2.127,91	DERDREN015	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 05	m	92,60
DEROAC028	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-2 c/ berço em concreto	3,5 < Alt. Aterro ≤ 5,0 m	m	2.831,83	DERDREN016	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 06	m	109,55
DEROAC029	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	2.321,74	DERDREN017	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 07	m	124,73
DEROAC030	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-3 c/ berço em concreto	5,0 < Alt. Aterro ≤ 7,0 m	m	3.180,71	DERDREN018	Dreno longit. prof. p/corte em solo - DPS 08	m	141,68
DEROAC031	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	2.631,86	DERDREN019	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 01	m	56,94
DEROAC032	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-4 c/ berço em concreto	7,0 < Alt. Aterro ≤ 8,5 m	m	3.529,60	DERDREN020	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 02	m	72,10
DEROAC033	Boca BSTC D=0,60 m em concreto ciclópico		und	920,38	DERDREN021	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 03	m	41,24
DEROAC034	Boca BSTC D=0,80 m em concreto ciclópico		und	1.540,12	DERDREN022	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 04	m	25,57
DEROAC035	Boca BSTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	2.391,65	DERDREN023	Dreno longit. prof. p/corte em rocha - DPR 05	m	51,56
DEROAC036	Boca BSTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	3.472,23	DERDREN024	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 01	Und	138,36
DEROAC037	Boca BDTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	3.353,02	DERDREN025	Boca de saída p/dreno longit. prof. - BSD 02	Und	160,25
DEROAC038	Boca BDTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	4.631,65	DERDREN026	Boca de saída p/dreno sub-superficial - BSD 03	und	62,75
DEROAC039	Boca BTTC D=1,00 m em concreto ciclópico		und	4.104,89	DERDREN027	Boca de saída p/dreno sub-superficial-BSD 04	und	16,34
DEROAC040	Boca BTTC D=1,20 m em concreto ciclópico		und	5.966,21	DERDREN028	Dreno sub-superficial - DSS 01	m	19,32
DEROAC041	Corpo BSTC D=0,60 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	243,69	DERDREN029	Dreno sub-superficial - DSS 02	m	33,92
DEROAC042	Corpo BSTC D=0,80 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	347,75	DERDREN030	Dreno sub-superficial - DSS 03	m	18,55
DEROAC043	Corpo BSTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	534,44	DERDREN031	Dreno sub-superficial - DSS 04	m	43,67
DEROAC044	Corpo BSTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	670,57	DERDREN032	Dreno sub-horizontal - DSH 01	m	66,69
DEROAC045	Corpo BDTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.032,80	DERDREN033	Sarjeta triangular de concreto - STC 01	m	68,18
DEROAC046	Corpo BDTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.302,03	DERDREN034	Sarjeta triangular de concreto - STC 02	m	54,46
DEROAC047	Corpo BTTC D=1,00 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.530,62	DERDREN035	Sarjeta triangular de concreto - STC 03	m	46,14
DEROAC048	Corpo BTTC D=1,20 m - tipo CA-1 c/ berço em cascalho	Alt. Aterro ≤ 3,5 m	m	1.936,18	DERDREN036	Sarjeta triangular de concreto - STC 04	m	38,71
DEROAC049	Alvenaria de pedra argamassada		m³	290,08	DERDREN037	Sarjeta triangular de concreto - STC 05	m	63,57
DEROAC050	Argamassa cimento-areia 1:3 AC		m³	537,86	DERDREN038	Sarjeta triangular de concreto - STC 06	m	45,91
DEROAC051	Argamassa cimento-areia 1:4 AC		m³	446,08	DERDREN039	Sarjeta triangular de concreto - STC 07	m	38,25
DEROAC052	Argamassa cimento-areia 1:6 AC		m³	371,56	DERDREN040	Sarjeta triangular de concreto - STC 08	m	33,65
DEROAC053	Argamassa cimento-solo 1:10		m³	206,04	DERDREN041	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 01	m	46,87
DEROAC054	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	2.147,06	DERDREN042	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 02	m	67,11
DEROAC055	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	1.861,41	DERDREN043	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 03	m	64,96
DEROAC056	Corpo BSCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	2.058,18	DERDREN044	Sarjeta canteiro central concreto - SCC 04	m	92,77
DEROAC057	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.074,47	DERDREN045	Sarjeta triangular de grama - STG 01	m	30,48
DEROAC058	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	2.680,76	DERDREN046	Sarjeta triangular de grama - STG 02	m	25,22
DEROAC059	Corpo BSCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.134,76	DERDREN047	Sarjeta triangular de grama - STG 03	m	21,71
DEROAC060	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	4.280,59	DERDREN048	Sarjeta triangular de grama - STG 04	m	16,60
DEROAC061	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	3.991,99	DERDREN049	Sarjeta triangular não revestida - STT 01	m	16,69
DEROAC062	Corpo BSCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	4.715,12	DERDREN050	Sarjeta triangular não revestida - STT 02	m	13,97
DEROAC063	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	5.560,03	DERDREN051	Sarjeta triangular não revestida - STT 03	m	11,82
DEROAC064	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	5.428,49	DERDREN052	Sarjeta triangular não revestida - STT 04	m	8,61
DEROAC065	Corpo BSCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	6.659,95	DERDREN053	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 01	m	69,74
DEROAC066	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	3.653,55	DERDREN054	Sarjeta trapezoidal de concreto - SZC 02	m	45,68
DEROAC067	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	3.127,34	DERDREN055	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 01	m	27,72
DEROAC068	Corpo BDCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	3.389,70	DERDREN056	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 02	m	17,61
DEROAC069	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.368,78	DERDREN057	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 03	m	16,51
DEROAC070	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	4.632,42	DERDREN058	Sarjeta trapezoidal de grama - SZT 04	m	10,08
DEROAC071	Corpo BDCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	5.355,66	DERDREN059	Meio-fio de concreto - MFC 01	m	69,65
DEROAC072	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	7.001,06	DERDREN060	Meio-fio de concreto - MFC 02	m	60,03
DEROAC073	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	6.267,57	DERDREN061	Meio-fio de concreto - MFC 03	m	32,47
DEROAC074	Corpo BDCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	7.289,77	DERDREN062	Meio-fio de concreto - MFC 04	m	25,28
DEROAC075	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	9.126,12	DERDREN063	Meio-fio de concreto - MFC 05	m	29,51
DEROAC076	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	8.442,42	DERDREN064	Meio-fio de concreto - MFC 06	m	21,03
DEROAC077	Corpo BDCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	9.271,34	DERDREN065	Meio-fio de concreto - MFC 07	m	31,26
DEROAC078	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 0 a 1,00 m		m	5.101,59	DERDREN066	Meio-fio de concreto - MFC 08	m	49,68
DEROAC079	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	4.498,15	DERDREN067	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 01	und	1.697,47
DEROAC080	Corpo BTCC 1,50 x 1,50 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	4.983,52	DERDREN068	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 02	und	1.653,60
DEROAC081	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 0 a 1,00 m		m	7.408,40	DERDREN069	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 03	und	1.009,73
DEROAC082	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 1,00 a 2,50 m		m	6.606,52	DERDREN070	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 04	und	1.563,18
DEROAC083	Corpo BTCC 2,00 x 2,00 m, h = 2,50 a 5,00 m		m	7.710,28	DERDREN071	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 05	und	2.133,50
DEROAC084	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=0 a 1,00 m,		m	10.028,85	DERDREN072	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 06	und	2.086,95
DEROAC085	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h=1,00 a 2,50 m,		m	8.728,16	DERDREN073	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 07	und	2.040,40
DEROAC086	Corpo BTCC 2,50 x 2,50 m, h= 2,50 a 5,00 m,		m	10.207,48	DERDREN074	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 08	und	1.996,52
DEROAC087	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 0 a 1,00 m		m	12.617,61	DERDREN075	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 09	und	2.566,84
DEROAC088	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 1,00 a 2,50 m		m	11.778,05	DERDREN076	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 10	und	2.564,16
DEROAC089	Corpo BTCC 3,00 x 3,00 m, h= 2,50 a 5,00 m		m	13.808,33	DERDREN077	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 11	und	2.517,60
DEROAC090	Boca BSCC 1,50 x 1,50 m		und	11.006,41	DERDREN078	Caixa coleitora de sarjeta - CCS 12	und	2.427,18
DEROAC091	Boca BSCC 2,00 x 2,00 m		und	17.435,44	DERDREN079	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 01	und	1.729,15
DEROAC092	Boca BSCC 2,50 x 2,50 m		und	23.766,93	DERDREN080	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 02	und	1.882,61
DEROAC093	Boca BSCC 3,00 x 3,00 m		und	34.160,03	DERDREN081	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 03	und	1.640,44
DEROAC094	Boca BDCC 1,50 x 1,50 m		und	13.004,40	DERDREN082	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 04	und	1.589,51
DEROAC095	Boca BDCC 2,00 x 2,00 m		und	20.470,48	DERDREN083	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 05	und	2.159,83
DEROAC096	Boca BDCC 2,50 x 2,50 m		und	28.898,72	DERDREN084	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 06	und	2.115,96
DEROAC097	Boca BDCC 3,00 x 3,00 m		und	42.190,67	DERDREN085	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 07	und	2.073,79
DEROAC098	Boca BTCC 1,50 x 1,50 m		und	16.310,38	DERDREN086	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 08	und	2.206,38
DEROAC099	Boca BTCC 2,00 x 2,00 m		und	25.086,00	DERDREN087	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 09	und	2.593,16
DEROAC100	Boca BTCC 2,50 x 2,50 m		und	35.885,59	DERDREN088	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 10	und	2.549,29
DEROAC101	Boca BTCC 3,00 x 3,00 m		und	51.110,20	DERDREN089	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 11	und	2.507,12
DEROAC102	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m galvan.		m	1.840,87	DERDREN090	Caixa coleitora de sarjeta - CCT 12	und	2.456,19
DEROAC103	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m galvan.		m	2.290,41	DERDREN091	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 01	m	165,98
DEROAC104	Bueiro met.chapas múltiplas D=1,60 m epoxy		m	1.904,72	DERDREN092	Descida d'água tipo rap.calha concreto-DAR 02	m	89,92
DEROAC105	Bueiro met.chapas múltiplas D=2,00 m epoxy		m	2.369,05	DERDREN093	Descida d'água tipo rap.canal ret. concreto-DAR 03	m	166,56
DEROAC106	Esgotamento contínuo		hpXh	6,78	DERDREN094	Descida d'água tipo rap.calha metálica - DAR 04	m	233,42
					DERDREN095	Descida d'água aterros em degraus - DAD 01	m	219,49
					DERDREN096	Descida d'água aterros em degraus - DAD 02	m	299,34
					DERDREN097	Descida d'água aterros em degraus - DAD 03	m	553,96
					DERDREN098	Descida d'água aterros em degraus - DAD 04	m	768,21
					DERDREN099	Descida d'água aterros em degraus - DAD 05	m	661,84
					DERDREN100	Descida d'água aterros em degraus - DAD 06	m	918,19
					DERDREN101	Descida d'água aterros em degraus - DAD 07	m	769,80
					DERDREN102	Descida d'água aterros em degraus - DAD 08	m	1.069,43
					DERDREN103	Descida d'água aterros em degraus - DAD 09	m	866,74
					DERDREN104	Descida d'água aterros em degraus - DAD 10	m	1.201,66
					DERDREN105	Descida d'água aterros em degraus - DAD 11	m	1.127,57
					DERDREN106	Descida d'água aterros em degraus - DAD 12	m	1.568,51
					DER			



DERDREN109	Descida d'água cortes em degraus - DCD 03	m	297,78
DERDREN110	Descida d'água cortes em degraus - DCD 04	m	468,25
DERDREN111	Entrada d'água - EDA 01	und	52,58
DERDREN112	Entrada d'água - EDA 02	und	65,49
DERDREN113	Dissipador de energia - DES 01	und	177,92
DERDREN114	Dissipador de energia - DES 02	und	211,21
DERDREN115	Dissipador de energia - DES 03	und	252,05
DERDREN116	Dissipador de energia - DES 04	und	310,25
DERDREN117	Dissipador de energia - DEB 01	und	286,26
DERDREN118	Dissipador de energia - DEB 02	und	357,56
DERDREN119	Dissipador de energia - DEB 03	und	632,44
DERDREN120	Dissipador de energia - DEB 04	und	966,77
DERDREN121	Dissipador de energia - DEB 05	und	1.364,55
DERDREN122	Dissipador de energia - DEB 06	und	1.922,32
DERDREN123	Dissipador de energia - DEB 07	und	2.245,50
DERDREN124	Dissipador de energia - DEB 08	und	2.048,41
DERDREN125	Dissipador de energia - DED 01	und	322,53
DERDREN126	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 01	und	577,45
DERDREN127	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 02	und	713,15
DERDREN128	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 03	und	949,09
DERDREN129	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 04	und	984,77
DERDREN130	Boca de lobo simples grelha concr. BLS 05	und	1.114,02
DERDREN131	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 01	und	1.146,78
DERDREN132	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 02	und	1.369,57
DERDREN133	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 03	und	1.599,10
DERDREN134	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 04	und	1.831,60
DERDREN135	Boca de lobo dupla grelha concr. BLD 05	und	2.044,68
DERDREN136	Caixa de ligação e passagem - CLP 01	und	1.207,93
DERDREN137	Caixa de ligação e passagem - CLP 02	und	1.168,51
DERDREN138	Caixa de ligação e passagem - CLP 03	und	1.653,30
DERDREN139	Caixa de ligação e passagem - CLP 04	und	2.100,79
DERDREN140	Caixa de ligação e passagem - CLP 05	und	2.475,54
DERDREN141	Caixa de ligação e passagem - CLP 06	und	3.077,13
DERDREN142	Caixa de ligação e passagem - CLP 07	und	1.433,06
DERDREN143	Caixa de ligação e passagem - CLP 08	und	1.387,06
DERDREN144	Caixa de ligação e passagem - CLP 09	und	1.922,60
DERDREN145	Caixa de ligação e passagem - CLP 10	und	2.387,08
DERDREN146	Caixa de ligação e passagem - CLP 11	und	2.785,36
DERDREN147	Caixa de ligação e passagem - CLP 12	und	3.387,02
DERDREN148	Pogo de visita - PVI 01	und	1.658,90
DERDREN149	Pogo de visita - PVI 02	und	1.607,54
DERDREN150	Pogo de visita - PVI 03	und	1.913,70
DERDREN151	Pogo de visita - PVI 04	und	2.304,83
DERDREN152	Pogo de visita - PVI 05	und	2.686,90
DERDREN153	Pogo de visita - PVI 06	und	3.290,48
DERDREN154	Pogo de visita - PVI 07	und	1.897,54
DERDREN155	Pogo de visita - PVI 08	und	1.858,10
DERDREN156	Pogo de visita - PVI 09	und	2.191,50
DERDREN157	Pogo de visita - PVI 10	und	2.559,17
DERDREN158	Pogo de visita - PVI 11	und	2.996,69
DERDREN159	Pogo de visita - PVI 12	und	3.632,28
DERDREN160	Chaminé dos poços de visita - CPV 01	und	868,99
DERDREN161	Chaminé dos poços de visita - CPV 02	und	1.024,83
DERDREN162	Chaminé dos poços de visita - CPV 03	und	1.173,11
DERDREN163	Chaminé dos poços de visita - CPV 04	und	1.330,33
DERDREN164	Chaminé dos poços de visita - CPV 05	und	1.478,62
DERDREN165	Chaminé dos poços de visita - CPV 06	und	1.634,46
DERDREN166	Chaminé dos poços de visita - CPV 07	und	1.784,13
DERDREN167	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,40m s/borço	m	151,21
DERDREN168	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,60m s/borço	m	239,14
DERDREN169	Tubulação de drenagem urbana Ø=0,80m s/borço	m	335,80
DERDREN170	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,00m s/borço	m	524,86
DERDREN171	Tubulação de drenagem urbana Ø=1,20m s/borço	m	661,26
DERDREN172	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 01	m	21,45
DERDREN173	Transposição de segmentos de sarjetas-TSS 02	m	254,90
DERDREN174	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 03	m	423,13
DERDREN175	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 04	m	365,99
DERDREN176	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 05	m	327,97
DERDREN177	Transposição de segmento de sarjetas-TSS 06	m	308,74
DERDREN178	Tampa de ferro pl/ caixa coletora - TCC 02	und	456,87
DERDREN179	Tampa concreto de placa coletora (4 nervuras)-TCC 01	und	221,45
DERDREN180	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZNAL+PVC Ø=2,4mm	m³	414,86
DERDREN181	Muro gabião cx1,00 alt.8X10,ZNAL+PVC Ø=2,4mm	m³	333,51
DERDREN182	Muro gabião cx 0,50 alt.8X10,ZNAL Ø=2,7mm	m³	362,32
DERDREN183	Muro gabião cx 1,00 alt.8X10,ZNAL Ø=2,7mm	m³	303,49
DERDREN184	Gabião colchão esp. 0,23m 6X8ZNAL+PVC Ø=2,00mm	m²	116,47
DERDREN185	Gabião colchão esp. 0,30m 6X8ZNAL+PVC Ø=2,00mm	m²	132,73
DERDREN186	Gabião saco Ø=0,65m 8X10ZNAL+PVC Ø=2,40mm	m³	346,94
DERDREN187	Colchão drenante (camada drenante)	m³	100,00
DERDREN188	Colchão drenante (camada filtrante)	m³	61,61

6.0	CONSERVAÇÃO / RESTAURAÇÃO		
DERCONS001	Desm. e limpeza lateral c/ arv. diam. até 0,15m	m²	0,37
DERCONS002	Roçada manual - Limpeza lateral da vegetação	m²	0,18
DERCONS003	Conformação mecânica de sarjeta	m	1,70
DERCONS004	Construção mecanizada de valeta	m	5,88
DERCONS005	Conformação da plataforma sem adição de material	m²	0,16
DERCONS006	Conformação da plataforma (com homog. escarif. e compac.)	m²	0,79
DERCONS007	Recomposição de aterro	m³	28,55
DERCONS008	Bota-fora (escav., carga e transporte, DMT = 0,05 km)	m³	1,81
DERCONS009	Compactação manual	m³	14,13
DERCONS010	Espalhamento	m³	2,07
DERCONS011	Limpeza de valetas e obras abertas	m	2,15
DERCONS012	Roçada manual (capina)	m²	0,54
DERCONS013	Bota-fora (escavação e carga)	m³	2,85
DERCONS014	Recomposição do revestimento primário	m³	19,40
DERCONS015	Limpeza e desobstrução de bueiros simples	m	61,23
DERCONS016	Limpeza e desobstrução de bueiros duplos	m	32,14
DERCONS017	Limpeza e desobstrução de bueiros triplos	m	93,37
DERCONS018	Escav., carga, descarga, espalharm. e compact. de mater. p/ Rev. Primário	m³	16,39
DERCONS019	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 0 < DMT < 2	m³ x km	2,72
DERCONS020	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 2 < DMT < 4	m³ x km	2,61
DERCONS021	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 4 < DMT < 6 km	m³ x km	2,40
DERCONS022	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 6 < DMT < 8 km	m³ x km	2,21
DERCONS023	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 8 < DMT < 10 km	m³ x km	2,07
DERCONS024	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 10 < DMT < 12 km	m³ x km	1,87
DERCONS025	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 12 < DMT < 14 km	m³ x km	1,72
DERCONS026	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 14 < DMT < 16 km	m³ x km	1,57
DERCONS027	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 16 < DMT < 18 km	m³ x km	1,45
DERCONS028	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 18 < DMT < 20 km	m³ x km	1,36

DERCONS029	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário 20 < DMT < 25 km	m³ x km	1,22
DERCONS030	Momento de Transporte de Mat. p/ Rev. Primário DMT > 25 km	t x km	0,71
DERCONS031	Reconstrução de BSTC Ø=0,60 m, com berço de cascalho	m	258,80
DERCONS032	Reconstrução de BSTC Ø=0,80 m, com berço de cascalho	m	375,83
DERCONS033	Reconstrução de BSTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	575,51
DERCONS034	Reconstrução de BSTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	730,06
DERCONS035	Reconstrução de BDTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.112,30
DERCONS036	Reconstrução de BDTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m	1.408,02
DERCONS037	Reconstrução de BTTC Ø=1,00 m, com berço de cascalho	m	1.647,22
DERCONS038	Reconstrução de BTTC Ø=1,20 m, com berço de cascalho	m³	2.088,67
DERCONS039	Roçada mecanizada	há	322,82
DERCONS040	Micro-revestimento a frio - Microflex 0,8cm (exclusive emulsão polim.)	m²	2,41
DERCONS041	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	4,67
DERCONS042	Micro-revestimento a frio - Microflex 2,0 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	6,21
DERCONS043	Micro-revestimento a frio-Microflex-2,5 cm BC (exclusive emulsão polim.)	m²	7,40
DERCONS044	Lama asf. fina incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	1,15
DERCONS045	Lama asf. grossa incl. filler, areia, pó de pedra (exclusive RL-1C)	m²	2,11
DERCONS046	Remoção mecanizada de pavimento betuminoso	m³	11,31
DERCONS047	Remoção manual de pavimento betuminoso	m³	217,69
DERCONS048	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m³	6,70
DERCONS049	Demolição de dispositivos de concreto simples	m³	143,37
DERCONS050	Demolição de dispositivos de concreto armado	m³	464,96
DERCONS051	Capa selante com pedrisco BC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,76
DERCONS052	Capa selante com areia AC (exclusive emulsão RR-2C)	m²	0,62
DERCONS053	Mistura betuminosa em betoneira AC/BC (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	125,55
DERCONS054	Mistura betuminosa usinada a frio (exclusive emulsão RM - 1C)	m³	121,49
DERCONS055	Mistura betuminosa usinada a quente (exclusive CAP 50/70)	m³	280,08
DERCONS056	Remendo prof.c/demolição manual (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	331,48
DERCONS057	Remendo prof.c/demolição mecanizada (com PMF, exclusive RM - 1C)	m³	223,47
DERCONS058	Recomposição parcial cerca c/ mourão de conc.-aramé	m	6,11
DERCONS059	Recomp. parcial cerca c/ mourão de madeira - arame	m	7,04
DERCONS060	Tapa-buraco com PMF - exclusive emulsão RM - 1C	m³	405,90
DERCONS061	Tapa-buraco com CBUQ - CAP 50/70 (exclusive Cap-50/70)	m³	507,55
DERCONS062	Remendo prof. c/demolição manual (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	296,99
DERCONS063	Remendo prof. c/demolição mecanizada (com CBUQ, exclusive CAP 50/70)	m³	211,62

7.0 SINALIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

DERSIN001	Placa pintada com película totalmente refletiva (inclusive suporte e travessa)	m²	292,50
DERSIN003	Placa de regulam. triangular L=0,80 m, A=0,2771 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	80,91
DERSIN004	Placa de advertência 1,00 X 1,00 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	291,99
DERSIN005	Placa de informação 2,00 X 1,00 m, A=2,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	583,98
DERSIN006	Placa de regulamentação Ø=1,00 m, A=0,7854 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	229,33
DERSIN007	Placa de informação 2,00 X 0,50 m, A=1,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	291,99
DERSIN008	Placa de advertência 0,80 X 0,80 m, A=0,64 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	186,88
DERSIN009	Placa de regulamentação Ø=0,80 m, A=0,5027 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	146,79
DERSIN010	Placa de octogonal L=0,3314 m, A=0,5302 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	154,81
DERSIN011	Placa de indicação 1,00 X 1,50 m, A=1,50 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	437,99
DERSIN012	Placa de informação 2,00 X 1,20 m, A=2,40 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	700,78
DERSIN013	Placa de regulam. triangular L=1,00 m, A= 0,4330 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	126,43
DERSIN014	Placa de informação 2,00 X 1,50 m, A=3,00 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	875,97
DERSIN015	Pintura de setas e zebrações - tinta base acrílica pl/ 2 anos	m²	22,99
DERSIN016	Escudo de identificação de rodovias 0,65 X 0,60 m, A=0,39 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	113,87
DERSIN017	Marco quilométrico 0,50 X 0,67 m, A=0,34 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	99,28
DERSIN018	Confeção de suporte e travessa pl/ placa de sinal.	und	39,34
DERSIN019	Defensa semi-maleável simples (form./ impl.)	m	242,10
DERSIN020	Form. e implantação de balizador de concreto	und	33,44
DERSIN021	Pintura de faixas horizontais - tinta base acrílica pl/ 2 anos	m²	16,51
DERSIN022	Placa de informação de obra 4,00 X 2,00 m, A=8,00 m² (incl.sup.e trav.)	m²	162,98
DERSIN023	Placa octogonal L=0,4142 m, A=0,8285 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	241,91
DERSIN024	Placa de regulam. Ø=1,20 m, A=1,1310 m² (incl.sup.e trav.)Totalm. Refletiva	und	330,25
DERSIN025	Remoção de cercas	m	4,62
DERSIN026	Cerca de arame farpado com mourão de conc. pl.área patrim. de aeroportos	m	35,64
DERSIN027	Cerca de arame liso zincado com mourão de concreto seção quadrada	m	31,17
DERSIN028	Cerca de arame liso zincado com mourão de madeira de lei	m	19,38
DERSIN029	Enrocamento de pedra de mão arrumada	m³	153,99
DERSIN030	Enrocamento de pedra de mão jogada	m³	78,25
DERSIN031	Gabião tipo caixa	m³	144,60
DERSIN032	Gabião tipo saco	m³	227,45
DERSIN033	Lombada (3,70 X 8,00 X 0,25 m)	und	4.949,50
DERSIN034	Sonorizador (8,00 X 4,00 X 0,22 m)	und	4.685,74
DERSIN035	Hidrossemeadura	m²	1,15
DERSIN036	Remoção de bueiros existentes	m	74,70
DERSIN037	Enrocamento de pedra argamassada	m³	394,12
DERSIN038	Conform. área de jazida e emprésmo, c/espalharm. de material vegetal	m²	1,09
DERSIN039	Fornecimento de pedra rachão inclusive estabilização e compactação	m³	138,11
DERSIN040	Enleivamento	m²	6,01
DERSIN042	Revestimento vegetal com gramas em leivas	m²	5,88
DERSIN043	Form. e colocação de tacha reflet. monodirecional	und	12,48
DERSIN044	Form. e colocação de tachão reflet. monodirecional	und	31,01
DERSIN045	Form. e colocação de tacha reflet. bidirecional	und	13,13
DERSIN046	Form. e colocação de tachão reflet. bidirecional	und	32,32
DERSIN047	Rip-Rap de sacos de argamassa de solo-cimento	m³	310,75
DERSIN048	Remoção e recolocação de cercas de arame	m	12,91
DERSIN049	Pedestal de inauguração incluindo placa de aço escovado	un	934,85

8.0 PROGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

DERSEGT001	PCMSO - (Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional)	UN	700,00
DERSEGT002	PPRA - (Programa de Prevenção de Risco Ambiental)	UN	500,00
DERSEGT003	PCMAT (Progr. de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Ind. da Const. Civil)	und	2.000,00
DERSEGT004	Área de Vivência	m²	116,51

OBS. Área de Vivência - abaixo de 20 trabalhadores - 38,0 m²

OBS. Área de Vivência - para 20 trabalhadores ou mais - 57,0 m²

9.0 SERVIÇOS PRELIMINARES

DESPREL001	Serviços topográficos p/ controle Geométrico de obras de Constr. e Pavim.	km	4.187,37
------------	---	----	----------

**Sec. de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Social**

JUCER

PORTARIA Nº 037/JUCER

Porto Velho, 19 de Março de 2009.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 27 de Abril de 2003.

RESOLVE: SUSPENDER o servidor **Fábio dos Santos Bezerra**, Agente do Registro do Comércio, Matrícula nº 200481, por 01 (um) dia, por ter infringido o Inc. I do Art. 168 da Lei Complementar nº 68 de 09/12/1992, de acordo com parecer conclusivo da Comissão de Sindicância, constituída através da Portaria nº 001/JUCER, de 05/01/2009. Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

João Altair Caetano dos Santos/Presidente

CAERD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2009**

A Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO/CAERD, através de sua Pregoeiro, designada pela Portaria nº. 077/2008, de 01/10/2008/ PRE-CAERD, por força das disposições contidas na Instrução Normativa n. 042/ CAERD de 01 de outubro de 2005, comunica aos interessados, que encontra-se instaurada a licitação do processo administrativo n. 0147/2009/CAERD, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2009, do tipo MENOR PREÇO, atendendo ao descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, e ainda, LC 123/06, para que fins segue: OBJETO – O objeto da presente licitação é a aquisição de fornecimento de materiais hidráulicos, incluindo acessórios, para a obra de travessia da adutora de água tratada sobre a ponte do rio Machado na cidade de Ji-Paraná/RO, conforme as especificações contidas no Termo de Referência do anexo I do Edital. RECURSOS – Os recursos que farão face à contratação desta licitação, serão provenientes dos Recursos Orçamentários da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, do faturamento e da arrecadação, exercício de 2009, Elementos de Despesas nº 41210208 (Materiais Hidráulicos) cujo valor orçado conforme Cotação de Preços realizada foi estimado em R\$ 489.109,11 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cento e nove reais e onde centavos), instaurado através do Processo Administrativo nº 0147/2009. DISPONIBILIDADE DO EDITAL – No horário de 08:00 h às 12:00 horas e 14:00 h às 18:00 horas, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. VALOR DO EDITAL – Poderá ser retirado por meio digital, gratuitamente, ou recolhido na Tesouraria da CAERD, o valor de R\$ 10,00 (dez reais) ou ainda, mediante documento de depósito bancário em nome da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, no Banco de Brasil, Agência nº 2757-X, Conta Corrente nº 13.673-5, para cópias xerografadas. ABERTURA DA LICITAÇÃO – Será aberto ao Público no dia 08 de Abril de 2009 às 09:00 horas, horário do Estado de Rondônia. LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL – O Edital e seus anexos poderão ser retirados, na Companhia de Água e Esgotos de Rondônia - CAERD, sito à Rua: Pinheiro Machado, nº 2112 – Bairro: São Cristóvão – CEP: 78901-250 – PORTO VELHO-RO. E, estará disponível também, no site www.caerd-ro.com.br e www.acriticaderondonia.com.br.

Porto Velho – RO, 11 de Março de 2009.

DALMON LOPES RODRIGUES
Pregoeiro da CAERD

CONDER

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, com base no Parecer nº 0023/ASJUR/2009, de 12 de fevereiro de 2009, acostado às fls. 08 a 10 do Processo nº 01.1913.00000-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2009.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho estimativo para fazer frente às despesas com aquisição de peças e serviços, visando atender as necessidades da CONSIC/ CONDER, no valor total de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, em favor da Empresa; **NISSEY MOTORS LTDA**, com base no Parecer nº 0023/ASJUR/2009, de 12 de fevereiro de 2009, acostado às fls. 08 a 10 do Processo nº 01.1913/00000-00/ 2009.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2009.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, com base no Parecer nº 0024/ASJUR/2009, de 13 de fevereiro de 2009, acostado às fls. 08 a 10 do Processo nº 01.1913.00001-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2009.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDES**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho estimativo para fazer frente às despesas com aquisição de peças e serviços, visando atender as necessidades da CONSIC/CONDER, no valor total de **R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)**, em favor da Empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, com base no Parecer nº 0024/ASJUR/2009, de 13 de fevereiro de 2009, acostado às fls. 08 a 10 do Processo nº 01.1913/00001-00/2009.

Porto Velho (RO), 12 de fevereiro de 2009.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDES**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, com base no Parecer nº 0025/ASJUR/2009, de 13 de fevereiro de 2009, acostado às fls. 08 a 10 do Processo nº 01.1913.00004-00/2009, conforme Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2009.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDES**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que fundamentado nos termos do Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que foi considerado a inexigibilidade de licitação, referente a Empenho estimativo para fazer frente às despesas com aquisição de peças e serviços, visando atender as necessidades da CONSIC/CONDER, no valor total de **R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)**, em favor da empresa: **BURITI CAMINHÕES LTDA**, com base no Parecer nº 0025/ASJUR/2009, de 13 de fevereiro de 2009, acostado às fls. 08 a 10 do Processo nº 01.1913/00004-00/2009.

Porto Velho (RO), 13 de fevereiro de 2009.

ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES
SECRETÁRIO ADJUNTO/ SEDES**ATO Nº 004/09/CONDER**

Porto Velho, 12 de março de 2009.

O **PRESIDENTE DO CONDER**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 9º e 10 da Lei Complementar nº 61, de 21 de julho de 1992 e o artigo 35, inciso VIII, do Regimento Interno do CONDER, e

CONSIDERANDO a declaração da empresa abaixo relacionada de não ter interesse em utilizar o incentivo tributário instituído pela Lei nº 1558, de 26 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Art. 1º Cancelar definitivamente o benefício fiscal do empreendimento abaixo relacionado, contemplados pela Lei nº 1558/05:

Empreendimento: **JOSÉ DOLVAIR SAIA**CNPJ: **05.659.768/0001-95**CAD/ICMS/RO: **000000006311-8**Ato Concessório: **060/07/CONDER**D O E nº: **0846, de 25/09/2007****Art. 2º** Este Ato entra em vigor a partir de 08 de setembro de 2008.IVO NARCISO CASSOL
Presidente do CONDER

Tribunal de Contas

PORTARIA Nº 278, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando da competência que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Complementar nº. 154, de 26 de julho de 1996, tendo em vista o disposto no §1º, do artigo 8º, da Lei nº. 2009, de 29 de dezembro de 2008, combinado com o artigo 50, da Constituição Estadual.

Considerando o interesse manifestado pelo Departamento de Orçamento e Finanças – DEOF/SGA/TCE-RO, objeto do Mem. nº 1/DEOF, de 7 de janeiro de 2009, sobre a criação dos Elementos de Despesa: 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas e 96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, na estrutura do Orçamento-

Programa 2009/TCE-RO, integrantes da Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001; Considerando a interpretação favorável expressada pela Controladoria de Análise e Acompanhamento da Despesa dos Controles Internos – CAAD/TCE-RO, objeto do parecer exarado (anexo), de 3 de março de 2009, de que os novos elementos trarão benefícios às apropriações contábeis, sem qualquer afetação legal ao Orçamento-Programa 2009/TCE-RO; e Considerando, finalmente, o que preconiza a Lei nº 2009, de 29 de dezembro de 2008 (LOA 2009), art. 7º, §1º, com referência aos ajustes programáticos supervenientes,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar na estrutura do Orçamento-Programa da Unidade Gestora 020001 – Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Fonte de Recursos: 100 Tesouro Estadual) no exercício financeiro de 2009, em razão da necessidade de adequar as apropriações contábeis compativelmente com as ações programáticas aprovadas e as despesas realizadas, os elementos de despesas 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas, 94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas e 96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, e respectivos créditos orçamentários disponibilizados conforme programação na sequência detalhada:

REDUÇÃO			SUPLEMENTAÇÃO		
PIA		VALOR	PIA	ELDESPESA	VALOR
2101	3120-13	150.000,00	2101	3120-96	150.000,00
2101	3190-11	120.000,00	2101	3190-94	120.000,00
2981	3390-39	30.000,00	2981	3390-47	30.000,00
TOTAL GERAL		300.000,00	TOTAL GERAL		300.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 03/TCE-RO/2009**

ADITANTES – O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA S. A. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Alteração das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta, ratificando as demais Cláusulas originalmente pactuadas.

DO OBJETO – Fornecimento e instalação de: armários, bancadas e prateleiras em aço inox escovado de diversos tamanhos e formatos; armários em madeira compensada revestido em fórmica; excluindo o serviço de recuperação de coifa e colocação de filtro.

DO VALOR – Global de R\$ 71.996,00 (setenta e um mil, novecentos e noventa e seis reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas correrão por conta da seguinte programação: 01.122.1265.1421.0000.4490.52 e Nota de Empenho nº 2315/2008.

DO PROCESSO – Nº 3246/2008.

ASSINAM – Conselheiro JOSÉ GOMES DE MELO – Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e o Senhor RANIERY FREITAS AZEVEDO – Representante da empresa S. A. Comércio e Representações Ltda.
Porto Velho, 16 de março de 2009.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

PROCESSO Nº: 1028/01 - (APENSOS PROCESSOS NºS 0222, 0777, 1831, 1980, 2567, 3270, 3271, 3272, 3690, 3736, 3790, 4164, 4286 E 4972/00; 0421/01)
INTERESSADO: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO DE 2000
RESPONSÁVEIS: MAURÍCIO CALIXTO DA CRUZ
C.P.F. Nº 56.098.118-72
DIRETOR-GERAL
WALNIR FERRO DE SOUZA
C.P.F. Nº 021.693.472-91
DIRETOR-GERAL-ADJUNTO
ONILDO VIEIRA DE CARVALHO
C.P.F. Nº 054.317.038-11
CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA
EDNEY GONÇALVES FERREIRA
C.P.F. Nº 102.843.202-00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO

ACÓRDÃO Nº 78/2008 – 1ª CÂMARA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam da Prestação de Contas do Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de 2000, como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Senhores Conselheiros da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, em consonância com o Voto do Relator, Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO, por unanimidade de votos, em:

I – **Julgar irregulares** as Contas do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia, relativas ao exercício de 2.000, de responsabilidade dos Senhores Maurício Calixto da Cruz – C.P.F. nº 856.098.118-72, Diretor-Geral, Edney Gonçalves Ferreira – C.P.F. nº 102.843.202-00, Diretor Administrativo e Financeiro, e Onildo Vieira de Carvalho – C.P.F. nº 054.317.038-11, Chefe de Divisão Administrativa, na forma do artigo 16, Inciso III, alíneas “b” e “c”, da Lei Complementar nº 154/96;

II – **Julgar em débito**, nos termos do artigo 71, §3º da Constituição Federal, combinado com o artigo 19 da Lei Complementar nº 154/96, os Senhores Maurício Calixto da Cruz, Diretor-Geral do DETRAN e Edney Gonçalves Ferreira, Diretor Administrativo e Financeiro do DETRAN, pelas importâncias a seguir destacadas, **responsabilizando-os solidariamente**, a restituírem os valores dos débitos aos Cofres do Departamento Estadual de Trânsito:

a) R\$ 7.085,00 (sete mil e oitenta e cinco reais), referentes à despesa realizada por meio do processo nº 1.276/00 com o pagamento irregular no reajuste de preços à empresa SERVPOSTO VIP LTDA, causando dano ao Erário e contrariando o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 13 do Edital de Licitação e cláusula 3ª do Contrato nº 013/00, consoante relatado no subitem 01 do item III.1, às fls. 7.329;

b) R\$ 3.567,44 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), pelo pagamento irregular a título de adicional noturno, causando dano ao erário e contrariando o disposto no artigo 97 da Lei Complementar nº 068/92, consoante relatado no subitem 02 do item III.1, às fls. 7.329/7.330;

c) R\$ 127.008,00 (cento e vinte e sete mil e oito Reais), pelo pagamento irregular a título de produtividade aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito, ante a ausência de Lei disciplinando a matéria, causando prejuízo ao Erário e contrariando o disposto no § 7º, do artigo 36 da Lei Complementar nº 67/92, consoante relatado no subitem 04 do item III.2, às fls. 7.336;

d) R\$ 29.531,01 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e um reais e um centavo), pelo pagamento

indevido a título de adicional de isonomia, causando prejuízo ao Erário e contrariando os princípios norteadores da Administração Pública, estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal, consoante relatado no subitem 05 do item III.2, às fls. 7.336/7.337;

III – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que o Senhor Maurício Calixto da Cruz, **solidariamente**, com o Senhor Edney Gonçalves Ferreira, recolham aos cofres do Departamento Estadual de Trânsito, os valores mencionados no item II e subitens “a”, “b”, “c” e “d” deste Acórdão, atualizados monetariamente e acrescido dos juros legais, na forma da Lei, e comprovem seu recolhimento junto ao Tribunal de Contas, nos termos do artigo 19 da Lei Complementar Estadual nº 154/96;

IV – **Multar, individualmente**, os Senhores Maurício Calixto da Cruz em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e Edney Gonçalves Ferreira em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com fulcro no artigo 54 da Lei Complementar nº 154/96, pela prática de atos com grave infração à norma legal e atos de gestão antieconômicos que resultaram em injustificado dano ao Erário e, ainda, em razão da gravidade das irregularidades cometidas pelos gestores no exercício de 2000;

V – **Multar** o Senhor Onildo Vieira de Carvalho em R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), com fulcro no artigo 55, II, da Lei Complementar nº 154/96, pela prática de atos com grave infração à norma legal;

VI – **Fixar o prazo** de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Acórdão no Diário Oficial do Estado, para que os responsáveis indicados nos itens IV e V recolham o valor da multa que lhes foi cominada à conta do Fundo de Desenvolvimento Institucional do Tribunal de Contas, e comprovem seu recolhimento junto a esta Corte, nos termos dos artigos 33 e 97 do Regimento Interno desta Corte, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 194/97. Decorrido o prazo ora fixado, sem o devido recolhimento, a multa será atualizada monetariamente, nos termos do artigo 56 da Lei Complementar nº 154/96;

VII – **Dar conhecimento** do inteiro teor deste Acórdão ao Departamento Estadual de Trânsito e aos interessados;

VIII – **Determinar** aos atuais Administradores do Departamento Estadual de Trânsito, que adotem medidas compatíveis com as normas e princípios que regem a Administração Pública, no tocante ao fortalecimento do Sistema de Controle Interno, visando inibir, corrigir e evitar a reincidência das infrações detectadas e apontadas no relatório do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas;

IX – **Sobrestar** os autos na Secretaria Geral das Sessões desta Corte, para o acompanhamento do feito, e, se for o caso, atuar na forma preconizada no artigo 24 da Lei Complementar nº 154/96.

Participaram da Sessão o Conselheiro JOSÉ EULER POTYGUARA PEREIRA DE MELLO (Relator); o Conselheiro Substituto DAVI DANTAS DA SILVA; o Conselheiro Presidente da Sessão LUCIVAL FERNANDES; o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, PAULO CURI NETO.
Sala das Sessões, 07 de outubro de 2008

LUCIVAL FERNANDES
Conselheiro Substituto
Presidente da Sessão
1ª Câmara

JOSÉ EULER POTYGUARA
PEREIRA DE MELLO
Conselheiro Relator

PAULO CURI NETO
Procurador do M. P.
junto ao TCE-RO

Prefeituras Municipais do Interior**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2009**

A Prefeitura do Município de Costa Marques, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, processo nº 0290/2009, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços na locação de ônibus para transporte escolar, conforme projeto básico / executivo. observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até as 09:00 do dia 13/04/2009. O respectivo edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Chianca, 1381 – Centro, no Município de Costa Marques, informações pelo tel. 69-3651-3897.

Costa Marques-RO, 20 de Março de 2009.

Altair Ortis
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2009**

A Prefeitura do Município de Costa Marques, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima citada, processo nº 548/2009, tendo por objeto contratação de empresa qualificada para implantação aluguel de sistema de informática automatizados na área municipal. observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. O recebimento das propostas será até as 09:00 do dia 23/04/2009. O respectivo edital poderá ser retirado junto a Comissão Permanente de Licitação, sito a Av. Chianca, 1381 – Centro, no Município de Costa Marques, informações pelo tel. 69-3651-3897.

Costa Marques-RO, 20 de Março de 2009.

Altair Ortis
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

PROCESSO: 1319/ORD/08
PREGÃO PRESENCIAL: 017/CPL/08[

OBJETO: Aquisição de peças e serviços.
VALOR: R\$ 13.016,00
PROP: RONDOBRAS COM. DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍCULOS LTDA e Outra
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os lotes objetos do Pregão Presencial n. 017/CPL/08 em favor das empresas: RONDOBRAS COM. DE PEÇAS E ACES. P/ VEÍCULOS LTDA e TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Cacoal-RO, 29 de outubro de 2008.

SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

PROCESSO: 1193/ORDINÁRIO/08
PREGÃO PRESENCIAL: 015/CPL/08

OBJETO: Aquisição de Peças
VALOR: R\$ 58.174,04
PROP: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA e OUTROS.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os lotes objetos do Pregão Presencial n. 015/CPL/08 em favor das empresas: TOZZO COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA; AIBARA & FUJISAWA LTDA; MACIEL & KORZUNE LTDA; A & C COM. DE BORRACHA LTDA e RONDOBRAS COMÉRCIO DE PEÇAS E AC. P/ VEÍCULOS LTDA.
Cacoal-RO, 21 de outubro de 2008.

SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal
Dra. MARILDA GARCIA

Advogada do Município
OAB/RO 378-B

**PREGÃO ELETRÔNICO: 052/CPL/08
PROC. 1256/ORDINÁRIO/08**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R\$ 13.619,50
PROponente: J.V. COSTA & CIA LTDA e OUTRO.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 052/CPL/08 em favor das empresas: J.V. COSTA & CIA LTDA e A S AGUIAR & CIA LTDA.

Cacoal-RO, 07 de outubro de 2008.

SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

**PREGÃO ELETRÔNICO: 053/CPL/08.
PROC. 1238/ORD/08**

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanente e Peso.
VALOR: R\$ 18.464,50
PROponente: A G D OLIVEIRA – ME e OUTRA.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 053/CPL/08 em favor das empresas: A G D OLIVEIRA – ME e COM. de MAT. MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA.
Cacoal-RO, 20 de outubro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde

Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

**PREGÃO ELETRÔNICO: 051/CPL/08
PROC. 1239/ORD/08**

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente.
VALOR: R\$ 23.549,00
PROponente: R. T. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 051/CPL/08 em favor da empresa: R. T. B. COMÉRCIO E REP. LTDA.
Cacoal-RO, 08 de outubro de 2008.

LUIZ CLÁUDIO SOARES AZAMBUJA
Secretário Municipal de Saúde

Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

**PREGÃO ELETRÔNICO: 057/CPL/08
PROC. 1361/ORDINÁRIO/08**

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e outros
VALOR: R\$ 19.748,10
PROponente: GUTADIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA e OUTRO.
O MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA todos os atos praticados da CPL, nesta data, os itens objeto do Pregão Eletrônico n. 057/CPL/08 em favor das empresas: GUTA DIST. DE BEBIDAS E PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA e RODRIGUES COM. DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Cacoal-RO, 01 de dezembro de 2008.

SUELIARAGÃO
Prefeita Municipal

Dra. MARILDA GARCIA
Advogada do Município
OAB/RO 378-B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL – M
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 2/2009**

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação por **Tomada de Preços sob o nº 2/2009, Tipo: Menor Preço Global - Global**, conforme segue: **Processo nº 334/2009, Objeto: Contratação de uma Empresa especializada no ramo de reforma geral e construção em madeira de uma sala de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Monte Negro, situada na linha 05 km 08, 4ª eixo, reforma geral da Escola Municipal de ensino Fundamental Manoel Francisco, situada na linha 03 esquina com VP 14, e ainda construção em alvenaria de duas sala de aula na Escola de Ensino Infantil e Fundamental Mundo Mágico, situada na av. Olavo Pires quadra nº 16 setor 4, visando atender as necessidades e melhorias na estrutura física dos estabelecimentos de ensino e no atendimento da clientela estudantil, conforme planilhas orçamentárias, memorial descritivo**

vo, desenho técnico e cronograma físico financeiro em anexo. Seção de Abertura: às 10:30 h, do dia 08/04/09, na sala da CPL, na Prefeitura Municipal de Corumbiara, sita a Av. Olavo Pires, Nº. 2129, Fone.: 069**3343-2249/3343-2192, Informações Adicionais: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, ao custo de R\$ 20,00 (vinte reais) para cobrir despesas de reprodução do Edital.

PEDRO CÉLIO BEATTO
Presidente da CPL - M

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 007/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Leiloeiro, designada pelo Decreto 123/2009, torna público que se encontra autorizada através do Processo 243/SEMOSP/2009, a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2009 tendo a finalidade:

AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

DATA DE ABERTURA: 30/03/2009 AS 8 horas, NA SALA DA CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé. O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontra-se disponível para consulta na sala da CPL. E sua aquisição poderá ser feita de segunda a sexta-feira das 7:00 às 13:00,. Maiores informações serão prestada na sala da CPL em horário de expediente. São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2009.

ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA
PREGOEIRO
dec. 123/2009

AVISO DE CANCELAMENTO

Tomada de Preços 003/2009

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto 48/2009, torna público que foi cancelado os procedimentos da licitação tomada de preço 03/2009, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS.**

O motivo do cancelamento é devido não atender os dispositivos do artigo 27 e seguintes do estatuto licitatório. Esta licitação será convertida para modalidade de pregão presencial, que será publicado neste veículo de comunicação. São Miguel do Guaporé, 16 de março de 2009.

JOÃO BATISTA DA SILVA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2009

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 071/GP/2009, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 5.450/05 e 5.504/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a lei complementar nº 123/2006, para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Tendo como Objeto: **a aquisição de caminhões tipo carga-seca, implementos agrícolas e tratores agrícolas**, conforme Processos Administrativos sob os nº. 222/SEMADS/2009 Contrato de Repasse nº. 258.478-19/2008/MDA/CAIXA; 223/SEMADS/2009 Convênio nº. 266.519-71/2008/MDA/CAIXA; 224/SEMADS/2009 Convênio nº. 536/PCN/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA; 225/SEMADS/2009 Convênio nº. 229/PCN/2007/MINISTÉRIO DA DEFESA; 226/SEMADS/2009 Contrato de Repasse nº. 267.033-29/2008/MDA/CAIXA. Data para cadastro de proposta: a partir das **08 horas** do dia **03/04/2009**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10 horas** do dia **03/04/2009**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena nº 3370, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08:00 às 14:00 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3643-1255 ou (69) 3643-1104 ramal 208.

Alto Alegre dos Parecis, 19 de março de 2009.

Leandro dos Santos Lima
Pregoeiro/CPL
Portaria 071/GP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO

NOTA DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, vem através do presente, informar

que estará a disposição dos interessados junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura a partir de 23 á 28 de março de 2009, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária referente ao 1º Bimestre, do exercício de 2009, Tal publicação está, devidamente amparada na Lei Municipal Nº 912/1999 que estabelece o Mural, com sendo o Diário Oficial do Município.

Rolim de Moura, 06 de março de 2009.

Sebastião Dias Ferraz
Prefeito Municipal

RONDONIA

Betha Sistemas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Exercício de 2008

Balanco Orçamentário - Anexo 12 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Titulos	Previsão/Fixação R\$	Execução R\$	Diferenças R\$
Receita			
RECEITAS	37.944.670,00	56.083.239,63	18.138.569,63
RECEITAS CORRENTES	36.889.670,00	48.713.365,90	11.823.695,90
RECEITAS DE CAPITAL	20.000,00	5.624.266,71	5.604.266,71
RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.035.000,00	1.745.607,02	710.607,02
Soma:	37.944.670,00	56.083.239,63	18.138.569,63
Déficit:	26.534.974,26	0,00	-26.534.974,26
Total:	64.479.644,26	56.083.239,63	-8.396.404,63
Despesa			
Créditos Orçamentários e Suplementares	47.824.565,78	45.562.404,20	-2.262.161,58
Créditos Especiais	16.655.078,48	10.503.543,04	-6.151.535,44
Créditos Extraordinários	0,00	0,00	0,00
Soma:	64.479.644,26	56.065.947,24	-8.413.697,02
Superávit:	0,00	17.292,39	17.292,39
Total:	64.479.644,26	56.083.239,63	-8.396.404,63

ROLIM DE MOURA, 06/01/2009

MILENI CRISTINA BENETTI MOTA
PREFEITA MUNICIPAL

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
TÉC. CONT. CRC-RO 004885/O-3

ROBERTO HIDEQUI FUJII
SECRETARIO M. FAZENDA

Betha Sistemas

RONDONIA

Exercício de 2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Anexo - 13

Balanco Financeiro - Anexo 13 - Administração Direta, Indireta e Fundacional

Receita		Despesa	
Titulos	Valor	Titulos	Valor
Receita Orçamentária	56.083.239,63	Despesa Orçamentária	56.065.947,24
RECEITA TRIBUTARIA	3.819.784,84	Legislativa	1.750.347,77
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.061.079,47	Administração	9.894.795,65
RECEITA PATRIMONIAL	1.748.347,41	Segurança Pública	56.650,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.744.505,78	Assistência Social	372.785,51
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.339.648,40	Previdência Social	1.348.010,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	326.035,66	Saúde	18.317.419,17
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.298.231,05	Educação	12.731.686,83
RECEITAS DE CONTRI - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.745.607,02	Cultura	290.917,63
		Urbanismo	4.414.282,54
		Habitação	750.671,52
		Saneamento	29.006,09
		Gestão Ambiental	2.487,75
		Agricultura	1.002.427,60
		Indústria	652.098,95
		Transporte	1.562.148,70
		Desporto e Lazer	853.256,21
		Encargos Especiais	2.036.955,01
Interferências Financeiras Ativas	8.841.623,13	Interferências Financeiras Passivas	8.816.623,13
Demais Transferências Recebidas	8.841.623,13	Demais Transferências Concedidas	8.816.623,13
Receita Extraorçamentária	6.859.662,74	Despesa Extraorçamentária	6.644.305,13
RESTOS A PAGAR	4.928.349,25	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	11.470,00
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	5.492,97	RESTOS A PAGAR	5.072.047,27
SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	1.552.532,55	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	8.255,31
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	11.470,00	SERVICOS DA DIVIDA A PAGAR	1.552.532,55
Transferências Financeiras Concedidas	25.000,00		
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	336.817,97		
Saldo Exercício Anterior	18.259.794,59	Saldo para o Exercício Seguinte	18.492.444,59
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	4.328.874,98	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	1.488.599,04
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	12.761.288,93	APLICACOES NO MERCADO ABERTO	15.776.619,12
BANCO C/ MOVIMENTO	504.910,93	BANCO C/ MOVIMENTO	577.544,76
BANCO CONTA MOVIMENTO CAMARA MUNICIPAL	157.197,86	BANCO CONTA MOVIMENTO CAMARA MUNICIPAL	222.108,95
BANCOS C/ VINCULADA	507.521,89	BANCOS C/ VINCULADA	402.572,72
CAIXA	0,00	CAIXA	0,00
TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES	0,00	TRANSFERÊNCIA ENTRE ENTIDADES	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS ENTRE ENTIDADES	0,00	TRANSFERÊNCIAS ENTRE ENTIDADES	0,00
Total	90.044.320,09	Total	90.044.320,09

ROLIM DE MOURA, 03/01/2009

MILENI CRISTINA BENETTI MOTA
PREFEITA MUNICIPAL

MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA
TÉC. CONT. CRC-RO 004885/O-3

ROBERTO HIDEQUI FUJII
SECRETARIO M. FAZENDA

RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Balanço Patrimonial - Anexo 14

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Ativo		Passivo	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
ATIVO FINANCEIRO	19.368.705,49	PASSIVO FINANCEIRO	6.645.590,54
DISPONIVEL	577.544,76	RESTOS A PAGAR	6.094.761,72
BANCO C/ MOVIMENTO	577.544,76	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	31.360,42
VINCULADO EM CONTA CORRENTE BANCARIA	649.681,67	CONVENIOS E ACORDOS	519.468,40
BANCOS C/ VINCULADA	402.572,72		
BANCO CONTA MOVIMENTO CAMARA MUNICIPAL	222.108,95		
TRANSFERENCIA ENTRE ENTIDADES	25.000,00		
APLICACOES FINANCEIRAS	17.265.218,16		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	1.488.599,04		
APLICACOES NO MERCADO ABERTO	15.776.619,12		
REALIZAVEL	876.260,90		
DEVEDORES DIVERSOS	1.901,50		
DIVERSOS RESPONSAVEIS	873.939,40		
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	420,00		
ATIVO PERMANENTE	39.764.067,69	PASSIVO PERMANENTE	80.606.353,71
BENS MOVEIS	13.281.220,99	DIVIDA FUNDADA INTERNA	352.847,09
BENS MOVEIS-ENTIDADE RECURSOS PROPRIOS	8.053.202,06	DEBITOS CONSOLIDADOS	6.239.062,68
MOVEIS	2.765.308,63	PROVISOES PARA BENEFICIOS CONCEDIDOS	18.356.079,92
BENS MOVEIS-ENTIDADE EXTRA ORCAMENTARIA	2.462.710,30	PROVISOES PARA BENEFICIOS A CONCEDER	58.456.108,67
BENS IMOVEIS	6.739.000,31	CONTRIBUICOES DOS SERVID. ATUAL(REDUTORA)	-26.598.440,39
BENS IMOVEIS-ENTIDADE RECURSOS PROPRIOS	4.348.717,11	RESERVAS A AMORTIZAR (REDUTORA)	-2.797.744,65
IMOVEIS	2.390.283,20		
BENS DA NATUREZA INDUSTRIAL	17.268.085,68		
BENS MOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	975.000,00		
BENS DA ENTIDADE DE BENS IMOVEIS	15.345.946,80		
BENS IMOVEIS DE NATUREZA INDUSTRIAL	947.138,88		
CREDITOS	2.365.588,95		
DIVIDA ATIVA	2.365.588,95		
VALORES	2.898,15		
PARTICIPACOES SOCIETARIAS	2.898,15		
ALMOXARIFADO	57.672,22		
DIVERSOS	49.601,39		
ALMOXARIFADO	107.273,61		
Soma do Ativo Real	59.132.773,18	Soma do Passivo Real	87.251.944,25
SALDO PATRIMONIAL	28.119.171,07	SALDO PATRIMONIAL	0,00
Passivo Real Descoberto	28.119.171,07	Ativo Real Líquido	0,00
ATIVO COMPENSADO	2.985.902,18	PASSIVO COMPENSADO	2.985.902,18
VALORES EM PODER DE TERCEIROS	18,41	CONTRAPARTIDAS	2.985.902,18
DEPOSITO DE TITULOS CAUCIONADOS	18,41	CONTRAPARTIDAS SINTETICAS	2.985.902,18
DIVERSOS	2.985.883,77		
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	1.388.606,45		
RESPONSAVEIS POR ADIANTAMENTO	52.640,00		
RESPONSAVEIS POR AUXILIOS E SUBVENCOES	156.365,99		
DEVEDORES P/CONVENIOS ACORDOS E CONTRATO	1.388.271,33		
TOTAL GERAL	90.237.846,43	TOTAL GERAL	90.237.846,43

ROLIM DE MOURA , 06/01/2009

MILENI CRISTINA BENETTI MOTA	MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA	ROBERTO HIDEQUI FUJII
PREFEITA MUNICIPAL	TÉC. CONT. CRC-RO 004885/O-3	SECRETARIO M. FAZENDA

RONDONIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Demonstrações das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Administração Direta, Indireta e Fundacional

Variações Ativas		Variações Passivas	
Títulos	Valor R\$	Títulos	Valor R\$
RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	56.083.239,63	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	56.065.947,24
RECEITA TRIBUTARIA	3.819.784,84	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23.817.765,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.061.079,47	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	19.936.954,12
RECEITA PATRIMONIAL	1.748.347,41	INVESTIMENTOS	10.766.089,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.744.505,78	AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.545.138,11
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.339.648,40		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	326.035,66		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.298.231,05		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	745.607,02		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	15.677.600,35	MUTAÇÕES PATRIMONIAIS	1.247.449,87
AMORTIZACAO DA DIVIDA FUNDADA	228.338,94	ALIENACAO DE BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	0,00
AMORTIZACAO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL	0,00	ALIENACAO DE BENS E DIVERSOS	0,00
AMORTIZACAO DE DEBITOS CONSOLIDADOS	1.316.799,17	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIV - ALMOXARIFADO	4.904.691,12	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0,00
AQUISICAO DE BENS DIVERSOS	3.301.373,74	ALIENACAO DE TITULOS E VALORES	0,00
AQUISICAO DE BENS MOVEIS	1.814.890,85	COBRANCA DA DIVIDA ATIVA	697.123,18
AQUISICAO DE TITULOS E VALORES	0,00	EMPRESTIMOS TOMADOS	326.035,66
CONSTR.E AQUIS.DE BENS DE NATUREZA INDUS	3.478.445,10	RECEBIMENTO DA DIVIDA ATIVA	224.291,03
CONSTRUCAO E AQUISICAO DE BENS IMOVEIS	633.061,43		

Betha Sistemas

Exercício de 2008

EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00	RECEBIMENTO DE EMPRESTIMOS CONCEDIDOS	0,00
FORMACAO DE CREDITOS DIVERSOS	0,00	RESERVA MATEMATICA	0,00

INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14.341.205,43	INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	74.572.711,81
BAIXA DE PASSIV.PRESCRITAS OU INDEVIDAS	420,00	BAIXA DE ALMOXARIFADO	9.663.944,45
BAIXAS DE DÍVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INCINERADOS	0,00
BAIXAS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS INSERVIVEIS	6.647,01
		BAIXA DE BENS POR DOACAO	0,00

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	262.836,28	BAIXA DE BENS POR FURTO OU ROUBO	4.265,00
CANCELAMENTOS DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00	BAIXA DE BENS POR PERMUTA	0,00
INCORPORACAO DE ALMOXARIFADO	0,00	BAIXA DE TITULOS E VALORES	0,00
INCORPORACAO DE BENS E VALORES	4.609.788,16	CANCELAMENTO DA DIVIDA ATIVA	95.647,60
INSCRICAO DA DIVIDA ATIVA	626.537,86	CANCELAMENTO DE CREDITOS	0,00
INSCRICAO DE OUTROS CREDITOS	0,00	CORRECAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00
OUTRAS PROVISÕES	0,00	DEPRECIACAO DE BENS	0,00
PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00	DESVALORIZAÇÃO DO PATRIMONIO	0,00
PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	0,00	DEVOLUCAO DE BENS	0,00
PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00	ENCAMPACAO DE DIVIDAS PASSIVAS	0,00
REAVALIACAO DE BENS	0,00	OUTRAS PROVISÕES	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO	0,00	PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO	0,00
RECEBIMENTO DE BENS EM DOACAO-ALMOXARIFADO	0,00	PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
RESULTADO AUMENTATIVO DO EXERCÍCIO	0,00	PROVISÃO PARA FÉRIAS	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	0,00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	64.802.207,75
REVERSÃO DE PROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00	RESULTADO DIMINUTIVO DO EXERCÍCIO	0,00
TRANSF.DE OBRAS EM ANDAM.P/CUSTO FINAL	0,00	ROVISÕES PARA PERDAS EM INVESTIMENTOS	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	8.841.623,13	TRANSF. DE BENS EM PROCESSO DE COMPRA	0,00
		TRANSF.DE OBRAS EM ANDAMENT.P/CUSTO FINA	0,00
		TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	0,00

Total de Variações Ativas	86.102.045,41	Total de Variações Passivas	131.886.108,92
---------------------------	---------------	-----------------------------	----------------

RESULTADO PATRIMONIAL

Deficit Verificado	45.784.063,51		
Total Geral	131.886.108,92	Total Geral	131.886.108,92

ROLIM DE MOURA , 02/01/2009

MILENI CRISTINA BENETTI MOTA	MARLENE A. COVIAQUE DA SILVA	ROBERTO HIDEQUI FUJII
PREFEITA MUNICIPAL	TÉC. CONT. CRC-RO 004885/O-3	SECRETARIO M. FAZENDA

Ineditoriais

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 001/2008/EMATER/RO.

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia. **CONTRATADA:** TORNEARIA E RODANTES TASSI LTDA. **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de manutenção corretiva em tratores de esteiras do Programa Estadual de Mecanização - PROMEC. **VALOR:** R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 001/2009

O Conselho Regional de Administração de Rondônia e Acre CRA/RO/AC, através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, Edital de Carta Convite, nº 001/2009, do tipo menor preço, tendo por objetivo a contratação de serviços contábeis. Observadas as condições estabelecidas no Edital, com recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial a serem entregues às 09 horas do dia 27 de março de 2009, na sede do CRA/RO/AC, localizado na Rua Tenreiro Aranha, nº 2978, Bairro Olaria, Porto Velho/RO. A cópia do Edital poderá ser adquirida na própria sede do CRA/RO/AC, no endereço supracitado, em dias úteis, com até 24 (vinte e quatro) horas úteis anterior a data de abertura da referida licitação no horário das 08: 00 às 17:00. Maiores informações 69-3221-5099 e 3224-1706.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2009.
Adm. Clébio Biliary de Mattos
CRA/RO/AC Reg. Nº 754
Presidente da Comissão de Licitação